SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3722

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPÕE SOBE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

PORTARIA Nº 022805/2025 - GP

DISPÕE SOBE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - GESTÃO 2024 -2028 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Milagres/CE, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-14.2025.8.06.0124, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria nº 174/2025-GP, até ulterior deliberação judicial;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de respeitar e cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a concessão de férias à Conselheira Tutelar **CRISTIANA MARTINS SILVA**, regularmente empossada como titular para o mandato 2024–2028;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da **Lei Municipal nº 530/2023**, que regulamenta o funcionamento do Conselho Tutelar de Abaiara/CE, especialmente quanto à nomeação de suplentes observando-se a ordem classificatória;
CONSIDERANDO a necessidade de **garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar**, evitando prejuízos à proteção integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar e Nomear, em caráter temporário, a Sra. **BRENDA VITORINO FÉLIX**, segunda suplente regularmente classificada no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abaiara-CE para a gestão 2024–2028, para exercer a função de Conselheira Tutelar durante o afastamento por férias da titular Cristiana Martins Silva, no período do mês de maio de 2025.
Art. 2º - A presente nomeação visa resguardar o número mínimo de conselheiros atuantes, em **respeito à decisão judicial supracitada** e em **atendimento ao interesse público e à continuidade da prestação do serviço essencial de proteção social à infância e juventude**.
Art. 3º - A Nomeação em caráter temporário da Sra. **BRENDA VITORINO FÉLIX,** deverá ser observado o prazo de 2 (dois) dias para o seu comparecimento e eventual manifestação de interesse em exercer a função temporária de Conselheiro Tutelar, em atenção ao disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 530/2023.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 28 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dhamares Nogueira Ferreira
Código Identificador:70BF9D07

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025-SETAS

A Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo edital n° 001/2025-SETAS, de 19 de março de 2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado para suprir as demandas desta secretaria.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir profissional de nível médio (motorista) do quadro de funcionários da respectiva secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° **-CONVOCAR**o (a) candidato (a) abaixo relacionado, aprovado no Edital 001/2025-SETAS, para comparecer na sede da

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara, localizada na Avenida Pe. Ibiapina, nº 348, bairro Centro, cidade de Abaiara-CE no dia 26 de Maio de 2025, das 07:00 horas ás 11:00 horas e 13:00 horas as 17:00 horas e dia 27 de Maio de 2025, das 07:00 ás 11:00 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta portaria, com vistas a assumir a respectiva função para o qual está habilitado.

CANDIDATO CONVOCADO:

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	EMERSON LANFRÁSIO FÉLIX DE MEDEIROS

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Abaiara – CE, em 23 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria Nº 10-2025 - GP

ANEXO I – PORTARIA Nº 005/2025-SETAS

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DA92C69C

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 174/2025-GP

Portaria nº 012805/2025 - GP

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 174/2025-GP, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3000552-14.2025.8.06.0124.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida pelo juízo da Vara Única da Comarca de Milagres/CE, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000552-14.2025.8.06.0124, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria nº 174/2025-GP, até ulterior deliberação judicial;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de respeitar e cumprir as decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 174/2025-GP, que tratava da nomeação da Sra. Maria Iranilda Félix para o exercício, em caráter temporário, da função de Conselheira Tutelar do Município de Abaiara/CE, em substituição à titular afastada.
Art. 2º - A presente suspensão vigorará até ulterior deliberação judicial, nos termos da decisão liminar proferida nos autos supramencionados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 28 de maio de 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Dhamares Nogueira Ferreira
Código Identificador:F383C4D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-021/2025.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-021/2025. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 16.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess e www.tce.ce.gov.br.

FELIPE AMORIM OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3220A232

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0257, DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 0257, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dilata prazo do Edital Convocatório Nº 002/2025 em virtude de feriado municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação Nº 002/2025, publicado em 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o dia 29 de maio é consagrado como Dia Municipal em Homenagem ao Padre Crisares Sampaio Couto, feriado municipal previsto no artigo 1º da Lei Municipal n° 1.932, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 29/2025 estabelecendo ponto facultativo no dia 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dilatado o prazo estabelecido no Art. 2º para apresentação e entrega dos documentos necessários à propositura ao cargo público para até o dia 03 de junho de 2025 (03/06/2025);
Art. 2º Os demais prazos e normativas editalícias permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:9A15FE53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial do Município torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitaaiuaba.com.br o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na assessoria, consultoria e execução contábil junto às diversas Secretarias e Fundos do Município de Aiuaba/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 30/05/2025 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 13/06/2025 às 09h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 13/06/2025 às 10h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitaaiuaba.com.br, www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail:licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/CE, 28 de maio de 2025.

JOSÉ ALVES DE ALENCAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:552274AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇÃO Nº 002/2025 DE 26 DE MAIO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução Nº 004/2024 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira e adota outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, I e 41, IV do Regimento Interno, c/c o Art. 35, IV da Lei Orgânica Municipal **PROMULGA** a seguinte Resolução, aprovada pelo Excelso Plenário em Sessão Ordinária do dia 26 de maio de 2025:

Art. 1°. O inciso I e IV art. 80. do Regimento Interno Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 80. ...
I - analisar, previamente, com emissão de Parecer conclusivo sobre as Propostas de Emendas a Lei Orgânica Municipal e os projetos de alteração deste Regimento Interno".
...
IV - redigir o voto vencido e oferecer redação final as proposições, de acordo com seu mérito, bem como, quando for caso, propor a reabertura da discussão nos termos regimentais".

Art. 2º. Ao art. 227 do Regimento Interno Câmara Municipal é dada a seguinte redação.
"Art. 227. Após o parecer da Procuradoria da Câmara, as proposições serão lidas em Plenário na primeira sessão subsequente, com a distribuição das respectivas cópias aos parlamentares, ocasião em que o Presidente determinará o encaminhamento da seguinte forma:
I - tratando-se de Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal ou projeto de alteração deste Regimento Interno serão encaminhadas à Comissão Permanente para emissão de parecer;
II - Em caso de projeto de lei, projeto de resolução ou de decreto legislativo, será sorteado um relator dentre os parlamentares desimpedidos".

Art. 3°. Acrescente-se ao art. 227 do Regimento Interno Câmara Municipal os seguintes parágrafos:
"Art. 227. ...
§ 1º. São impedidos de relatar os membros da Mesa Diretora e os autores das proposições;
§ 2º. O relator sorteado, só participará de outro sorteio na mesma sessão se não houver parlamentar desimpedido".

Art. 4°. O art. 228 do Regimento Interno Câmara Municipal passa avigorar com a seguinte redação:
"Art. 228. Após a leitura em Plenário será observado os seguintes atos e prazos, que correrão concomitantemente:
I - apresentação do parecer no prazo de até 15 (quinze) dias:
a) no Plenário pelo relator sorteado;
b) na Comissão Permanente, acerca das proposições a ela distribuída;
II - apresentação de emendas às proposições dar-se-á na Secretaria da Câmara, no prazo de 5 (cinco) dias após a leitura em Plenário.
§ 1º. Se rejeitadas as emendas pelo relator cabe recurso ao Plenário.
§ 2º. Considerando a necessidade de maior discussão sobre a matéria, o relator sorteado pode remeter a matéria para deliberação da Comissão Permanente de ofício ou a requerimento de qualquer parlamentar."

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Altaneira, Ceará, em 26 de maio de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:68CE681E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços n° 2023.07.17.1. Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **J M C CONCEITO EMPREENDIMENTO EIRELLI.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na ampliação, recomposição de pavimentação e manutenção da malha viária da sede e zona rural desde Município de Altaneira-CE, conforme especificações constantes

no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de setembro de 2023, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, **ACORDAM** em aditivar em 24,11% (vinte e quatro vírgula onze por cento) o valor do Contrato original. Signatários: Francisco Dário Cavalcante Mota e Juciesse Alves de Morais.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:01B6581D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica do Município e,
Considerando o resultado final e definitivo do concurso público, realizado sob a égide do Edital nº 001/2024, de 06 de março de 2024, devidamente HOMOLOGADO nos termos do Decreto Municipal nº 029/2024, de 27 de junho de 2024, e em cumprimento ao normativo do certame público e demais disposições do edital;
Considerando as disposições da Lei Municipal nº 540/2011 – Estatuto dos Servidores Civis de Altaneira-CE, bem como às disposições da Lei 905/2023, que autorizou o concurso público, e demais normas constantes no edital;
Considerando a Lei Municipal nº 937/2025, que criou vagas de cargos de provimento efetivo, com o fim específico de regularizar a situação de servidores que haviam sido nomeados sem a respectiva vaga criada por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo único deste edital, aprovados no Concurso Público regulado pelo Edital n° 001/2024, destinado ao provimento de cargos públicos em caráter efetivo, devidamente homologado.

§ 1º. Os convocados deverão entregar tempestivamente, no período de 02 à 03 de junho de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira (Setor de RH), das 08:00h às 12:00h e das 14:00h até às 16:00h, toda a documentação exigida no edital, para regular análise, inclusive atestado médico admissional emitido por médico do trabalho.

Art. 2.° Após a entrega dos documentos, a comissão promoverá análise e encaminhará a relação dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura no cargo, de forma que se procederá com os preparativos para nomeação e posse, pela Prefeita Municipal.

Art. 3.° Todas as publicações referentes a nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, bem como no site da Prefeitura Municipal de Altaneira.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 28 de maio de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2025

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL- CLASSIFICADO

NOME	INSCR
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	1005252
WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM	1004217

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:9059E2AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 573/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica **REVOGADA** a Portaria N° 491/2025, de 07 (sete) de Maio de 2025, publicada no Portal do Município.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:125E58F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 574/2025 - SEGOV

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,
R E S O L V E:

Art. 1°. REVOGAR a partir de 08 de maio de 2025, a nomeação da servidora **CLAUDIANA MARIA DA COSTA BARROS CASTRO,** do cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** feita através da Portaria **N° 318/2025**, datada em 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025, publicada no Portal do Município.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Ítalo Das Neves Oliveira
Código Identificador:BCC2CD7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, O ORDENADOR DE DESPESAS DO

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DE **29 DE MAIO DE 2025,** ESTARÁ REALIZANDO O CREDENCIAMENTO**,** CUJO O OBJETO É O **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE POR MEIO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO NA SALA DE LICITAÇÕES, A RUA JOÃO BATISTA ARRAIS Nº 08, CENTRO – ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, BEM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DOS MUNICÍPIOS NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES), NO SITE DO MUNICÍPIO (HTTPS://WWW. HTTPS://ANTONINADONORTE.CE.GOV.BR/). ANTONINA DO NORTE/CE, 28 DE MAIO DE 2025.

CICERO LEADESOM OLIVEIRA DA SILVA –
Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social de Antonina do Norte.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3AC87CED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.012-SAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.26.02
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.012-SAS
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** E A PESSOA FÍSICA, A SRA. **FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS**
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo o valor mensal de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**
PRAZO: A partir da data de assinatura pelo prazo de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogado na forma da lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Maio de 2025.

VIGÊNCIA.....: 25 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA:** FRANCISCA DE PAULA MELO ASSIS - CPF Nº 447.935.103-33.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A237D89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07.2025

PORTARIA Nº 007/2025 de 28 de maio de 2025.

A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO do Município de Aratuba -CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor ROBERTO TAVARES DE CASTRO por inassiduidade, no desempenho de suas funções referente ao cargo Aux. De Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 28 de Maio de 2025.

FRANCISCO JOSE BELARMINO MARTINS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:574D2CE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.05.21.01** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **04 de junho de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 28 de maio de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6EC4CC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Quarto Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Concorrência eletrônica nº 2024.06.17.01**, cujo objeto é a **CONSTRUÇAO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): V3I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: **R$ 234.961,08 (**Duzentos e Trinta e quatro mil e Novecentos e Sessenta e Um reais e Oito Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE DURAÇÃO: até 21 de maio de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Francisco do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 20 de março de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:54C754C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Quinto Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **Concorrência eletrônica nº 2024.06.17.01**, cujo objeto é a **CONSTRUÇAO DAS PASSAGENS MOLHADAS QUE INTERLIGA AS COMUNIDADES DE CAMPO PRETO A JORDAO 1 E 2 DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): V3I CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME.

VALOR GLOBAL: **R$ 234.961,08 (**Duzentos e Trinta e quatro mil e Novecentos e Sessenta e Um reais e Oito Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 111 DA LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE DURAÇÃO: até 15 de julho de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ivo Francisco do Nascimento.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 16 de maio de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:686FDFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE RESCISAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Secretaria de Educação, comunica a Rescisão do Contrato Nº. **2025.03.27.01-EDUC**, do Senhor **MARIA ZILMA ALVES DE ARAUJO FEITOSA,** inscrito no CPF **Nº 870.402.203-34**, proveniente da licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025-EDUC. **OBJETO**: **AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR-PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE. Motivo**: a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. **Fundamentação:** Art. 138, inciso II da Lei n° 14.133/2021. **Data da Rescisão**: 08.05.2025. Jose Gomes Nogueira da Silva. Ordenador da Secretaria de Educação e **MARIA ZILMA ALVES DE ARAUJO FEITOSA**, – Representante.

Arneiroz-Ce, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:9A1E4F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de educação do Município de Arneiroz, torna público o extrato do contrato n° **2025.05.15.02 -EDUC**, Resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025-EDUC.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000
FONTE: 1.500.1001.00/1.552.0000.00
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

OBJETO: AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ

CONTRATADO	VALOR TOTAL
JOYCE DE ARAUJO FEITOSA	**R$ 4.270,50** (quatro mil e duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIRGÊNCIA: 31 de dezembro a partir da data de assinatura.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOYCE DE ARAUJO FEITOSA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA, Ordenador de Despesas Geral.

Arneiroz-CE, 15 de maio de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:163F6022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Arneiroz/CE, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo** ao Contrato decorrente do Processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.01.30.01,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA RODOVIA CE-176 NO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124 inciso I alínea b e Art 125 da Lei Federal n° 14.133/2021
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R$ R$ 450.900,20 (quattrocentos e cinquenta mil e novecentos reais e vinte centavos)

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE **R$ 102.098,56** (cento e dois mil e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), TAL ACRÉSCIMO CORRESPONDE A **22,64%** DO VALOR INICIALMENTE CONTRATADO.

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): da data da sua assinatura, até 27 de fevereiro de 2025.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Maria de Jesus Alves Bezerra.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Gomes Nogueira da Silva.

Arneiroz/CE, 27 de fevereiro de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:120250A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de apostilamento Contratuais de nº **2025.05.15.01,** resultante do **Dispensa de Licitação n° 2025.04.28.01.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 136 e suas alterações posteriores.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DIESEL E ÁLCOOL/GASOLINA/FLEX, COMPLETA OU PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ
DOTAÇÕE ORIGINAL

Item	Especificação dos serviços	Und	Qnt. Contratada	Valor Unt	Valor Total
Dotação	12.122.0037.2.006.0000				
1	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL COMPLETA OU PACIAL	SERVIÇO	240	R$ 165,00	R$ 39.600,00
DOTAÇAO ATUAL					
Item	Especificação dos serviços	Und	Qnt. Contratada	Valor Unt	Valor Total
Dotação	12.361.0235.2.035.0000				
1	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL COMPLETA OU PACIAL	SERVIÇO	240	R$ 165,00	R$ 39.600,00

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 15 de maio de 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: ALAN KARDEC ALENCAR CARVALHO 01540367304-ME.
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenadora de Despesas das Secretarias citada acima.

Arneiroz – Ce, 15 de maio de 2025.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educaçao

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:70E81C9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.03.24.2

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2025.03.24.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação de Escola Pública Municipal, com localização no Sítio Várzea Comprida, Zona Rural do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Empresa Vencedora: a empresa ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 985.349,15 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:15002806

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISODE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1.A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de livros paradidáticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 30 de Maio de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**11 de Junho de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**11 de Junho de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 28 de maio de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A266521A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS). ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. SECRETARIA DE GOVERNO**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:99AAF56A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.05. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES**

DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE GOVERNO** - ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.535,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E CINCIO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 de MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5043216D

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B22751F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE AGRICULTURA** - WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 de MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E83340D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global: de **R$ 16.560,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:71C40095

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **F.D. PEREIRA LEMOS**, inscrito no **CNPJ Nº 44.935.508/0001-57.** Valor global: **R$ 84.875,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Banabuiú/CE, 21 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:146B2B8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.22.01- DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **F.D. PEREIRA LEMOS**, inscrito no **CNPJ Nº 44.935.508/0001-57**, com o valor global de **R$ 84.875,00 (OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **06.001/2025-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS**. Data da assinatura: 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3C228F7D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.005/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.22.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 06.005/2025-DL. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE**

BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.** GESTOR ORDENADOR, **MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 47.462,70 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**. CONTRATADO: **ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA, CNPJ Nº 04.195.726/0001-88**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:83009705

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.10. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA** - MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.380,00 (SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5B191AAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.09. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8A94BAC6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.22.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.22.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. CONTRATADA: **F.D. PEREIRA LEMOS**, **CNPJ Nº 44.935.508/0001-57,** REPRESENTADA POR **FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS, CPF Nº. 503.925.653-15**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.975,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E9C6E931

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.22.02. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.22.01**. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS E COM SERVIÇOS DE TRANSLADO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. CONTRATADA: **F.D. PEREIRA LEMOS**, **CNPJ Nº 44.935.508/0001-57,** REPRESENTADA POR **FRANCISCO DERGIVAL PEREIRA LEMOS, CPF Nº. 503.925.653-15**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 25.462,50 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5E5D5E9A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de contratação do município de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **06.005/2025-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da Empresa: **ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA, CNPJ Nº 04.195.726/0001-88,** cujo valor global é de **R$ 47.462,70 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE e ratificada pela Sra. Maria Joelle Lopes Oliveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:646D09D0

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 2.880,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS). SAMARA**

DAYNE LEMOS. SECRETARIA DE CULTURA. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:134A9D61

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA** - SAMARA DAYNE LEMOS. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUERENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B884E2CB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 292.900,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:83AE1B87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação, vem convocar a empresa **M L ENTRETENIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **29.326.036/0001-41**, com endereço na Rua Luiz de Araújo Farias nº. 833, Bairro Itamaraty, Uruburetama-CEARÁ, CEP 62.650-000, Tel. 85 998048405, e-mail: mientretenimentos@outlook.com, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, para a ASSINATURA DO CONTRATO decorrente do processo licitatório, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04.002/2025-CE**, **,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO PREDIO DA ESCOLA E.E.F CORONEL PERGENTINO FERREIRA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**, sob pena de decair do direito à contratação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3CBD7388

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.12. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 144.160,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 de MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85B60D07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.11. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE** - CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.290,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 de MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:153A0AC1

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 4.350,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. SECRETARIA DE ESPORTE**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34410D60

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESPORTE -** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 2.175,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 de MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B2DE43BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:992E5754

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.06. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** - PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 de MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:74B6A3BF

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS). GILSON FERNANDES DA SILVA. SECRETARIA DE PESCA**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D3EF9F18

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.07. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PESCA -** GILSON FERNANDES DA SILVA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A4ED5C61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS). FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B986458F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.08. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -** FRANCISCO HERMES NOBRE JUNIOR. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1E6866F1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Empresa Vencedora: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30.** Valor global **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. SECRETARIA DE SAÚDE**. Banabuiú/CE, 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87911855

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.05.15.01 – ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: **SECRETARIA DE SAÚDE**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **J I S SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30**, com o valor global de **R$ 372.880,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).** PRAZO: **12 meses** a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº **00.002/2025-SRP PE**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE – TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: **JOSE IGOR DE SOUSA**. Data da assinatura: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:FA4D9BFD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.14. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE -** TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5FD57C49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.15.13. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 2025.05.15.01**. OBJETO **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE -** TAINNÁ GÉSSIE OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: **J I S SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ Nº 24.295.979/0001-30,** REPRESENTADA POR **JOSE IGOR DE SOUSA**, CPF Nº. 046.131.623-43. VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 15 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:87274F67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 15.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a **Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, a **Resolução CNAS nº 237/2006**, e a **Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019**, que institui o CMAS no Município de Barbalha,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades do Conselho, visando garantir a regularidade dos trabalhos colegiados, deliberações e acompanhamento das ações da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e da participação democrática nas decisões dos órgãos colegiados de controle social;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a **Reunião Ordinária do CMAS realizada no dia 21 de maio de 2025**, na qual os conselheiros definiram, por consenso, a fixação de data e horário regulares para as reuniões ordinárias deste Conselho;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecido que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha ocorrerão mensalmente, às terceiras quartas-feiras de cada mês, às 13h30, em local previamente designado pela Secretaria Executiva.
Art. 2º – Na hipótese de a data previamente estabelecida coincidir com feriado municipal, estadual ou nacional, a reunião ordinária será automaticamente remarcada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
Art. 3º – Compete à Secretaria Executiva do CMAS realizar a convocação formal, garantir a divulgação do calendário anual de reuniões e registrar em ata todas as deliberações ocorridas nas sessões.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3DD133EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RESULTADO DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pelo **Decreto Federal nº 7.053/2009,** pelo **Regimento Interno do CMAS**, e pela **Lei Municipal** Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta o Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal,
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa que rege o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme dispõe o art. 30 da LOAS;
CONSIDERANDO a realização do **Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil** para compor o CMAS, biênio 2025/2027, ocorrido no dia **16 de maio de 2025,** respaldado pelo **Edital de Convocação nº 001/2025 – CMAS,** amplamente divulgado nos meios oficiais e entre as entidades e usuários do SUAS no município;
CONSIDERANDO o processo democrático e transparente que assegurou a participação paritária da sociedade civil na composição do Conselho, conforme diretrizes da **Resolução CNAS nº 23/2006** e do **Regimento Interno do CMAS de Barbalha;**
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o resultado do **Fórum de Escolha da Sociedade Civil** para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, referente ao **biênio 2025/2027,** conforme segue:
I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Associação Pestalozzi de Barbalha
Titular: Desireé de Sá Barreto Diaz Gino – CPF: 326.XXX.253-04
Suplente: Maria Santa de Matos – CPF: 172.XXX.503-10
Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA
Titular: Regina Marta Rocha Brasil – CPF: 400.XXX.453-72
Suplente: Maria Arivanda Pereira – CPF: 214.XXX.853-25
II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (AS) DO SUAS:
Trabalhadores (as) do SUAS
Titular: Tereza Diana de Menezes Bezerra – CPF: 346.XXX.713-91
Suplente: Anni Calou Torres Filgueira – CPF: 728.XXX.123-00

Trabalhadores(as) do SUAS
Titular: Francisco Rogenio Gomes de Araújo – CPF: 839.XXX.293-72
Suplente: Maria Aparecida de Barros Saraiva – CPF: 022.XXX.043-09
III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS (AS) DO SUAS:
Usuárias do SUAS
Titular: Leiliane Matias de Oliveira – CPF: 036.XXX.773-05
Suplente: Ana Graciete da Silva Melo – CPF: 026.XXX.323-59
Usuárias do SUAS
Titular: Evaneide Cirilo Barbosa – CPF: 538.XXX.823-49
Suplente: Iáscara Gonçalves Alves – CPF: 067.310.223-81
Art. 2º Os conselheiros ora designados exercerão o mandato no período de **2025 a 2027**, nos termos da legislação e normativas que regem o funcionamento do CMAS.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2025.

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0667E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pelo Decreto Federal nº 7.053/2009, pela Resolução CNAS nº 23/2006, pelo Regimento Interno do CMAS, e pela legislação municipal pertinente,
CONSIDERANDO que o CMAS é órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e paritário, responsável pela coordenação da política pública de assistência social no município, conforme os arts. 16 e 18 da LOAS;
CONSIDERANDO que compete ao CMAS zelar pelo cumprimento dos princípios do SUAS, incluindo a democratização da gestão e o fortalecimento da participação popular, conforme preconizado no art. 4º da LOAS e na Resolução CNAS nº 33/2012;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a condução democrática, transparente e representativa dos trabalhos do Conselho, por meio da eleição de sua Mesa Diretora, composta por presidente e vice-presidente, conforme previsto no Regimento Interno do CMAS;
CONSIDERANDO que a eleição da Mesa Diretora é parte essencial da organização interna e do funcionamento regular dos Conselhos de Assistência Social, conforme diretrizes da Resolução CNAS nº 23/2006, que trata do funcionamento dos Conselhos e da paridade entre governo e sociedade civil;
CONSIDERANDO que a reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2025 transcorreu em conformidade com os dispositivos regimentais, com a participação dos conselheiros titulares empossados, respeitando os critérios de legalidade, publicidade e transparência;
CONSIDERANDO o resultado da votação, que elegeu de forma legítima e democrática os representantes da nova Mesa Diretora para a gestão 2025/2027;
RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, referente ao mandato do biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

• **Presidente:** Edmilson José dos Santos Júnior
CPF: 069.XXX.363-27
• **Vice-Presidente:** Desireé de Sá Barreto Diaz Gino
CPF: 326.XXX.253-04

Art. 2º - A Mesa Diretora ora constituída será responsável por coordenar os trabalhos administrativos do CMAS, convocar e presidir as reuniões, encaminhar deliberações, representar o Conselho institucionalmente e garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e nas normativas do SUAS.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

MARIA DO CARMO DE LIMA TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente Eleito do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F09B42DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13.01/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 13.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024/STDSMDH, NO VALOR DE R$ 20.401,04 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Resolução CNAS nº 33/2011, na Lei Municipal nº 2.454, de 25 de novembro de 2019, bem como no seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão superior de deliberação colegiada, permanente e paritário, responsável pela coordenação da Política de Assistência Social no município, conforme o art. 30 da LOAS;
CONSIDERANDO a função fiscalizadora e deliberativa do CMAS quanto à apreciação e aprovação de prestações de contas de recursos públicos vinculados à execução da política pública de assistência social, incluindo aqueles transferidos por meio de parcerias com organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO que o Termo de Fomento nº 001/2024/STDSMDH foi celebrado entre o Município de Barbalha, por meio da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, e a Associação Pestalozzi de Barbalha, com objeto voltado à proteção social básica/Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), que determina critérios objetivos para análise, execução, monitoramento e avaliação de parcerias firmadas entre a Administração Pública e entidades sem fins lucrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamenta a prestação de contas no âmbito das parcerias com OSCs, incluindo a obrigatoriedade de demonstrações de resultados e conciliação bancária;
CONSIDERANDO o recebimento, pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, da documentação comprobatória da execução financeira apresentada pela entidade referente ao valor total de R$ 20.401,04 (vinte mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos);
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, parcialmente, a prestação de contas apresentada pela Associação Pestalozzi de Barbalha, referente ao Termo de Fomento nº 001/2024/STDSMDH, no valor de R$ 20.401,04, em razão da conformidade parcial dos documentos comprobatórios apresentados.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada nos meios oficiais e registrada nos autos do referido termo de fomento.

Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B8DB3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14.01/202

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14.01/2025 (Cód. CMAS 1)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO DE TRÊS PARCELAS NO VALOR DE R$ 6.930,76 (SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025/SAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBALHA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARBALHA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barbalha – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 23/2006, pela Instrução Normativa nº 2/2016 da Secretaria de Governo da Presidência da República, pelo seu Regimento Interno, e pelas legislações municipais pertinentes,
CONSIDERANDO que o CMAS é instância de controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com competência para acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da política pública de assistência social no âmbito municipal, conforme o art. 18 da LOAS;
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento nº 001/2025/SAS entre o Município de Barbalha, por meio da Secretaria de Assistência Social – SAS, e a Associação Pestalozzi de Barbalha, com objeto voltado à execução de ações no âmbito da proteção Social Básica e/ou Especial, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado;
CONSIDERANDO que o valor pactuado para repasse à entidade é de R$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos), com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, devidamente previsto em dotação orçamentária específica;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais pela organização da sociedade civil e a apresentação da documentação exigida pela Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), bem como pela Instrução Normativa nº 2/2016/SEGOV/PR;
CONSIDERANDO o Ofício nº23/2025, datado de 12 de maio de 2025, encaminhado pela Associação Pestalozzi de Barbalha, por meio do qual é solicitado a liberação do pagamento de 03 (três) parcelas de R$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos).
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o repasse de três (03) parcelas no valor de R$ 6.930,76 (seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) à Associação Pestalozzi de Barbalha, referente ao Termo de Fomento nº 001/2025/SAS, celebrado com o Município de Barbalha, por meio da Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Art. 2º - Determinar que a aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e eficiência, além das normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, na Lei nº 8.742/1993, e demais legislações correlatas.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 21 de maio de 2025.

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3D9F2F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 11.03/2025.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 11.03/2025. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANCETE CONTÁBIL DO FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, e pela Lei que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, especialmente no que se refere à gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), que orienta a criação e utilização dos Fundos Municipais para execução de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prestação de contas e de transparência ativa na execução financeira dos fundos públicos, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que compete ao CMDI acompanhar, avaliar e aprovar a execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI;

CONSIDERANDO a apresentação formal, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, do Balancete Contábil do FMDI referente ao exercício de 2024, contendo as demonstrações contábeis e financeiras emitidas pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para todos os fins legais e regimentais, o **Balancete Contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI**, referente ao **exercício financeiro de 2024**, conforme documentação apresentada, analisada e apreciada pelo plenário do CMDI.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Resolução, acompanhada do balancete aprovado, aos órgãos de controle interno e externo competentes, bem como sua ampla divulgação nos meios oficiais, em atenção aos princípios da publicidade e transparência na gestão pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente Do CMDI –Biênio 2025/2027

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7D1010C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 12.03/2025.

RESOLUÇÃO CMDI Nº 12.03/2025. (Cód. CMDI 03)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS À ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA, ENTIDADE CONTEMPLADA PELO PROGRAMA ITAÚ VIVER MAIS, COM O PROJETO "CASA DE ACOLHIMENTO SÃO JOÃO BATISTA: PROMOVENDO AMOR, CUIDADO, APOIO AOS IDOSOS".

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), a Lei Municipal nº 1.708, de 06 de dezembro de 2006, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Estatuto da Pessoa Idosa, que garante à pessoa idosa o direito à proteção integral e à participação nas políticas públicas que assegurem sua dignidade e bem-estar;

CONSIDERANDO o artigo 30 do mesmo Estatuto, que define como responsabilidade do poder público e da sociedade garantir o acesso da pessoa idosa a serviços de amparo, proteção e promoção social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que regulamenta os repasses públicos e privados a entidades inscritas nos conselhos de direitos e assistência social;

CONSIDERANDO que a Associação Aliança de Misericórdia foi contemplada no âmbito do **Programa Itaú Viver Mais**, com o Projeto intitulado **"Casa de Acolhimento São João Batista: Promovendo amor, cuidado, apoio aos idosos"**, devidamente aprovado nos moldes do Edital de Seleção do referido Programa;

CONSIDERANDO a apresentação da proposta de repasse no valor total de **R$ 199.869,91 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavo)**, conforme plano de aplicação validado e condizente com os princípios e finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do CMDI, em reunião ordinária/extraordinária realizada no dia 16 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do valor de **R$ 199.869,91 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavo)** à **Associação Aliança de Misericórdia**, com recursos oriundos do Programa Itaú Viver Mais, para a execução do Projeto **"Casa de Acolhimento São João Batista: Promovendo amor, cuidado, apoio aos idosos"**, voltado à promoção da atenção integral à pessoa idosa.

Art. 2º -O repasse será efetuado conforme cronograma financeiro e plano de trabalho previamente analisados e aprovados pelo CMDI e pelos órgãos competentes da gestão municipal.

Art. 3º - A entidade beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos nos prazos e formatos definidos pelas normativas vigentes e em conformidade com os princípios da legalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 16 de maio de 2025

NOÉLIA DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDI –Biênio 2025/2027

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:C322A391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 11.02/2025

RESOLUÇÃO Nº 11.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BALANCETE CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.367/2018, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e pelo Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA constitui instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados às políticas, programas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que compete ao CMDCA deliberar sobre a gestão e fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA, conforme legislação vigente;
CONSIDERANDO a apresentação do Balancete Contábil referente ao exercício financeiro de 2024, contendo receitas, despesas, saldo anterior e saldo atual, elaborado pela contabilidade da Secretaria Municipal responsável pela gestão do Fundo;
CONSIDERANDO a deliberação tomada em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2025, que aprovou, por maioria dos presentes, o conteúdo do Balancete Contábil de ano exercício 2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o Balancete Contábil do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao exercício financeiro de 2024.
Art. 2º - O Balancete aprovado contempla as receitas oriundas de doações, repasses e demais fontes, bem como as despesas realizadas no período, de acordo com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pelo CMDCA.
Art. 3º - O CMDCA reconhece a regularidade da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal no exercício de 2024, conforme apresentado e analisado pela plenária.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Barbalha/CE, 23 de abril de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Do Adolescente De Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B75D3533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12.02/2025

RESOLUÇÃO Nº 12.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO FÓRUM DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARBALHA, BIÊNIO 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Resolução CONANDA nº 105/2023, a legislação municipal pertinente e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que determina que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente sejam compostos paritariamente por representantes do poder público e da sociedade civil;
CONSIDERANDO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA, publicado pelo CMDCA de Barbalha, que regulamentou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o colegiado no biênio 2025/2027;
CONSIDERANDO a realização do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no dia 13 de maio de 2025, conforme previsto no Edital supracitado;
CONSIDERANDO que o processo ocorreu de forma transparente, democrática, com ampla participação das organizações da sociedade civil atuantes na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município de Barbalha;
CONSIDERANDO o resultado final do referido Fórum, conforme ata de registro assinada pela Comissão Organizadora e aprovada em reunião ordinária do CMDCA;
CONSIDERANDO que a Sociedade de Apoio à Família – SOAFA foi desclassificada do processo por não comparecer no horário estipulado para o início do Fórum, conforme previsto nas regras do Edital;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o resultado final do Fórum de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha, biênio 2025/2027, realizado no dia 13 de maio de 2025, nos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25.04.001/CMDCA.
Art. 2º- Ficam confirmadas como organizações eleitas para compor o CMDCA de Barbalha, como representantes da sociedade civil, as seguintes entidades:

• Associação Atlética Cearense
• Associação Pestalozzi de Barbalha
• Hospital Maternidade São Vicente de Paulo
• Instituto de Apoio à Criança com Câncer – IACC
• Sociedade de Educação e Saúde à Família – SESFA

Art. 3º - Fica registrada a desclassificação da Sociedade de Apoio à Família – SOAFA, por descumprimento do item referente ao comparecimento no horário previsto no Fórum, conforme edital.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbalha – CE, 22 de maio de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Do Adolescente De Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:38ED81AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13.02/2025

RESOLUÇÃO Nº 13.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BARBALHA, PARA O BIÊNIO 2025/2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Resolução CONANDA nº 105/2023, na Lei Municipal nº 2.367/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a organização do CMDCA, e no seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e da participação paritária da sociedade civil e do poder público no âmbito das políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO o disposto no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990, que determina a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como instâncias deliberativas e controladoras da política pública setorial;
CONSIDERANDO o dever do CMDCA de organizar sua estrutura interna e conduzir, de forma transparente e democrática, o processo de eleição de sua Mesa Diretora, responsável por representar, coordenar e executar suas decisões;
CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária do CMDCA no dia 22 de maio de 2025, na qual foi conduzida a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2025/2027, conforme ata lavrada e aprovada pelos conselheiros presentes;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha, eleita na reunião ordinária realizada em 22 de maio de 2025, com a seguinte composição para o biênio 2025/2027:

• **Presidente**: THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
CPF: 434.XXX.163-72

• **Vice-Presidente**: MARIA ROSÁLIA DOS SANTOS DA PAIXÃO VIEIRA
CPF: 004.XXX.493-77

Art. 2º – Compete à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno do CMDCA e da legislação vigente:
I – Representar institucionalmente o CMDCA junto aos órgãos públicos e à sociedade civil;

II – Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado;
III – Promover o cumprimento das deliberações do plenário e o acompanhamento das ações do Conselho;
IV – Supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva do CMDCA;
V – Garantir a regularidade dos processos administrativos, financeiros e documentais vinculados ao colegiado;
VI – Encaminhar, para publicação oficial, as resoluções aprovadas em plenário;
VII – Adotar medidas de articulação com demais conselhos e instituições da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 3º – O mandato da Mesa Diretora ora empossada terá vigência de **dois anos**, compreendendo o período de **maio de 2025 a maio de 2027**, sendo permitida a recondução conforme as disposições regimentais.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, ao Ministério Público e aos demais órgãos competentes para ciência e providências cabíveis.

Barbalha – CE, 22 de maio de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DB6E6EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 14.02/2025

RESOLUÇÃO Nº 14.02/2025 (Cód. CMDCA 02)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LIBERAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO PROJETO "CONECTADOS PELA CURA", CONFORME EDITAL Nº 01.2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 2.367, de 12 de dezembro de 2018, pela Resolução CONANDA nº 105/2023 e demais normativas pertinentes,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/1990, que determina a criação e utilização de Fundos vinculados aos Conselhos de Direitos para financiar políticas e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.719 de 29 de maio de 20223, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e define o CMDCA como instância deliberativa para a aplicação de seus recursos;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/CMDCA – 2025, publicado pelo CMDCA, com objetivo de selecionar projetos de organizações governamentais e da sociedade civil destinados à promoção dos direitos da criança e do adolescente, com recursos oriundos do FMDCA;
CONSIDERANDO que o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo teve o projeto "Conectados pela Cura" aprovado nos termos do referido Edital;
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 169/2025, protocolado em 05 de maio de 2025, por meio do qual o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo solicita a liberação do repasse financeiro aprovado para execução do projeto;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos do CMDCA, após verificação da documentação e conformidade com o Plano de Trabalho aprovado,
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a liberação do repasse financeiro ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no valor de R$ 74.861,18 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), referente ao Projeto "Conectados pela Cura", selecionado pelo Edital Nº 01.2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Barbalha.
Art. 2º – O repasse deverá ser efetuado conforme as normas de execução financeira previstas no Edital, na legislação vigente, e com base no Plano de Trabalho previamente aprovado, devendo a entidade beneficiada prestar contas de forma regular ao CMDCA, conforme prazos e exigências legais.
Art. 3º – A Secretaria Executiva do CMDCA adotará as providências administrativas cabíveis para efetivação da liberação do recurso e acompanhamento da execução do projeto.
Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha – CE, 22 de maio de 2025.

THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança do Adolescente de Barbalha

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BF860741

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.01

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Homologação/Autorização procedido pelo Sr. Hoosevelt Ammison Ramalho Dias, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.05.28.01. **Objeto:** Contratação do Show Artístico do ARTISTA/BANDA TOCA DO VALE, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Contratada:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. **Valor do Serviço:** R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Contratação e Homologada/Autorizada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C69E06F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26.05.01/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 26.05.01/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.26.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL,** inscrita no CNPJ nº. 14.676.364/0001-09. **Objeto**: Contratação do Show Artístico do ARTISTA/CANTOR FÁBIO CARNEIRINHO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 26 de maio de 2026, sendo que o show realizar-se-á no dia 31 de maio de 2025, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Rafaela Santos de Oliveira.

Barbalha/CE, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:AF981FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.05.01/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.05.01/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.26.01. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL,** inscrita no CNPJ nº. 14.676.364/0001-09. **Objeto**: Contratação do Show Artístico da ARTISTA/CANTORA SARAH LEANDRO, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 27 de maio de 2026, sendo que o show realizar-se-á no dia 31 de maio de 2025, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Rafaela Santos de Oliveira.

Barbalha/CE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:131B84AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27.05.02/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 27.05.02/2025. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.26.03. **Fundamento da Contratação:** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL,** inscrita no CNPJ nº. 14.676.364/0001-09. **Objeto**: Contratação do Show Artístico do ARTISTA/CANTOR JOQUINHA GONZAGA, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Município de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Vigência do Contrato:** Até 27 de maio de 2026, sendo que o show realizar-se-á no dia 09 de junho de 2025, em local público determinado pela Secretaria. **Signatários**: Hoosevelt Ammison Ramalho Dias e Rafaela Santos de Oliveira.

Barbalha/CE, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:15CFC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.05.01/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.04.24.01

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 10.05.01/2024 da Dispensa de Licitação n° 2024.04.24.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA. Objeto: Aquisição de Material de consumo para atender as necessidades do setor de alimentação escolar, através da Secretaria de Educação de Barbalha/CE. Contrato firmado em 10 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 10 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:82960B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.04.01/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2024.04.10.01.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 12.04.01/2024 da Inexigibilidade de licitação n° 2024.04.10.01. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a pessoa física Gesoaldo Ferreira da Silva. Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Baixio dos Cordas - Zona Rural, Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da ETI Maria Linhares, sendo o imóvel de responsabilidade/propriedade do Sr. Gesoaldo Ferreira da Silva, através da Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 12 de abril de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 11 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Gesoaldo Ferreira da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:46212C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 14.05.01/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.02.02.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **14.05.01/2024**. Dispensa de Licitação Nº 2024.05.02.02. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PAPELARIA P & A ARAÚJO LTDA**. Objeto: Aquisição de material de consumo (kit material esportivo) para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Contrato firmado em 15 maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 14 de maio de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Aditivo: 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:361E2B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA N.º 20.05.002/2025 De 20 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,
CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições pactuadas entre o município de Barbalha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Convênio 31/2025, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Maria Ribeiro da Silva, inscrita no CPF sob o nº 445.xxx.xxx-00, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, para que seja nomeada e exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2.º - Fica o Município de Barbalha/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas pactuadas entre o município de Barbalha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal da servidora ao município de origem.
Art. 3-º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de maio de 2025

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:27BB77CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA N.º 20.05.003/2025 De 20 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições pactuadas entre o município de Barbalha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Convênio 31/2025, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Maria Ednalda dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 544.xxx.xxx-34, detentora do cargo de provimento efetivo de Monitor de Atividades Operacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, para que seja nomeada e exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2.º - Fica o Município de Barbalha/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas pactuadas entre o município de Barbalha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal da servidora ao município de origem.
Art. 3---------º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 20 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:47284C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210546.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2021.06.18.1

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato **Nº 20210546**. Concorrência Eletrônica Nº 2021.06.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **FLEX AND COMUNICAÇÃO**. Objeto: Contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da produção externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Barbalha/CE. Contrato firmado em 10 de novembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 65, inciso I, parágrafo 1º, **ACORDAM** em aditar acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) os valores licitados. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e André Moreira Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de abril de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:415581B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.05.01/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.29.1.

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 29.05.01/2024. Concorrência Eletrônica Nº 2024.02.29.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de pontos de mototáxi e pontos de ônibus no município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Contrato firmado em 29 de maio de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais

precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de outubro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Ricardo Denis de Souza Leal.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0DAF76A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 27.05.002/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA EXERCER FUNÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa adiante declinada para exercer a função de ordenador de despesas:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SMARH

NOME	CARGO	CPF
Fábio Cavalcante Azevêdo	Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	640.xxx.xxx-34

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **02** de maio de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 27 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal De Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D8C4CB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA ANUÊNCIA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA MARLENE DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO GITÓ, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:342FDC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202120136 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.17.001.

2º (SEGUNDO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 202120136 da Tomada de Preços nº 2021.03.17.001. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa EXP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Contratação de consultoria (pessoa jurídica) para apoiar a gestão fiscal, o planejamento estratégico de médio prazo e o monitoramento de indicadores e de projetos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Contrato firmado em 20 de maio de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 19 de maio 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares Sampaio e Karlo José Medeiros Teles.

Data de Assinatura do Aditivo: 19 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:0012CAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 01.04.054/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA servidor para exercer função de leiloeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR a Sra. **Karla Deyane de Carvalho Cortez**, para exercer a função de Leiloeira do Município de Barbalha conforme o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de abril de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 01 De Abril De 2025.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:3DB9C5A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE CESSÃO

PORTARIA N.º 28.05.002/2025 De 28 de maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições pactuadas entre o município de Barbalha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Convênio 31/2025, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas

competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará a servidora pública municipal de Barbalha/CE, Cícera Mikaely de Sousa Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-77, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE, para que seja nomeada e exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2.º - Fica o Município de Barbalha/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas pactuadas entre o município de Barbalha e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal da servidora ao município de origem.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 28 de maio de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:9296103E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01.2024 - SESA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01.2024 - SESA

A Ilma. Sra. Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo CREDENCIAMENTO Nº 18.12.01.2024 - SESA, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação das empresas INSTITUTO PET SOCIAL PATINHAS DE RUA, inscrita no CNPJ nº. 27.848.230/0001-61, credenciada no Lote 01 - Procedimentos clínicos/cirúrgicos, no valor global de R$ 456.834,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais), credenciada no Lote 02 - Eutanásia sem taxa de descarte, no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais) e credenciada no Lote 03 – Cirurgias de castração, no valor global de R$ 4.493,21 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos) e INSTITUTO LEAO SAMPAIO DE ENSINO UNIVERSITARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.391.959/0006-35, credenciada no Lote 03 – Cirurgias de castração, no valor global de R$ 4.493,21 (quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos), para a contratação de Hospitais/Clínicas para a prestação de procedimentos cirúrgicos e clínicos médicos veterinários em animais de pequeno e médio porte (animais errantes), de forma a complementar o serviço público destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, com vigência contratual de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 74, inciso IV e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:8D4D642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO VIGESSIMO SETIMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DO VIGESSIMO SETIMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº 19.07.03/2023, amparado no CHAMAMENTO PUBLICO nº 0012023/FMS/SMS – SMS/FMS/SUS**. PARTES**: Município de Barbalha – CE; através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CPNJ Nº 06.740.278/0001-81 e FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA – HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ nº 41.343.187/0001-03. **OBJETO**: Continuidade da execução pela CONTRATADA dos serviços de saúde no âmbito do SUS, com inserção da Rede Regionalizada e Hierarquizada, em conformidade com a Programação Pactuada Integrada – PPI e o Plano Operativo Assistencial – POA amparado na tabela do SUS. **VALOR GLOBAL ESTIMADO** de R$ 1.767.351,08 (hum milhão setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e hum reais e oito centavos**). VIGÊNCIA**: 13/05/2025 – 31/12/2026**. SIGNATÁRIOS*: JANAINA ANESIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA E DALPHENE SANTANA SARAIVA. BARBALHA-CE, 13 DE MAIO DE 2025.***

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:A00294E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 19.05.003/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder a Sra. **Nicacio Tercio Parente Garcia,** Motorista, portadora do CPF: 399.xxx.xxx -20, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo conduzir paciente para Tratamento Fora do Domicílio, em unidade de referencia do Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 19 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:009596AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 19.05.004/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Executiva Administrativo Financeira da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará**, Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Thiago Rodrigues da Silva**, motorista, portador do CPF: 109.xxx.xxx -02, 02 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 20 e 21 de maio de 2025, no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), totalizando R$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com o objetivo de realizar transferência de paciente do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo para unidade de referencia do Estado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 19 de maio de 2025.

JANAÍNA ANÉSIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Executiva Administrativo Financeira
Portaria Nº 02.01.025/2025

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:22BEB137

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE BOA VIAGEM - AVISO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº Nº 00007.20250512/0002-86 - INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2025.05.27.01 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA VEREADOR JOSE DE LIMA, 284. ALTO DO MOTOR - BOA VIAGEM/CE, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PASTORAL DA CRIANÇA, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, V DA LEI Nº 14.133/21. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE EM 28 DE MAIO DE 2025. JARDEL LINISTERFESON DE SOUSA FERNANDES. ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **PROPONENTE:** MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA.**ASSINA PELO PROPONENTE**: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA **VALOR MENSAL:** R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:018BAD7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025/CP

O(A) SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 16 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2025/CP. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ -. Informações pelo telefone: 88-99946- 1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE. Catunda/CE, 28 de maio de 2025.

MARCIO PINHO BORGES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:8615D4FB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DECATUNDA. O Secretário deSaúdedo município de Catunda/CEno uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021,por razões de interesse público e em observância ao princípio da autotutela,resolve: REVOGARa licitação na modalidadePregão Eletrônico nº 013/2024/PE, cujo objeto é aAquisição de móveis e equipamentos diversos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Catunda. As justificativas da revogação encontram-se presentes em termo constante nos autos do processo licitatório e disponível através dos sites:www.tcm.ce.gov.br/licitacoes,www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. Catunda-CE, 27 de maio de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:3DC8B632

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 27052501-GAB

Ementa: Nomeia o Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catunda-CE, Sr. Douglas Rodrigues Negreiros, no uso de suas atribuições legais, e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Catunda.
Art.2º- Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Valberto Ferreira de Sousa	Geografia/ Secretário de Educação	Secretaria Municipal de Educação
2José Antônio de Sousa Farias	Pós em Pedagogia/ Agente Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
Vital Araújo da Silva	Técnico Agrícola/Secretário Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Christiano Alves de Lira	Engenharia incompleto/Secretário de Infraestrutura Transporte e Desenvolvimento Urbano	Secretaria de Infraestrutura Transporte e Desenvolvimento Urbano
José Antônio Alves Lima	Técnico Ambiental /Professor	Secretaria Municipal de Educação
Maria Irla de Sousa Santana	Enfermeira / Coordenadora da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde
Raimundo Nonato Farias	Diretor de Recursos Hídricos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1Fernando Martins de Farias	Engenheiro Civil / Engenheiro do município	Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

1 Coordenador do Comitê Executivo; 2 Secretário(a) do Comitê Executivo
§1°- Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Francisco Elvis Jorge Rodrigues	Matemática / Técnico de Gestão	Secretaria Municipal de Educação
Edileuza Ferreira Pinto	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Josidan Rodrigues Timbó	Pedagogia / Coordenador/Agro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1Osni Rodrigues Ferreira	Chefe de Departamento	Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano
Fernando Chaves Oliveira	Letras / Professor	Secretaria Municipal de Educação
Rogério Rodrigues de Mendonça	Fisioterapeuta / Secretário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
2Germano Gonçalves da Silva	Chefe de departamento Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cloves Rodrigues Magalhães	Fiscal de Obra	Fiscal de obras, da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano

1 Suplente do Coordenador do Comitê Executivo; 2 Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê Executivo

Art. 3º Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando a participação da comunidade e as fases de planejamento, em correspondência ao Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022 – Convênio nº 00076/2022, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e OSC (FESPSP), além de outras atribuições detalhadas na Portaria original, como o mapeamento de atores sociais, a mobilização e participação social, e a colaboração com a OSC (FESPSP).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º A Portaria completa pode ser consultada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do link:https://intgest-executivo.s3.amazonaws.com/media/intgest_executivo/public/transparencyfiles/executivo_catunda_ce/7d08a3e2-61cb-4d9e-b6ed-5593b31e4915/portaria_27052501_-_plano_municipal_de_saneamento_basico_comite_executivo.pdf

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda-CE, em 28 de maio de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:A84226A1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202502130001

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pelos Secretários do município de Catunda-CE, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025/PA

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202502130001, referente ao Pregão Eletrônico nº 1701.02/2025-PE, da Prefeitura Municipal de Itatira-CE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Catunda-CE**.

FAVORECIDA: Diamond Empreendimento e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.382.121/0001-34, pelo valor total de R$ 524.020,30 (quinhentos e vinte e quatro mil, vinte reais e trinta centavos), sendo: R$ 71.892,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais) referentes à Secretaria de Saúde; R$ 25.160,60 (vinte e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos) referentes à Secretaria da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional; R$ 186.991,60 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) referentes à Secretaria de Educação e Desporto; R$ 7.861,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) referentes à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças; R$ 3.930,75 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) referentes ao Gabinete do Prefeito; R$ 109.916,55 (cento e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) referentes à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; R$ 114.336,55 (cento e catorze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referentes à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano; e R$ 3.930,75 (três mil, novecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) referentes à Secretaria de Cultura e Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 28 de maio de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA	***VALBERTO FERREIRA DE SOUSA***
Secretário de Saúde	Secretário de Educação e Desporto
OCEAN VASCONCELOS GOMES	***CHRISTIANO ALVES DE LIRA***
Secretário da Proteção Social, Empreendedorismo e Segurança Alimentar e Nutricional	Secretário de Infraestrutura, Transportes e Desenvolvimento Urbano
FRANCISCO ERNANE PERES LIMA	***VITAL ARAÚJO DA SILVA***
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças	Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
TARCIANA FERREIRA SERAFIM	***RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA***
Secretária de Cultura e Turismo	Chefe de Gabinete

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:34513236

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **MONALISA DE PAIVA E SOUSA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeada em caráter efetivo ao cargo de **ODONTÓLOGA**, através do Edital nº001/2012 de 23/08/2012, pelo período de 08/08/2018 á 08/08/2013, sendo gozados a partir do dia 13/05/2025 á 12/06/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 28 de Maio de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5F3EBC6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202402140001

A Controladora Geral do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **AC2B TECNOLOGIA EIRELI**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202402140001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

Validade: 13 de fevereiro de 2026.

CHOROZINHO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAIMUNDA RIVANI ALVES BATISTA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0ABF26F6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 13 de junho de 2025. Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/, o PREGAO N° 2025.05.27.031-PE-SETAS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHOROZINHO - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 27 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E377B8DC

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **3º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CHOROZINHO-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B91C4975

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o replanilhamento dos serviços com vista a proporcionar uma melhor adequação técnica ao seu objeto, com acréscimo e redução de serviços, mantendo o valor contratado inicialmente pactuado.

CHOROZINHO-CE, 17 DE MARÇO DE 2025.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CB6C212D

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 58, I c/c o caput dos Arts. 54 e 60, da Lei n° 8.666/93.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social e Endereço da empresa CONSTRUTORA AG EIRELI, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.326.829/0001-09, com sede no município de Massapê, estado do Ceará, na Rua Coração de Jesus, 42, Anexo B, Mumbaba, CEP: 62.140-000. **RAZÃO SOCIAL:** De: CONSTRUTORA AG EIRELI Para: ECOGUIMA LTDA.

CHOROZINHO-CE, 15 DE MAIO DE 2025

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:53ADB9FF

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.007/2023 – AD - SECULT.

A Secretária de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **4º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, CONSTRUTORA AG EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, ESTANDO INCLUÍDO OS SERVIÇOS DE PINTURA, PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, MARCENARIA, CARPINTARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, CONSERTO EM FORROS, MANUTENÇÃO EM MOLAS E FERRAGENS DE PORTAS, DENTRE OUTROS QUE CONSTEM NAS TABELAS UNIFICADAS DA SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS, SOB DEMANDA A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS PERTENCENTES E OCUPADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e execução inicialmente pactuado por mais 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 12 DE MARÇO DE 2025.

AMANDA RODRIGUES CARVALHO
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A2418B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO 1° ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGAO N° 2025.05.02.025-PE-SMS, através da sua Agente de Contratação, torna público o 1º Adendo ao Edital do PREGAO N° 2025.05.02.025-PE-SMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. A data de realização foi alterada para 09:00 horas do dia 16 de junho de 2025. O Adendo, poderá ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br - https://chorozinho.ce.gov.br/ - Portal do TCE-CE: https://www.tce.ce.gov.br/ e PNCP: www.pncp.gov.br.. Informações pelo telefone: 85) 3319-1163.

CHOROZINHO/CE, 27 DE MAIO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7C0481B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202402280001

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **AC2B TECNOLOGIA EIRELI**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202402280001, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 28 de fevereiro de 2026.

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:CC2B8792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202403210006

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **RD TORRESNET TELECOM LTDA**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202403210006, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 15 de novembro de 2025.

CHOROZINHO-CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

IGOR DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AFC078BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°927/2025

LEI Nº 927/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ E EFETUAR-LHE REPASSES MENSAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A EXMA. SR. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará. Objetivado promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO. O convênio de que trata este artigo terá vigência pelo período de 21 (vinte e um) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no caput do art.1º, fica o Poder Legislativo autorizado:
I - Realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, objetivando executar as atividades pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará;
II - Efetuar o repasse financeiro mensal no valor de R$ 700,00 (setecentos), passível de atualização monetária anual;
III - Abrir crédito suplementar no orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.
Art. 3º. Os encargos que a Câmara Municipal vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 24/03/2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:79FCC737

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°936/2025

LEI Nº 0936, 16 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI 699/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
CONSIDERANDO, que os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal não são atualizados desde o exercício de 2019, o que representa perda de poder aquisitivo diante dos efeitos inflacionários acumulados nos últimos anos;
CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, com base na recomposição do valor real dos vencimentos;
CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, permite a revisão de remuneração desde que observados os limites legais de despesa com pessoal;
CONSIDERANDO, que a valorização do servidor público contribui diretamente para a melhoria da prestação do serviço legislativo;
CONSIDERANDO, que é dever do Poder Legislativo zelar pela legalidade, eficiência e dignidade funcional no âmbito de sua estrutura administrativa;
RESOLVE:
Art. 1°. Fica modificado o ANEXO I, da Lei Nº 699, de 11 março de 2019, que trata da remuneração dos cargos efetivos e comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Chorozinho**,** passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE REMUNERÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SIMBOLOGIA	VALOR DO VENCIMENTO	VALOR DA REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC1	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 3.500,00
CC2	R$ 1.700,00	R$ 700,00	R$ 2.400,00
CC3	R$ 1.518,00	R$ 282,00	R$ 1.800,00
CC4	R$ 1.518,00	R$ 582,00	R$ 2.100,00
CC5	R$ 1.000,00	R$ 518,00	R$ 1.518,00
CC6	R$ 1.600,00	R$ 600,00	R$ 2.200,00
CC7	R$ 2.500,00	R$ 1.700,00	R$ 4.200,00

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

SIMBOLOGIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO
CE1	R$ 1.518,00

Parágrafo único. A modificação prevista no caput observará os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser implementada de forma integral a partir da competência de maio de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de maio de 2025.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, em 16 de maio de 2025.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:BBC4342F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Infraestrutura,** torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente o procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 2025.05.09.01/DLE/PMC,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM LETRAS CAIXA, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** com base no inciso II, §2º e §3º, art. 71, c/c alínea "d", inciso I, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no exposto na Súmula 473 do STF, e ainda no inciso V, art. 5º, da Constituição Federal. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório, site oficial do município e PNCP. Desta forma, fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa num prazo de 03 (três) dias úteis –

MARCELO DO NASCIMENTO PEREIRA.
Autoridade Superior

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AF00B4F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250415/0001-02. CONTRATO Nº 2025.0091-SEMED. **ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-042025.04.15.0102. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** O. DE OLIVEIRA NETO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES E TERMINAIS VIRTUALIZADOS**, REDES DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DE REDES JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE ERERÉ. **VALOR TOTAL: R$ 22.800,00** (vinte e dois mil, oitocentos reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0501 12.122.1205.**2.008**.0000 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO E DESPORTO, elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2BF850E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2025-SEMED.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESTRUTURADOS, VOLTADOS PARA CRIANÇAS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E FORMAÇÕES PARA OS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 05 02 12.365.1201.**2.024**.0000-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE-FUNDEB 30; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, fonte de recursos: 1542000000 - TRANSF. DO FUNDEB-COMPLE UNIÃO-VAAT, consignado no Orçamento Municipal de 2025.**ELEMENTO DE DESPESA**:**3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO.**EMPRESA: ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, com sede à Avenida Visconde do Rio Brando, nº 1712, Sala 06, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.613.213/0001-88, representada por **MIURE ALBUQUERQUE WEYNE**, portadora CPF nº. 825.186.453-49.**VALOR: R$ 175.794,00** (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**DATA DA ASSINATURA:** 07 DE MAIO DE 2025.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**ASSINA PELA CONTRATADA** MIURE ALBUQUERQUE WEYNE-REPRESENTANTE LEGAL- ATTIVA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:9A358269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20250415/0001-02. CONTRATO Nº 2025.0090-SEPLAN. **ORIGEM:** DISPENSA Nº DE-042025.04.15.0102. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **CONTRATADA:** O. DE OLIVEIRA NETO LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM COMPUTADORES E TERMINAIS VIRTUALIZADOS**, REDES DE INFORMÁTICA E GERENCIAMENTO DE REDES JUNTO À SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ERERÉ. **VALOR TOTAL:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO**: 0401 04.122.0402.**2.003**.0000 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN, elemento de despesa **3.3.90.39.00**: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:5BEBA739

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
679 - REVOGA DECRETO 663/2025

DECRETO Nº 679/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

REVOGA O DECRETO 663 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025 E RESTAURA OS EFEITOS DO DECRETO N° 555 DE 11 DE JANEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 555, de 11 de janeiro de 2023, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à construção de uma *Areninha*, em convênio com o Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que o Decreto nº 663, de 21 de fevereiro de 2025, alterou a destinação do imóvel para a construção de um Centro de Educação Infantil (CEI), modificando o objeto inicial da desapropriação;
CONSIDERANDO que a destinação original se encontra alinhada com políticas públicas esportivas e de lazer em parceria com o Estado, cujo convênio encontra-se vigente;
CONSIDERANDO o interesse público na retomada da finalidade originalmente prevista para o imóvel, especialmente para promover o esporte, a inclusão social e a convivência comunitária;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 663, de 21 de fevereiro de 2025, publicado no diário oficial dos Municípios do Estado do Ceará na edição 3658 de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Ficam restaurados integralmente os efeitos do Decreto nº 555, de 11 de janeiro de 2023, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel destinado à construção de uma Areninha, em convênio com o Estado do Ceará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:44284EE2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.05.13.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2025.05.13.1. **Empresa(s) Vencedora(s): C L F COMERCIAL LTDA.**, vencedora junto aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 05. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 28 de maio de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7A571111

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.05.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 3.750,96 (três mil setecentos e cinquenta reais e noventa

e seis centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 25.589,00 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais), e LOTE 05, com valor global de R$ 1.095,90 (mil noventa e cinco reais e noventa centavos), e **M. L. C. SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 2.533,18 (dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezoito centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 28 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.05.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 26.364,95 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), LOTE 02, com valor global de R$ 9.439,47 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 34.631,05 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e um reais e cinco centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 21.673,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta e três reais), e LOTE 05, com valor global de R$ 24.053,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e três reais), e **M. L. C. SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 97.794,89 (noventa e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 28 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.05.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 33.593,82 (trinta e três mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), LOTE 02, com valor global de R$ 6.801,07 (seis mil oitocentos e um reais e sete centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 16.201,99 (dezesseis mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 69.895,00 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), e LOTE 05, com valor global de R$ 23.951,17 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), e **M. L. C. SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 26.778,07 (vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sete centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 28 de maio de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.05.09.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 32.043.610/0001-69, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 12.757,23 (doze mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), LOTE 02, com valor global de R$ 3.339,64 (três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), LOTE 03, com valor global de R$ 3.976,46 (três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 21.806,60 (vinte e um mil oitocentos e seis reais e sessenta centavos), e LOTE 05, com valor global de R$ 4.847,51 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), e **M. L. C. SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 19.540.084/0001-84, classificada no LOTE 06, com valor global de R$ 11.922,00 (onze mil novecentos e vinte e dois reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:67E1B7B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.05.19.001, DE 19 DE MAIO DE 2025
(REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL)

Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Fortim, anexa a este Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO as Leis Federais de n°S 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos), 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e 14.129/2021 (Governo Digital), as quais necessitam ser cumpridas no âmbito municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Fortim, anexa a este Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Município de Fortim

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Prefeitura de Fortim foi elaborada em conformidade com as seguintes legislações: Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos), Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital).
Esta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais poderá ser atualizada, sempre que necessário, em decorrência de eventual atualização normativa. Desta forma, o usuário dos serviços públicos municipais é convidado a consultar periodicamente esta seção.
As unidades da Administração Municipal de Fortim comprometem-se a cumprir as normas previstas na Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando os princípios dispostos no seu artigo 6° no que se refere às publicações em seus portais e sites, exposto a seguir:
I – Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV – Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V – Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
VI – Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII – Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
VIII – Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX – Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
X – Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

II – DO CONTROLADOR

A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizados no serviço de Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Prefeitura de Fortim, de usabilidade dos sites pertencentes ao domínio www.fortim.ce.gov.br/ e todos seus subdomínios.
O artigo 5°, VI, da Lei Geral de Proteção de dados, define como Controlador:
(...)
VI – Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
(...)
As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade do Controlador da Prefeitura de Fortim, a qual tem os seguintes dados:

Endereço: Vila da Paz, Bloco D, 40 – Centro – CEP: 62.815-000 – Fortim (CE)
E-mail: assessoriafortim@yahoo.com.br
Telefone: (88) 3413-1058

III – DO OPERADOR

O artigo 5°, VII, da Lei Geral de Proteção de Dados, define o operador como:
(...)
VII – Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
(...)
No âmbito interno do Poder Executivo, o Operador será o Assessor de Demandas Comunitárias. No âmbito externo, os Operadores serão as pessoas físicas ou jurídicas contratadas que forneçam tecnologias da informação e sistemas que realizem operações de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, modificação e extração de dados.

IV – DO ENCARREGADO:

O artigo 5°, VIII da Lei Geral de Proteção de Dados define assim o Encarregado:
(...)
VIII – Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
(...)

Para este serviço Política de Privacidade da Prefeitura de Fortim, de usabilidade dos sites pertencentes ao domínio www.fortim.ce.gov.br/ e todos os seus subdomínios, quem é responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme o Decreto Municipal nº 2025.05.16.001, de 16 de maio de 2025, é o Ouvidor-Geral do Município.

V – TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

A utilização, pelo usuário, de determinadas funcionalidades do serviço dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:
I. Nome completo;
II. Nome social;
III. Data de nascimento;
IV. Sexo;
V. Filiação
VI. Nacionalidade;
VII. Naturalidade;
VIII. Número de inscrição no CPF;
IX. Estado civil;
X. Endereço de e-mail;
XI. Número de telefone;
XII. RG;
XIII. Certidão de nascimento;
XIV. CNH;
XV. CNS;
XVI. Cargo/função;
XVII. Dados de saúde;
XVIII. Dados do dispositivo (modelo de hardware, sistema operacional);
XIX. Localização do usuário;
XX. Registro de acesso;
XXI. Foto do usuário.

Para este serviço Política de Privacidade, da Prefeitura de Fortim, de usabilidade dos sites pertencentes ao domínio www.fortim.ce.gov.br/ e todos seus subdomínios subsequentes, realiza o tratamento de dados de crianças e se compromete a fornecer maior proteção a esses dados. Além disso, o serviço citado se compromete a cumprir todas as disposições legais pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Os dados pessoais são informados pelo usuário em seu cadastramento e acesso aos sistemas, ou automaticamente (pela utilização de cookies ou tecnologia similar).
Os dados pessoais citados são necessários e utilizados para a identificação dos usuários dentro do serviço público. Desta forma, o usuário possui acesso ao rol de serviços disponibilizados eletronicamente ou mesmo presencialmente na Prefeitura de Fortim.
Os tipos de tratamento predominantes no site e outros sistemas são:
Acesso: ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique.
Coleta: recolhimento de dados com finalidades específicas.
Processamento: utilização, classificação, reprodução, controle, avaliação, modificação e extração.
Retenção: armazenamento e arquivamento.
As bases legais predominantes são cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, como disposto na Lei 13.09/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no art. 7°, II e art. 11, II, a; execução de políticas públicas, conforme art. 7°, III e art. 11, II, b; e exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, conforme art. 7°, VI e art. 11, II, d.
O compartilhamento de dados pessoais com terceiros (empresas privadas) não é realizado, salvo em hipóteses previstas em lei. Já o compartilhamento se dá entre os órgãos públicos da administração pública municipal direta e indireta e com os órgãos públicos da União Federal e/ou do Estado, dentro de finalidades definidas.

VI – DA SEGURANÇA NO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DO USUÁRIO:

O Operador da Prefeitura de Fortim (www.fortim.ce.gov.br/) e seus sistemas, se comprometem a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.
Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em considerações: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza; o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.
O site utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados

entre o servidor e o usuário, e me retroalimentação, ocorra de maneira totalmente cifrada ou criptografada.
O Operador da Prefeitura de Fortim e demais sites com a extensão www.fortim.ce.gov.br/ se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiros. O Operador da Prefeitura de Fortim se compromete, ainda, a comunicar ao usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e suas liberdades pessoais.
A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoca, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o Operador se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

VII – DA ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DE FORTIM:

O editor se reserva o direito de modificar, a qualquer momento, o Portal e as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Portal do Município de Fortim e seus sistemas, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.
Qualquer alteração e/ou atualização desta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Termo de Uso da Prefeitura de Fortim passará a vigorar a partir da data de sua publicação no campo de serviços do Portal e deverá ser integralmente observada pelos usuários.
Ainda, cumpre mencionar que a Política de Privacidade aqui exposta poderá não ser aplicável a outro serviço, mesmo que municipal, que não sejam disponibilizados pelo próprio Município de Fortim. Esta previsão se aplica inclusive àqueles sites que estejam de alguma forma vinculados ao Portal e/ou aplicação em questão, através de links ou quaisquer outros recursos tecnológicos e, ainda, a quaisquer outros sites que, de qualquer forma, venham a ser considerados ou utilizados pela Prefeitura de Fortim.
Nesse sentido, alertamos aos usuários que os referidos sites podem conter Política de Privacidade diversa da adotada pelo Município de Fortim até mesmo não adotar qualquer política nesse sentido, não se responsabilizando, o Município de Fortim, por qualquer violação aos direitos de privacidade dos usuários que venham a ser violados pelos referidos serviços.

VIII – DO FORO:

Este documento será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste instrumento será dirimida exclusivamente pela Comarca do Município de Aracati-CE, a qual o Fortim é vinculado.
Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm o direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:682384CC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.05.28.001, DE 28 DE MAIO DE 2025

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos seus arts. 6º, XLIV, e 80.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação:

Art.1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo conforme prevê o art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalha a pré-qualificação, para selecionar previamente licitantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou de licitação vinculada a programas de obras ou de serviços, bem como de bens objetivamente definidos, que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pelo Município de Fortim.
Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Direta, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União e do Estado, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.
Parágrafo único. Fica autorizada a utilização das normas de que trata o caput, nos casos de procedimento que demande execução combinada de recursos da União, do Estado e do Município.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto considera-se:
I - Administração: Órgão ou entidade por meio da qual a Administração Pública atua;
II - Administração Pública: Administração direta e indireta do Município, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas e mantidas;
III - Amostra: Amostragem apresentada pelo licitante para exame pela Administração, que identifique a natureza, espécie e qualidade do bem a ser fornecido no futuro;
IV - Área Solicitante: Unidade administrativa que demande a realização de um procedimento de pré-qualificação;
V - Área de Contratação: Unidade administrativa com competência para planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação;
VI - Área Técnica: Unidade administrativa responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao tema ao qual a demanda apresentada pela área solicitante esteja associada, podendo também atuar como área solicitante;
VII - Agente de contratação: Pessoa designada pela autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, conduzir a sessão pública e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até o julgamento;
VIII - Autoridade Competente: Agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo;
IX - Certificado de Pré-qualificação: Certificado atribuído ao licitante, contratante ou aos bens que atendam às condições previstas no instrumento convocatório, nos termos deste Decreto;
X - Comissão de Contratação: Conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
XI - Equipe de Apoio: Conjunto de agentes públicos do órgão ou entidade que têm a função de auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação nas etapas dos procedimentos licitatórios ou auxiliares sendo, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação;
XII - Órgão ou Entidade Gerenciadora da Pré-qualificação: Órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para pré-qualificação e pelo gerenciamento dos pré-qualificados dele decorrente;
XIII - Pré-qualificação: Procedimento seletivo prévio à licitação ou contratação direta, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou a análise das exigências técnicas ou de qualidade do objeto.

CAPÍTULO II
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Regras gerais:
Art. 4º. O procedimento de pré-qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a pré-qualificação ser:
I - Subjetiva, quando destinada a identificar licitantes e contratantes que reúnam condições de habilitação para participar de futura licitação ou contratação vinculada a programas de obras ou de serviços objetivamente definidos;
II - Objetiva, quando destinada a identificar bens que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas pela Administração;
III - Parcial, quando envolver parte dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, sendo os demais solicitados nos futuros procedimentos de licitação ou contratação direta;
IV - Total, quando envolver a totalidade dos requisitos técnicos ou de habilitação passíveis de serem exigidos nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, ficando os futuros procedimentos de licitação ou contratação direta limitados a exigirem atualizações, quando for o caso.
§1º. É permitida a realização de pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento.
§2º. É permitido a um mesmo fornecedor participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.
Art. 5. No caso de realização de licitação restrita, poderá ser encaminhado convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.
Parágrafo Único. O convite não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.
Art. 6. Para a pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições, de acordo com o termo de referência.
Art. 7. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.
Art. 8. A avaliação das propostas observará os critérios estabelecidos no edital.
§1º. É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução, bem como solicitar a órgãos e entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
§2º. Quando necessário, poderá ser solicitada a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
§3º. Sempre que possível, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar assistente técnico às suas expensas.
Art. 9º. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao órgão ou entidade contratante e providenciar a adequação dos documentos.

Instrução do Processo:
Art. 10. Será adotado a modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica e o processo será instruído observado o seguinte rito processual, preferencialmente nessa ordem:
I - Termo de Autuação;
II - Edital;
III - Termo de Referência;
IV - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
V - Autorização da autoridade competente determinando a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº. 14.133/21.
Art. 11. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será dispensada, haja vista, que todos os requisitos para avaliação técnica do objeto constam no termo de referência, ficando assim dispensada a elaboração de outros artefatos.

Da condução do procedimento:
Art. 12. A pré-qualificação será conduzida por comissão específica ou agente de contratação e equipe de apoio que será nomeada por portaria, devendo ser selecionados os agentes públicos que atuam na área de licitações e contratos.
§1º. O agente de contratação, a equipe de apoio ou a comissão de contratação, responsáveis pelo procedimento de pré-qualificação serão, preferencialmente, integrantes da área de contratação.
§2º. É permitida a realização do procedimento de pré-qualificação por agente de contratação, equipe de apoio ou comissão de contratação integrante de áreas solicitante ou técnica, devendo, nesses casos, contar com o apoio de representantes da área de contratação.

Do instrumento convocatório:
Art. 13. O edital de pré-qualificação observará as regras deste Decreto e deverá dispor, pelo menos sobre:
I - as informações mínimas necessárias para definição do objeto;
II - a indicação da unidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação;
III - indicação quanto à possibilidade de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;
IV - definição dos documentos habilitatórios requeridos e, sempre que possível, a utilização daqueles disponíveis no sistema de cadastro de fornecedores.
V - indicação da análise de amostra ou prova de conceito, na hipótese de pré-qualificação objetiva, quando essencialmente necessário, com detalhamento do procedimento, da devolução das amostras e efeitos do não recolhimento pelo interessado no prazo estipulado;
VI - procedimento e prazos para submissão e análise de pedidos de esclarecimento, impugnação e recursos;
VII - rito da sessão pública;
VIII - informação se as futuras licitações ou contratações diretas serão restritas aos pré-qualificados.
Parágrafo único. Poderão ser atribuídos indicadores para classificação dos pré-qualificados com base em critérios objetivos de excelência operacional, sustentabilidade e melhoria da competitividade, entre outros.
Art. 14. O instrumento convocatório deverá prever se a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação ficará limitada às futuras licitações ou contratações diretas do órgão ou entidade gerenciadora, ou se poderá beneficiar outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, ficando dispensada, nesses casos, a anuência dos pré-qualificados.
Parágrafo único. Será permitida a utilização do resultado do procedimento de pré-qualificação em licitações e contratações diretas de órgãos e entidades de outros entes e poderes, mediante autorização do órgão ou entidade gerenciadora e anuência dos pré-qualificados, nos termos do instrumento convocatório.

Do rito da pré-qualificação
Art. 15. A publicidade do edital de pré-qualificação será realizada mediante:
I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
II - publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios do Ceará.
III - No sítio eletrônico oficial do município no Portal de Transparência para atendimento à Lei 12.527/2011.
§1º. No caso de consórcio público, a publicação do extrato do edital deverá ser realizada no sítio eletrônico oficial do ente de maior nível entre eles.

§2º. É admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.
§3º. A divulgação no PNCP será realizada por meio de rotina de integração entre sistemas cuja adesão tenha sido realizada pelo Município.
§4º. Caso o órgão se enquadre nas regras de transição prevista no art. 176 da Lei 14.133/21, fica dispensada da publicação prevista no inciso I do caput deste artigo.

Art. 16. A apresentação de documentos far-se-á nos termos do instrumento convocatório.
§1º. O prazo mínimo para apresentação de documentos, contado da publicação do edital, deverá considerar a complexidade do objeto da pré-qualificação e será de:
I - 8 (oito) dias úteis, nos casos de pré-qualificação objetiva;
II - 10 (dez) dias úteis, nos casos de pré-qualificação subjetiva.
§2º. Nas hipóteses do § 1.º do art. 4.º, prevalecerá o prazo mínimo de (10) dez dias úteis.
Art. 17. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
Parágrafo único. O instrumento convocatório poderá prever rotina de análise das documentações, definindo períodos específicos para recebimento da documentação, incluídas as situações de atualização de documentos e revisão em função de indeferimento de pré-qualificação, quando terá início a contagem do prazo previsto do caput deste artigo, observado o disposto nos artigos 21 e 22 deste Decreto.
Art. 18. O resultado dos pré-qualificados será divulgado em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade gerenciadora da pré-qualificação.
Art. 19. Será publicado aviso dos produtos homologados no sítio eletrônico oficial.
Art. 20. Caberá apresentação de recurso quanto ao indeferimento do pedido de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado de que trata o art. 24.
Art. 21. O edital do procedimento licitatório subsequente à pré-qualificação ou o aviso da contratação direta, ou instrumento equivalente, poderá prever período mínimo para que os fornecedores estejam pré-qualificados para participação da futura contratação.

CAPÍTULO III
DAS VIGÊNCIAS APLICÁVEIS À PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Da vigência do procedimento de pré-qualificação:
Art. 22. O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.
Art. 23. O edital de pré-qualificação poderá ter validade indeterminada.

Da vigência do certificado de pré-qualificação:
Art. 24. Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:
I - de 1 (um) ano, no máximo, e poderá ser atualizada a qualquer tempo; ou
II - não superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.
Art. 25. O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o inciso I, do caput, do art. 24, observado o disposto no art. 16 deste Decreto.
Art. 26. Não será permitida a transferência do Certificado de Pré-qualificação a terceiros, exceto com casos comprovados de sucessão ou transferência de tecnologia mediante apresentação da documentação comprobatória, devidamente registrada.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Do cancelamento do certificado:
Art. 27. A qualquer momento, identificada a não manutenção das condições previstas no instrumento convocatório, o cancelamento do certificado de pré-qualificação será automático.
Art. 28. Haverá o cancelamento do certificado de pré-qualificação nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação, aplicando-se processo administrativo de apuração de responsabilidade nos termos de regulamento específico.

Da revogação ou anulação:
Art. 29. O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Parágrafo único. A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação implicará no cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Da interação com cadastros e outros procedimentos:
Art. 30. A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos fornecedores.
Parágrafo único. Os cadastros de fornecedores e os catálogos de materiais e serviços utilizados pelo poder executivo estadual e federal poderão ser utilizados como referência para a definição dos grupos, segmentos e linhas de fornecimento para orientação do procedimento a que se refere o caput.
Art. 31. Os bens, serviços e obras pré-qualificados integrarão o Catálogo de Materiais e Serviços do Município de Fortim.
Art. 32. O procedimento de pré-qualificação poderá considerar, para fins de especificação do objeto, o resultado do processo de padronização previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 28 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:88CB5129

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.05.28.001, DE 28 DE MAIO DE 2025

Designa para a função de Encarregado pelo o Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e do Decreto Municipal nº 2025.05.16.001, de 16 de maio de 2025, na forma que indica.

A **Prefeita Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o art. 5º, inciso VIII da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
Considerando o Decreto Municipal nº 2025.05.19.001, de 19 de Maio de 2025, o qual Aprova a Política de Privacidade e Proteção de Dados do Município de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA, Ouvidora Municipal, matrícula nº 1232693, para a função de ENCARREGADO PELO O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS, que atuará como o canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e do Decreto Municipal nº 2025.05.16.001, de 16 de maio de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 28 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DBE8CF35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1605.004/2025-DISP. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1605.004/2025-DISP.

A Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, referente à contratação do objeto licitado.
Após a análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma estava compatível com os preços praticados no mercado e abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Na sequência, foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa **primeira melhor classificada**, a **MJPR SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA**, sendo constatado o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no edital.
Dessa forma, a empresa **MJPR SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA**, foi declarada vencedora do certame, por apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM entre as habilitadas, no valor total **R$ 27.585,70(vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. Encerrado o procedimento de dispensa de licitação, o **licitante melhor classificado foi formalmente declarado vencedor**, sendo o resultado devidamente divulgado e concedido o prazo recursal, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão em dia 26 de maio de 2025, às 11 horas, lavrando-se a Ata da Sessão Pública, assinada pelo Agente de Contratação. Para mais informações, os interessados poderão consultar o processo administrativo na Avenida Joaquim Pereira, n° 855, Centro, Frecheirinha/CE.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:5FC90E9F

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICO e HOMOLOGO o Concorrência Eletrônica nº 004/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ABRANGENDO: REGISTROS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL; ELABORAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS; GERAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (SIM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE-CE); ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), BEM COMO A EXECUÇÃO DOS DEMAIS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
Vencedor (a):

LOTE 01 – CONFIANCA SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.585.365/0001-20, venceu com valor total de R$ 660.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS);
LOTE 02 – CONFIANCA SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.585.365/0001-20, venceu com valor total de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
LOTE 03 – CONFIANCA SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.585.365/0001-20, venceu com valor total de R$ 26.499,96 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
LOTE 04 – CONFIANCA SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 23.585.365/0001-20, venceu com valor total de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

Frecheirinha/CE, 28 de maio de 2025

EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:38E22E74

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2025.05.19.001/2025

ORIGEM: Pregão Nº PE005-2025-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADA(O): L. M. Paiva Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental, digitalização de documentos e armazenamento, com fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO
Exercício 2025
Atividade 0301.041220007.2.010 – Gestão Administrativa do Governo Municipal
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.83
Valor: R$ 51.600,00

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA
19 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:57625985

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.19.002/2025

ORIGEM: Pregão Nº PE005-2025-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA(O): L. M. Paiva Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental, digitalização de documentos e armazenamento, com fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO
Exercício 2025
Atividade 1001.121220007.2.052 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.83
Valor: R$ 51.600,00

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA
19 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:7EF43AB9

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº2025.05.19.003/2025

ORIGEM: Pregão Nº PE005-2025-SEAD

CONTRATANTE: SecretariaMunicipal de Saúde

CONTRATADA(O):L. M. Paiva Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental, digitalização de documentos e armazenamento, com fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL:R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO
Exercício 2025
Atividade 1101.101220007.2.084 – Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.83
Valor: R$ 51.600,00

VIGÊNCIA:19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA
19 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:6118A6AA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.05.19.004/2025

ORIGEM: Pregão Nº PE005-2025-SEAD

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

CONTRATADA(O): L. M. Paiva Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão documental, digitalização de documentos e armazenamento, com fornecimento de sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Frecheirinha/CE, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO
Exercício 2025
Atividade 1201.081220007.2.109 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.83
Valor: R$ 51.600,00

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2025 a 19 de maio de 2026

DATA DA ASSINATURA
19 de maio de 2025

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:FC5B6B00

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO)

A Secretaria de Educação do Município de Frecheirinha-CE, torna público o(s) extrato(s) do Primeiro Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PMF-130324/PE01**, cujo objeto é **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA

VALOR MENSAL: Não houve alteração.

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 10.01.12.122.0007.2052
Atividade: Gestão Administrativa da Secretaria da Educação
Fonte: Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 10.01.12.364.0221.2057
Atividade: Apoio a Estudantes Universitários
Fonte: Próprio
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 10.03.12.361.0226.2078
Atividade: Serviço Municipal de Transporte Escolar
Fonte: FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº **PMF-130324/PE01**.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, contados do dia 29 de maio de 2025 até 29 de maio de 2026.

ASSINA PELA CONTRATADA: YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: RAIMUNDO FAGNER SILVA AGUIAR

Frecheirinha/CE, 20 de maio de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:658435B7

COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ordenador(a)(s) de Despesas da Secretaria de Saúde de Frecheirinha/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1605.004/2025-DISP** , RATIFICA a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos contidos no **Art. 75, Inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES URBANOS, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, NOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS, CRECHES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRECHEIRINHA/CE**, tendo como favorecida: **MJPR SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 52.135.699/0001-09**,** que propôs o valor global de **R$ 27.585,70 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:25935BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº. 003 / CMDCA / 2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará, no uso das suas atribuições convoca o 5º Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Titular no exercício da função, devido gozo de licença sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando que Antônia Carla de Araújo Costa, 2º suplente, assumiu a vacância da Conselheira Tutelar, Ana Paula Ximenes Pires e em virtude de desistência dos Conselheiros Suplentes, Francisco Germano Lavor de Oliveira 1º Suplente, Cesar Nildes Araújo 3º Suplente, e Maria Mônica Velozo Lemos 4º Suplente, Convocar o(a) Conselheiro(a) Tutelar 5º Suplente, **Victor Esdras de Sousa Lemos**, inscrito no CPF sob o nº 063.xxxxx-62, para cumprimento de vacância de Licença do Conselheiro Tutelar.

CONSELHEIRO	PERÍODO
Francisco Romário Sousa Matias	02/06/2025 à 01/06/2026

Art. 2º -. O Conselheiro Tutelar Suplente convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria de Proteção Social de Guaraciaba do Norte - Ceará, no endereço Avenida Monsenhor Furtado, nº 539, Bairro Centro, Guaraciaba do Norte – Ceará, no dia 30/05/2025 munidos dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do RG (Identidade);

b) Original e cópia do CPF;

c) Original e cópia do Comprovante de Residência;

d) Declaração de não impedimento.

e) Certidão de Nascimento ou Casamento

f) Titulo de eleitor e comprovante da última votação

g) PIS/PASEP

h) Conta Bancária corrente Bradesco

I)Certidão de nascimento dos filhos dependentes

Art. 3º - No caso de impossibilidade de assumir temporariamente a função de Conselheiro Tutelar Titular, o convocado deverá assinar termo de Desistência (anexo II), sendo imediatamente convocado o suplente posterior e assim sucessivamente, por meio eletrônico e/ou remoto, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Após análise das documentações e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, as documentações serão encaminhadas para o Setor Pessoal para os devidos fins administrativos.

Art. 6º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Guaraciaba do Norte, 28 de maio de 2025

ERIVALDO FARIAS DE SOUSA
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

EU,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins, que não incorro em quaisquer das vedações previstas no art. 140, da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e estou ciente do Art. 37 da Resolução do CONANDA nº 231/2022 e Lei Municipal nº 1471, de 24 de março de 2023, que exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Assinatura

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – GUARACIABA DO NORTE – CEARÁ

ANEXO II – TERMO DE DESISTÊNCIA

EU, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, por livre e espontânea vontade, DESISTO de ocupar a vaga de Conselheiro Tutelar de Guaraciaba do Norte - Ceará pelo qual fui convocado(a), para substituir Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de _____ meses, devido afastamento por motivo de férias de conselheiros titulares.

Assinatura

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7DA08BBA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** –

Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1404006/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO E PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 945658 E PT Nº 1088500-29 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO.** – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **A. M. MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ Nº **54.270.355/0001-20** – Valor Global: **R$ 691.433,29 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).** – Data da Homologação/Adjudicação: **27/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: **Raimundo José Aragão Martins.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1457267D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1404005/2025** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 954960 E PT Nº 1092674-54 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO.** – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitante: **ACC - ASFALTO, CONCRETO, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** – CNPJ Nº **21.092.948/0001-94** – Valor Global: **R$ 695.100,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais).** – Data da Homologação/Adjudicação: **22/05/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21** – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: **Raimundo José Aragão Martins.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1E37C03B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250401/0003-80 - CONTRATO Nº 202505270002 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1404006/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: A. M. MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO E PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 945658 E PT Nº 1088500-29 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 691.433,29 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos). - VIGÊNCIA: de 150 dias - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0A51C84E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250401/0001-80 - CONTRATO Nº 202505270001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1404005/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: ACC - ASFALTO, CONCRETO, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, CONFORME CONVÊNIO DE Nº 954960 E PT Nº 1092674-54 COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 695.100,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0505.26.782.0013.1.013 - Pavimentacao Asfaltica em Rodovias e Estradas Vicinais, R$ 695.100,00 no elemento de despesa 44905191: Obras e Instalações , OBRAS EM ANDAMENTO; - VIGÊNCIA: de 150 dias - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:607E871F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250407/0001-26 - **CONTRATO** Nº 22205001/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: NORDESTE SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL, COMPOSTA POR QUADRO BRANCO, DISPLAY INTERATIVO E PLATAFORMA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - **VALOR TOTAL**: R$ 3.180.000,00 (três milhões cento e oitenta mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1901.12.361.0040.2.051 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%, no elemento de despesa: 44905230 – Equipamentos e Material Permanente. - **VIGÊNCIA**: até 31 de Dezembro de 2025 - **DATA DA ASSINATURA**: 22 de maio de 2025 – **SIGNATÁRIOS** - Raimundo José Aragão Martins, Ordenador de Despesas e Maxmiliano Bezerra Moreira Representante da Contratada.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:73C3D5A6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505006/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA - **CONTRATADA**(O).....: EC PRODUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 150.590,40 (cento e cinquenta mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 15.01 – Secretaria de Cultura, 1501.19.392.0019.2.092 - Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:531B5FEF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505007/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA - **CONTRATADA**(O).....: F.S.M. DA COSTA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 379.460,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 15.01 – Secretaria de Cultura, 1501.19.392.0019.2.092 - Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6EFD5D33

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505008/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA - **CONTRATADA**(O).....: MF PRODUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 15.01 – Secretaria de Cultura, 1501.19.392.0019.2.092 - Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6D256466

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505009/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA - **CONTRATADA**(O).....: ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 673.983,35 (seiscentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 15.01 – Secretaria de Cultura, 1501.19.392.0019.2.092 - Ações das Atividades Culturais, Folclóricas e Entretenimento no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4F7075AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505005/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: F.S.M. DA COSTA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 19.01 - Secretaria de Educação, 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:6C78A0CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505004/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA**(O).....: ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 42.984,48 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 19.01 - Secretaria de Educação, 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:B17283F3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505002/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: GABINETE DO PREFEITO - **CONTRATADA**(O).....: EC PRODUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 39.186,80 (trinta e nove mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 26.01 - Gabinete do Prefeito, 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4173D93D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505001/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: GABINETE DO PREFEITO - **CONTRATADA**(O).....: F.S.M. DA COSTA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 91.950,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 26.01 - Gabinete do Prefeito, 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1D028613

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505003/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: GABINETE DO PREFEITO - **CONTRATADA**(O).....: ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 204.451,07 (duzentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 26.01 - Gabinete do Prefeito, 2601.04.122.0002.2.086 - Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EFADF0EC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505010/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER - **CONTRATADA**(O).....: EC PRODUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 20.658,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 06.01 – Secretaria de Políticas da Mulher, 0601.14.122.0002.2.095 - Implantação e Funcionamento da Secretaria de Políticas da Mulher, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C365DE23

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505011/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER - **CONTRATADA**(O).....: F.S.M. DA COSTA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 15.950,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 06.01 – Secretaria de Políticas da Mulher, 0601.14.122.0002.2.095 - Implantação e Funcionamento da Secretaria de Políticas da Mulher, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:8CC3AD41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505012/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS DA MULHER - **CONTRATADA**(O).....: ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 44.809,69 (quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e sessenta e nove centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 06.01 – Secretaria de Políticas da Mulher, 0601.14.122.0002.2.095 - Implantação e Funcionamento da Secretaria de Políticas da Mulher, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E6243202

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505015/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - **CONTRATADA**(O).....: EC PRODUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 16.406,80 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 07.07 – Secretaria de Assistência Social, 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. Da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CDD3FD4E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505016/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - **CONTRATADA**(O).....: F.S.M. DA COSTA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 50.760,00 (cinquenta mil setecentos e sessenta reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 07.07 – Secretaria de Assistência Social, 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. Da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9BD017D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505017/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL - **CONTRATADA**(O).....: ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 68.757,73 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e

sete reais e setenta e três centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 07.07 – Secretaria de Assistência Social, 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. Da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:C0F1450F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505013/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADA**(O).....: F.S.M. DA COSTA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 15.950,00 (cinquenta e três mil cento e noventa reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 08.08 – Secretaria de Saúde, 0808.10.122.0002.2.019 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:CE915771

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250409/0001-64 - **CONTRATO** Nº 0505014/2025 - **ORIGEM**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADA**(O).....: ZERO 6 EVENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, DECORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS - **VALOR TOTAL**: R$ 29.378,05 (vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais e cinco centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO**: 08.08 – Secretaria de Saúde, 0808.10.122.0002.2.019 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serv. de pessoa jurídica; - **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:20D183C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ AFETADAS PELO AVANÇO INTENSO E DESCONTROLADO DAS MARÉS - EROSÃO COSTEIRA/MARINHA, COBRADE - 1.1.4.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260/2022, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O RECONHECIMENTO FEDERAL E PARA A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA PELOS MUNICÍPIOS, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, bem como pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608/2012, e pelo inciso V do artigo art. 7° do Decreto Federal n° 11.219/2022.

CONSIDERANDO a ocorrência climática e possíveis ações antrópicas que desencadearam "avanços das marés", fenômeno que assolaram e assolam o território do Município de Icapuí, com previsão de continuidade, bem como seus efeitos desastrosos na vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil e outros órgãos que apontam os efeitos e impactos diretos nas seguintes áreas: Praias de Ponta Grossa, Picos, Barreiras de Cima e Quitérias;

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos à saúde, segurança e/ou possíveis interrupções de serviços públicos essenciais nas localidades atingidas;

CONSIDERANDO a notoriedade dos eventos desastrosos já registrados pela imprensa nos diversos níveis de divulgação, sendo necessária a presente declaração para que demais órgãos estaduais, tais como Defesa Civil do Estado, Corpo de Bombeiro Estadual, bem como órgãos e entidades federais, possam unir forças para salvaguardar os direitos fundamentais em risco nessa situação emergencial de desastre nível II, conforme art. 5°, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO a necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter, se necessário, recursos financeiros públicos e da mesma forma promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado se encontra o município de Icapuí, de maneira a resguardar os interesses públicos;

CONSIDERANDO a análise criteriosa das informações apresentadas nos documentos da Defesa Civil, bem como o grau de intensidade do evento, necessitando da mobilização e ação coordenada das três esferas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil para a normalização das rotinas cotidianas, conclui-se que os requisitos estabelecidos na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, para a decretação de Situação de Emergência, desastre nível II, foram cumpridos, conforme consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Icapuí favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no Inciso VI, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de Fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Icapuí afetadas pela situação de anormalidade, caracterizada pelo intenso avanço da maré e seus efeitos desastrosos em território do Município de Icapuí, segundo os institutos oficiais de acompanhamento do clima, situação de desastre classificado como de nível II e codificado como Erosão costeira/Marinha - COBRADE 1.1.4.1.0, conforme Art. 5°, II, e o anexo I, da Portaria MDR nº 260/2022.

Parágrafo único. A situação de calamidade é válida apenas para as áreas do Município afetadas direta ou indiretamente pelo fenômeno climático, conforme Relatório/Parecer Técnico de ocorrência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e demais documentos dos órgãos oficiais de apoio.

Art. 2°. Fica autorizada a mobilização e disponibilização de todos os meios e órgãos municipais para atuarem no sentido da preservação da continuidade dos serviços públicos, para a construção, manutenção, reparos e limpeza de equipamentos ou áreas de interesse, de forma a conferir as soluções necessárias a situação de calamidade instalada, restabelecendo a normalidade da cidade, dos serviços e do uso de bens públicos.

§ 1º. Para tal finalidade, e somente na absoluta necessidade, ficam as autoridades administrativas autorizadas, e os agentes públicos designados, desde que diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao estado de calamidade, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, em caso de dano, bem como adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação, conforme previsão do artigo 5°, incisos XI e XXV, da CRFB/88.

§ 2°. Em caso de eventuais desabastecimentos da energia elétrica e da possibilidade de perecimento de gêneros alimentícios que, porventura,

venham a existir nas Secretarias, bem como, havendo necessidade de suprir demandas de eventuais desabrigados, fica autorizado o manejo e a utilização dos possíveis géneros estocados, mediante formalização de procedimento simples próprio, com a posterior reposição.
§ 3°. As ações decorrentes da aplicação deste Decreto serão coordenadas pela Secretaria de Governo, com apoio direto do Setor de Defesa Civil e órgãos e/ou entes afins, em ação conjunta sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 4°. Caberá aos agentes públicos a estrita observância e o cumprimento das disposições contidas neste Decreto, podendo ser requisitados seus serviços em qualquer horário ou data.
Art. 5°. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21 (nova lei de licitações), sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência/calamidade ou de caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Parágrafo Único. A dispensa mencionada no caput será necessariamente precedida da formalização de regular procedimento administrativo pelo seu Ordenador e/ou agente definido por lei.
Art. 6°. As medidas de que tratam este Decreto e que visam efetivar as prestações de serviços públicos pertinentes às Secretarias do Município, voltadas aos efeitos do "avanço da maré", vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias ou até publicação de novo decreto, quando da reversão da situação de emergência e/ou estado de calamidade estabelecido.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 27 DE MAIO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:288BACEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
085/2025

PORTARIA N° 085/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal 94/1992 de 27 de janeiro de 1992, modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014, que regulamenta o afastamento de servidor público de provimento efetivo para realizar estudo em outro ponto do território nacional a interesse da administração pública.
CONSIDERANDO, o Art.49 da Lei Complementar nº 105/2022, de 13 de abril de 2022, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do quadro de magistério da Secretaria de Educação de Icapuí e dá outras providências.
CONSIDERANDO, o parecer 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, que autoriza a servidora Sinara Botelho, para cursar mestrado profissional.
RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR A LIBERAÇÃO da servidora SINARA BOTELHO, brasileira, natural do município de Icapuí-CE, portadora do CPF n° 052.***.***-13 e RG 200******40 SSP/CE, servidora pública municipal, sob matrícula: 7449, ocupante do cargo de Professor Educ. Bás II – Professora de História, desde 19 de abril de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para cursar, sem prejuízo dos seus vencimentos, o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História em Rede Nacional da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte.
Art. 2° O processo de afastamento do servidor em questão ampara-se no artigo 45, inciso I, alínea b e no artigo 48, da Lei Municipal nº 94, de 27 de janeiro de 1992 (modificada e alterada pela Lei Municipal 641/2014 de 24 de abril de 2014) e no art. 49, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022, considerando-se de grande relevância para a municipalidade a capacitação técnico-científica de seus servidores.
Art. 3º O presente afastamento será concedido inicialmente pelo período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, anualmente, até o limite máximo de 03 (três) anos, levando-se em conta os relatórios circunstanciados de atividades realizadas pela Servidora, conforme previsão do § 1º, do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022.
Art. 4º A concessão será parcial, 15 horas semanais, sem nenhum prejuízo remuneratório.
Art. 5º O Servidor obriga-se ao envio, sistemático e semestral, do relatório circunstanciado do andamento do curso em desenvolvimento, para avaliação e acompanhamento pelo setor competente da Secretaria de Educação, sob pena de não renovação do afastamento, conforme previsão do parágrafo único, do art. 51, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 13 de abril de 2022.
Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:F9C13233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
550/2025

PORTARIA Nº 550/2025

Exonera a Sra. DANIELLE FERREIRA DA SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DANIELLE FERREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 022.XXX.XXX-03 do cargo de DIRETOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:77654A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
551/2025

PORTARIA Nº 551/2025

Exonera a Sra. GISLAINE THAIS REBOUÇAS DE FREITAS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. GISLAINE THAIS REBOUÇAS DE FREITAS, inscrita sob o CPF de nº 056.XXX.XXX-64 do cargo de ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:5AD025AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
552/2025

PORTARIA Nº 552/2025

Exonera a Sra. BRENA DA SILVA REBOUÇAS do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. BRENA DA SILVA REBOUÇAS, inscrita sob o CPF de nº 039.XXX.XXX-00 do cargo de GESTOR (A) DE TRANSPORTE ASSISTENCIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de abril de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças daPrefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A571484C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
563/2025

PORTARIA Nº 563/2025

Nomeia a Sra. CARLA BRAGA RODRIGUES para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CARLA BRAGA RODRIGUES, inscrita sob o CPF de nº 034.XXX.XXX-70, para ocupar o cargo de GESTOR (A) DE TRANSPORTE ASSISTENCIAL, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 05 de maio de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:A784DA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
564/2025

PORTARIA Nº 564/2025

Nomeia a Sra. GISLAINE THAIS REBOUÇAS DE FREITAS para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GISLAINE THAIS REBOUÇAS DE FREITAS, inscrita sob o CPF de nº 056.XXX.XXX-64, para ocupar o cargo de DIRETOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:68FE7F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
565/2025

PORTARIA Nº 565/2025

Nomeia a Sra. CARLIANA TALITA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CARLIANA TALITA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 061.XXX.XXX-36, para ocupar o cargo de ASSESSOR (A) DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 06 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:3109D2F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
578/2025

PORTARIA Nº 578/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE TÁXI (CONDESTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 038, de 25 de julho de 2017,

CONSIDERANDO que é competência da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças a gestão do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA);

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA), nos termos do art. 2º do decreto nº 038 de 25 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Deliberativo do Serviço de Táxi (CONDESTA):

Representantes da Prefeitura Municipal de Icapuí
a) Jardel Oliveira da Silva – Secretário de Governo (Titular);
b) Roberto Ferreira da Silva – Ouvidor do Município (Titular);
c) Eduardo Bayma Rebouças – Chefe de Gabinete (Suplente);
d) Dionatan Teobaldo e Silva – Gestor de Contratos (Suplente).

Representante da Autarquia Municipal de Trânsito de Icapuí
a) Raylson Araújo de Andrade – Agente Administrativo (Titular);
b) Robson Rodrigues da Cunha - Diretor (Suplente);

Representantes dos Taxistas, escolhidos em assembleia geral
a) Francisco Gilberto da Silva Santiago – Taxista (Titular);
b) Lemberto Paulo Holanda – Taxista (Titular);
c) Francisco Helyson da Silva – Taxista (Suplente);
d) Valderi Rebouças Diniz – Taxista (Suplente)

IV- Representantes dos Usuários,

Bruna Quésia Ferreira Rodrigues
Lúcia Oliveira Rodrigues

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 577 de 19 de maio de 2025.

REGISTRE – SE; PUBLIQUE – SE; CUMPRA – SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 20 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:EEB96A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
580/2025

PORTARIA Nº 580/2025

Nomeia a Sra. MARI CECÍLIA DA SILVA para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARI CECÍLIA DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 365.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo de COORDENADOR (A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de

Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente - SEDEMA, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19 de maio de 2025.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 20 de maio de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:282F37D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.05.14.001, DE 14 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 2025.05.14.001, DE 14 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE**, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil, a Portaria MCID Nº 175/2024, de 29 de fevereiro de 2024, e suas alterações, que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Regimento Interno Estadual, aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 04/2016, de 07 de março de 2016, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades, através da Secretaria das Cidades (SCIDADES) do Estado do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:
I - Elaborar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:
a) do credenciamento;
b) da organização;
c) da pauta;
d) da metodologia de debate da temática;
e) dos grupos de debate;
f) das deliberações; e
g) entre outras ações que se façam necessárias.
II - Elaborar documentos sobre o tema da Conferência que subsidiará as discussões no processo da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
III - Elaborar a programação e a pauta da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
IV - Aprovar o projeto de divulgação para a 6ª Conferência Municipal das Cidades;
V - Organizar toda a infraestrutura para a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;
VI - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
VII - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
VIII - Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Itaiçaba/CE na 6ª Conferência Estadual das Cidades;
IX - Elaborar o Relatório Final da 6ª Conferência Municipal das Cidades;
X - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º - As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até o dia 25 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.
Art. 3º - Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.
Art. 4º - Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 03 vagas:
I - Poder Público - 2 (duas), sendo:
1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
II - 1 (um) representante das Entidades dos movimentos populares, Entidades sindicais representativas dos trabalhadores e das Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano.
Parágrafo Único - Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas, Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.
Art. 5º - A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhida de que forma será feita a eleição: por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio à escolha do grupo.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 14 de maio de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 14 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:9404633E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025-CP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025-CP

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de biblioteconomia para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 13/06/2025. Abertura das propostas: 13/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 28/05/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:A169459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 015/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 015/2025-DL

N.º PROCESSO: 00002.20250514/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços contínuos de elaboração e transmissão mensal da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) junto à Prefeitura Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 09:00 AM de 04/06/2025. Abertura das propostas: 04/06/2025, às 09:30 AM. Fase de lances: 04/06/2025, a partir das 09:30 AM. Horários: Brasília-DF. Local do aviso de dispensa e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Itaiçaba, Ceará, 29/05/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:4EA8AE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de Pneus e Câmaras de ar para atender as demandas dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaiçaba-CE. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 11/06/2025. Abertura das propostas: 11/06/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 28/05/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:B177CA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESCISÃO AMIGÁVEL COM EXTINÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL COM EXTINÇÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, COM EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 20240515002 .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240515002 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024-CP.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA – CONJUNTO PE. ABÍLIO- ETAPA 2, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
Rescisão contratual de forma consensual, resultante da vontade entre as partes, dos contratos de prestação de serviços de Nº 20240515002, celebrados entre a PREFEITURA DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, Através da SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO e CALDAS & FURLANE EMPRESA CALDAS ENGENHARIA LTDA Itaiçaba, Ceará, 19/05/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:07796A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESCISÃO AMIGÁVEL COM EXTINÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO AMIGÁVEL COM EXTINÇÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, COM EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 20240515001 .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240515001 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024-CP.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA – DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO PE. ABÍLIO- ETAPA 3, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CONFORME PT N° 1078021 .
Rescisão contratual de forma consensual, resultante da vontade entre as partes, dos contratos de prestação de serviços de Nº 20240515001, celebrados entre a PREFEITURA DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, Através da SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO e CALDAS & FURLANE EMPRESA CALDAS ENGENHARIA LTDA Itaiçaba, Ceará, 19/05/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:43673668

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASADO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – AVISO DE DISPNESA DE LICITAÇÃO FRACASSADA. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DL-002/2025-SEINFRA. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, BEM COMO ASSESSORIA INTELECTUAL EM TODOS OS PROCEDIMENTOS JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA** – CE, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AO INTERESSADO QUE A EMPRESA PINHEIRO ENERGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ: 47.217.030/0001-18, NÃO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DO CERTAME (AUSÊNCIA DA CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA, AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E AUSÊNCIA RG E

CPF), TORNANDO-A **INABILITADA** CONSEQUENTEMENTE O PROCESSO **FRACASSADO.**

PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Jaguaretama

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:498179CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 2805033/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 1707025/17-GP de 17 de Julho de 2017, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz; Decreto nº 1707018/2023-GP de 17 de Julho de 2023, que dispõe sobre a estruturação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jardim/CE; e, Decreto nº 0512031/24GP de 05 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns membros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a composição do **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância Município de Jardim**, conforme abaixo especificada:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho:
Titular: **Iracema Tavares Serafim**
Suplente: **Nathacha Cassemiro Silva Novais**

b) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Cicera Henrique de Souza Santos**
Suplente: **Maria Leide Santos Ferreira**

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Tibério Luciano de Brito**
Suplente: **Maria Susana da Silva**

d) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte:
Titular: **Diogo Tomaz Neto**
Suplente: **Cicero Braz dos Santos**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Titular: **Erivan Luiz Gomes Júnior**
Suplente: **Elis Regina Lóssio Feitosa**

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, em 28 de Maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B61A1EF8

GABINETE
PORTARIA Nº. 2805001/25-GP DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR para o cargo que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cedidos os servidores públicos municipais abaixo especificados, pertencentes ao quadro da Administração Direta, para prestarem serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, conforme estabelecidos noTermos de Cessões nº 02/2025 e 06/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

SERVIDOR	*CARGO*
FRANCISCA COELHO DE LIMA CRUZ	*PROFESSOR II*
GILDENIA PEREIRA PINTOS	*PROFESSOR II*
ERICA ALVES DE FREITAS	*PROFESSOR II*
MARIA CRISTINA GOMES	*PROFESSOR II*
OTONIEL SILVA DE ALENCAR	*AGENTE ADMINISTRATIVO*

Art. 2º. As remunerações dos servidores ora cedidos,obedecerão às disposições estabelecidas nas Cessões nº 02/2025 e 06/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

Art. 3º.O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Convênio.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2025**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de Maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D9649B33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 20250512/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 20250512/2025 para Contratação de Empresa Para a Prestação dos Serviços de Hospedagem (Casa De Apoio), Incluindo Alimentação e Transporte Com Encaminhamento Para Hospitais E Clínicas Para Pacientes Que Realizam Tratamentos de Saúde e Serviços Essenciais na Cidade de Fortaleza–Ce, Junto À Secretaria de Saúde do Município de Jati – Ce, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250512/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa Casa De Apoio Santa Trindade Ltda CNPJ nº 54.405.945/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua conselheiro Álvaro de oliveira, 424, parquelândia cep. 60.450-295, Fortaleza -ce , representada por Ilca Pereira Piaia , portador do CPF nº 663.963.523-20. A contratação terá seu valor global no importe de R$42.720,00 (quarenta e dois

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A9F66CB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250512/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250512/2025, assinado em 28/05/2025. Objeto: Contratação de Empresa Para a Prestação dos Serviços de Hospedagem (Casa De Apoio), Incluindo Alimentação e Transporte Com Encaminhamento Para Hospitais E Clínicas Para Pacientes Que Realizam Tratamentos de Saúde e Serviços Essenciais na Cidade de Fortaleza–Ce, Junto À Secretaria de Saúde do Município de Jati – Ce. Processo Administrativo nº 20250512/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 20250512/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.390/0001-33, Contratado: CASA DE APOIO SANTA TRINDADE LTDA, CNPJ nº 54.405.945/0001-12. Valor Global: R$42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2025. Vigência Final: 28 de Maio de 2026. Tania Caroline de Sousa Xavier - Secretária de Saúde. Jati - CE, 28 de Maio de 2025.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:851483E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VIGENCIA DO ADITIVO :** Conforme Cronograma Fisico-Financeiro. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro – Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 11 de Fevereiro de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA **–**
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO do Município de Jucás, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023-SMCT**,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO CARMO NO MUNICIPIO DE JUCAS/CE., CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, (CONVENIO 020/2023 – SOP – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATANTE :** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**. CONTRATADA:** ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **VIGENCIA DO ADITIVO :** Conforme Cronograma Fisico-Financeiro. **ASSINA PELA CONTRATADA :** Dival Teles Carneiro – Representante legal da empresa ELETROPORT SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo. Jucás – CE, 08 de Maio de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA **–**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:00A386F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SMD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2025-SMD

As Secretarias Municipais Diversas, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09hs, do dia 12 de Junho de 2025 no endereço eletrônico https://www.licitajucas.com.br, PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 014/2025-SMD, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E BATERIAS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E MOTOCICLETAS, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://www.licitajucas.com.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 -Bairro Sagrada Família.

Jucás – CE., 28 de Maio de 2025

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E6DF40F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMS

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025-SMS

O **MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE**, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Eduardo de Souza Moura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do Anexo VII do Edital nº 001/2025-SMS, vem

tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do Anexo VII do Edital nº 001/2025-SMS, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"**ANEXO VII***
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	*14/05/2025*
Período de inscrições	*19/05/2025 e 22/05/2025*
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	*30/05/2025*
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de currículo	*02/06/2025*
Divulgação dos julgamentos dos recursos	*04/06/2025*
Entrevista	*05/06/2025, 05/06/2025 e 09/06/2025*
Divulgação do Resultado Parcial	*11/06/2025*
Recursos	*12/06/2025*
Divulgação do resultado final	***16/06/2025"***

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025-SMS.

Jucás/CE, 28 de maio de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3C9C0858

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO

A Secretária de Saúde do Município de Madalena, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Termo de Fomento **Nº 1205.01/2022 – SMS,** decorrente da **CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE/TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 2204.01/2022**, cujo objeto é a **CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA CHAMADA PÚBLICA 002/2022-SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA:INSTITUTO EXCELÊNCIA DE GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO - IE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.562.903/0001-78;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0902.10.301.1001.2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE;

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 de Maio de 2025 à 12 de Maio de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: WALLYDA GUERREIRO SALES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHÔA.

Madalena - CE, 12 de Maio de 2025.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:EBC42E52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO 1º ADITIVO AO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB.

AVISO DO 1º ADITIVO AO EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB. A Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, designada pela Portaria Nº 419/GP/2025, torna público para conhecimento dos interessados o 1º TERMO DE ADITIVO ao Edital da CHAMA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB cujo objeto é OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de alterar o PREÂMBULO e o ITEM 10.9 do Edital. As alterações e informações complementares encontram-se detalhadas no referido Termo Aditivo, que está disponível para consulta nos seguintes endereços: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas e https://www.mauriti.ce.gov.br/chamamento.php. Mauriti-CE, 28 de maio de 2025.

JOSÉ WCHALISSON ALVES SAMPAIO -
Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7B122799

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2025.05.27.01/PE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e instalação de ar condicionados e equipamentos de refrigeração (bebedouro, geladeira, freezer e gelágua), visando suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE** . Início do cadastramento das propostas: **29/05/2025** e abertura das propostas: **11/06/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 28 de Maio de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C1E368EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME. PARTES: O MUNICÍPIO DE MAURITI, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **LOCAR CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E CLÁUSULA QUARTA DO REFERIDO CONTRATO. **PRAZO:** 04 (QUATRO) MÊSES. MAURITI/CE, 15 DE MAIO DE 2025. ASSINA PELA **CONTRATANTE:** GILBERTO JUCA DA SILVA. ASSINA PELA **CONTRATADA:** FRANCISCO ADRISSE ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6BE60279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.05.04.03/SMS.

A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Saúde, firmou contrato com a empresa **BDR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor total: de R$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais). A contratação tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o Pregão Eletrônico nº 2025.01.09.01/PE - Processo nº 2025.01.02.01/PE. O contrato será regido pelas condições estabelecidas no edital e demais documentos do processo. Mauriti/CE, 04 de maio de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO **-**
Secretária de Saúde.

MARCOS RIBEIRO JÚNIOR **-**
BDR Comercio de Equipamentos LTDA.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:205F8A8D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - CONTRATO Nº 0702.01/2024 -06 - ORIGEM: Pregão Nº 0702.01/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 178.449,50 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 178.449,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:19BFA5A8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - CONTRATO Nº 0702.01/2024-07 - ORIGEM: Pregão Nº 0702.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - VALOR TOTAL: R$ 56.838,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 56.838,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:23F33EBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - CONTRATO Nº 0702.01/2024-08 - ORIGEM: Pregão Nº 0702.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O).....: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 133.243,10 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, R$ 133.243,10 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2D258FB3

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - CONTRATO Nº 0702.01/2024-10 - ORIGEM: Pregão Nº 0702.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 143.036,60 (cento e quarenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.243.0133.2.098 - Prêmio Referencia Social - Cras, R$ 14.851,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; 0802.08.244.0802.2.070 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família IGD/PBF, R$ 13.057,80 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica, R$ 42.452,50 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;0802.08.243.0013.2.065 - Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz, R$ 16.254,90 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusão e Promoção Social, R$ 56.419,90 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:439206B0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.01/2024 - CONTRATO Nº 0702.01/2024-09 - ORIGEM: Pregão Nº 0702.01/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: GLOBAL NEGOCIOS e CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - VALOR TOTAL: R$ 261.319,60 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.305.0184.2.060 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica, R$ 15.811,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;0701.10.304.0184.2.058 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária, R$ 5.405,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família, R$ 121.420,00 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos;0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R$ 118.683,60 no elemento de despesa 33903963: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços Gráficos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DE149A76

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0303.01/2023-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0303.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2025: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 16 de maio de 2025 a 15 de maio de 2026. CONTRATADA: ELVE RODRIGUES DA SILVA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Elve Rodrigues da Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca-Ce, 16 de maio de 2025.

ERIVELTO DE OLIVEIRA LIMA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8F3B987A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.03.1.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº ***2025.04.03.1***. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MILAGRES/CE*, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: ***J E SILVA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 42.102.071/0001-45***, classificada no Lote Único, *valor global estimado de R$ R$ 187.609,79 (cento e oitenta e sete mil seiscentos e nove reais e setenta e centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze porcento),* a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – *Maria Elisangela Crisóstomo Landim* - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Proteção Social. Milagres CE, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:59CC57B7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 07.655.277/0001-00

Torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica no Distrito Gameleira pertencente ao município de Milagres/CE com extensão de 2,74 km - localizado na zona rural do município de milagres/ce.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:6A3A1D09

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.03.1

Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº ***2025.04.03.1***. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES/CE*, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: ***J E SILVA CONSTRUÇÕES,*** *inscrita no CNPJ* ***nº 42.102.071/0001-45***, classificada no Lote Único, *valor global estimado de R$ 721.889,66 (setecentos e vinte um mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), com percentual de desconto ofertado de 15,00% (quinze porcento),* a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, conforme Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – *Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro* - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres CE, 28 de maio 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:72A666EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.05.05/2025

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025.05.08.5. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Milagres/CE, através Secretaria Municipal de Saúde e o senhor Rafael Pereira de Araújo, inscrito no CPF nº. 008.849.543-40. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO FREI DAMIÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA DO PSF FREI DAMIÃO. **Valor Total do Contrato**: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 de maio de 2026. **Signatários**: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro e Rafael Pereira de Araújo. Milagres/CE, 12 de maio de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6A9CB69E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RGF 1º QUADRIMESTRE

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 97 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar No 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) AUTORIZA a publicação mediante afixação na Secretaria da Câmara Municipal, bem como no site oficial www.camaramissaovelha.ce.gov.br , e em demais locais de amplo acesso público, para a divulgação nesta data do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao primeiro Quadrimestre do ano de 2025 deste poder Legislativo.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, em 28 de maio de 2025.
Atenciosamente;

GEORGE RECHINE TAVARES
Presidente

Publicado por:
Isaias Rodrigues Souza
Código Identificador:778742CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.05.27.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.05.27.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA APOIO A EXECUÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA NO AMBITO DO MUNICIPIO JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE MISSÃO VELHA/CE. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Término do período de cadastramento: 04 de junho de 2025 as 14:00 hrs**. **Os interessados deverão cadastrar as propostas no:** www.portaldemissaovelha.com.br. Missão Velha/CE, 28 de maio de 2025.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:6C89C06D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA

O Município de Mombaça – CE tornará pública, por meio de edital específico, a realização do processo de certificação e seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, o qual se dará conforme as condições estabelecidas no referido instrumento convocatório. O processo observará os termos da Lei Municipal nº 384/1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras dos Profissionais da Educação do Município de Mombaça, bem como da Lei Municipal nº 816/2015, que altera a Lei nº 505/2005 e institui o Sistema Municipal de Ensino, estando ainda em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação, que trata da política nacional de formação dos profissionais da educação básica.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente processo seletivo destinar-se-á à seleção de profissionais para composição de Banco de Gestores Escolares, com vistas ao provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mombaça/CE, no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental (EEF) dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e das Creches, sendo regido pelas disposições do Edital.
1.2. O público-alvo deste processo seletivo compreende profissionais interessados em concorrer ao provimento do cargo de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mombaça/CE.
1.3. A Seleção Pública será realizada em duas (02) fases, sendo elas:
1ª – Prova Objetiva;
2ª – Apresentação do Plano de Gestão Escolar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O processo de certificação e seleção para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mombaça/CE será realizado conforme regulamentação própria, observadas as normas legais e os princípios da gestão democrática da educação pública.
2.2. O edital contendo todas as informações detalhadas, incluindo requisitos, etapas, critérios de avaliação e o cronograma oficial do processo seletivo, será divulgado nos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Mombaça e da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a ampla publicidade e a transparência do certame.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:6F00DA26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº: 20240468/20240469
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023-DIVERSAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "b", § 1º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: SAULO SANTIAGO NANTUA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, LANCHES E QUENTINHAS, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESTINADO AS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R$ 2.666,92 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:64049D9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO N°: 20200432-SEINFRA

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020-SEINFRA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

VALOR REPACTUADO: R$ 98.518,72 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Setenta e Dois Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:59D521F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200432-SEINFRA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020-SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍPEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede à Travessa Major Farmaceutico Dr. José Benevenuto de Lima, 256, Edif. 03, Centro, Mombaça/CE, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.012.912/0001-08.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA A, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR ACRESCIDO: R$ 25.442,18 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezoito Centavos).

DATA DO ADITIVO: 15 de maio de 2025.

ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Welvys Pompilio da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE: André Felipe Lima Girão

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:20DE1485

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2605-B/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSÉ GEORGE HARRISON RAULINO DA SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR DO SELO UNICEF**, símbolo CDA 6, constante na Lei Municipal N° 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SEAI.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 26 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:4313A989

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2805-A/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO a Portaria n° 2605-H/2025 – SEAD que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90, § 1º, da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000, que prevê a possibilidade de interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

CONSIDERANDO a insuficiência momentânea de pessoal qualificado para a realização das atividades exercidas pelos Agentes Administrativos;

CONSIDERANDO que o retorno ao serviço visa assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, a partir de 28/05/2025, a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida ao servidor WALLISON RABELO CRUZ, matrícula nº 1301012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, inicialmente concedida por meio da Portaria n° 2605-H/2025 – SEAD.

Art. 2º O servidor deverá retornar ao exercício de suas funções na data mencionada no artigo anterior, apresentando-se ao setor competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de maio de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:D3816E49

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 024/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, ao **servidor(a) MARCOS VINICIO RAULINO DE OLIVEIRA** matrícula 1300245, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **02.06.2025 à 01.07.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 01.06.2024 à 01.06.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.
Morada Nova - CE, 16 de maio de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:F8278EA2

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 027/2025 - IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o que é determinado pelos Arts. 28, inciso XV, da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010 e Art. 11, inciso II, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017.
RESOLVE:
CONCEDER, ao **servidor(a) JOSÉ HEDIO DOS SANTOS** matrícula 1303406, **GOZO DE FÉRIAS** no período de **02.06.2025 à 01.07.2025** referente ao **PERÍODO AQUISITIVO DE 01.03.2024 à 01.03.2025,** fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser pago no mês de **MAIO/2025**, com esteio que dispõe o Art. 78 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN.
Morada Nova - CE, 16 de maio de 2025.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025

Publicado por:
Cassio Cavalcante Chagas
Código Identificador:EF1BA94D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços da Dispensa de Licitação Eletrônico nº. 14.05.2025.01-DE. Objeto: **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESTINADOS AO VESTUÁRIO E PROTEÇÃO DOS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE Vencedor**: RAMON SILVEIRA FREIRE, CNPJ: 38.084.085/0001-06 com valor global de R$ 26.712,42 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Nova Olinda/CE, 27 de maio de 2025,

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:5FB6E23E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 14.05.2025.01-DE, cujo objeto é a aquisição de uniformes, acessórios e equipamentos de proteção individual destinados ao vestuário e proteção dos garis da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Nova Olinda/CE.
Empresa vencedora: **RAMON SILVEIRA FREIRE - ME**
CNPJ: **38.084.085/0001-06**
Valor global: **R$ 26.712,42 (vinte e seis mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**
Não havendo vícios que comprometam a validade do procedimento, o processo é homologado para os fins legais.
Data: 27 de maio de 2025
Ordenador de Despesas: Armando Fernandes Vieira

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BDD8F3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025.

ALTERA PORTARIA Nº 203/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIAÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1° da PORTARIA Nº 203/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, que passara a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda/CE, para o biênio 2023/2025.

REPRESENTANTES OGs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Erenir Gomes da Silva Oliveira
SUPLENTE: Antonia Jamily Rodrigues de Alencar

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Gabriela Ferreira Alves
SUPLENTE: Maria Sabrina Cordeiro Vieira

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: Shirley Alves da Silva
SUPLENTE: Francisco Herbert Alves Cordeiro

▪ SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Maria Aldejane Lopes Silva.
SUPLENTE: Alberto Calisto Alencar

▪SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL
TITULAR: Antônia Antoneide Pereira Veloso
SUPLENTE: Daniel Teles de Brito

REPRESENTANTES ONGs:

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO ANGICOS
TITULAR: José Matias Félix
SUPLENTE: Sérgio Alves Ferreira

▪ ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SÍTIO PEDRA BRANCA
TITULAR: Patrícia Alves de Matos
SUPLENTE: Francisca Sandra Pereira

▪ ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VEM VIVER
TITULAR: Francisco Aristoteles Alencar Cardoso
SUPLENTE: Jesus Ferreira Alves

▪ FUNDAÇÃO CASA GRANDE
TITULAR: Ana Rodrigues Barros
SUPLENTE: João Paulo Marôpo

▪ COMUNIDADE CATÓLICA FILHOS AMADOS DO CÉU-FAC
TITULAR: Ana Lucia Pereira Oliveira
SUPLENTE: Valdeir Souza Pereira"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MAIO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A817FCAC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO TERMO CONTRATO SC-PE002/2024.32

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240314/0001-62 - CONTRATO Nº SCPE002/
2024.32 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2024- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: F C CUNHA RUFINO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 47.505,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos) - PROGRAMA
DE TRABALHO: na dotação: 1101.13.392.0013.2.094, subelemento: 3.3.90.39.12 e 3.3.90.39.99. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA:
21 de maio de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:5A4AA84B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SE-CP001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO OITAVO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS SEGUINTES ESCOLAS: EMEF SEBASTIANA CID FARIAS, DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO; EMEF. MARIANO RODRIGUES DA COSTA, DISTRITO DE CANINDEZINHO; CRECHE SONHO FELIZ, LOCALIDADE DE PEREIROS; EMEF. MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO E EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, BAIRRO SÃO FRANCISCO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

PRAZO: de 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 22 de maio de 2025 a 22 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS– Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**;

ASSINA PELA CONTRATADA: Caroline Sousa Guimarães– Representante Legal.

Nova Russas/CE, 22 de maio de 2025.

MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS
Secretária de Educação

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:C852FD6E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-DL001/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20240429/0001-66 - CONTRATO Nº SI-DL001/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº SI-DL001/2024 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O): FUNDACAO DE APOIO A SERVICOS TECNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDACAO ASTEF - OBJETO: Contratação de empresa ou organização não governamental ou instituição de ensino e pesquisa especializada na área de engenharia ou pesquisa e desenvolvimento para a realização trabalho visando a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do Município de Nova Russas - Ce. - VALOR ADITIVADO: R$ 226.507,30 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 453.014,60 (quatrocentos e

cinquenta e três mil e catorze reais e sessenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Manoel Nobre da Silva Netto
Código Identificador:72E6E162

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2024.12.06.01.02 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.06.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2024.12.06.01.02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.06.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0021.2.033

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 181.992,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 12 (doze) meses.

CONTRATADA: TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: DILIANO ALVES DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

ORÓS/CE, 03 de março de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas Da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude.
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0C37CE18

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2025.04.24.02-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS** do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. **2025.04.24.02-01,** resultante do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.02**:

OBJETO: REFORMA DA PRACA JOSÉ CACHOEIRA – BAIRRO SÃO GERALDO, TUDO CONFORME ANEXO, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.15.451.0252.1.004.0000 - Construção, Reforma e Conservação de Praças, Parques e Jardins, elemento de despesa.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00**.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 65.510,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

CONTRATADA: R M CLEMENTE CANDIDO-ME

ASSINA PELA CONTRATADA: GERSON CLEMENTE FILHO

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS).

ORÓS/CE, 28 de maio de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas Da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Publicos.
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2B03D7DF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS, Sr. **GEMAR MORENO DA SILVA** (ORGÃO GERENCIADOR), no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REFORMA DA PRACA JOSÉ CACHOEIRA – BAIRRO SÃO GERALDO, TUDO CONFORME ANEXO, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.02, para que produza os efeitos legais e jurídicos
.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **R M CLEMENTE CANDIDO-ME**, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.214.818/0001-91,** vencedor do certame, Lote 01 e único, pelo valor global de **R$ 65.510,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS).** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme tabela abaixo:

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 27 de maio de 2025.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Servicos Publicos.
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:C4DBA8E5

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.29.01-SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu ordenador(a) de despesas Sra. **MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o agente de contratação todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE INSETICIDA LÍQUIDO DESTINADOS AO CONTROLE DE MOSQUITO AEDES SP POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lote único, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.04.29.01-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E LIMPEZA LTDA** (CNPJ N° 29.931.772/0001-29), com o lote 01 e único no valor total de **R$ 359.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS),** TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 27 de Maio de 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:AF33C2C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.28-001/GABPREF

Dispõe sobre ascensão via acadêmica.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°.388/2010 de 08 de janeiro de 2010, em capítulo V, artigo 23 a 26 e seus anexos I e II,

RESOLVE:

Art. 1º – Ascender, por via acadêmica, a servidora**TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula**905720**, Cargo de**Professor Educação Básica I**, Simbologia**MAG II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério,**Classe "B" Referencia 5**, enquadrando conforme o anexo I e II, da lei supracitada, Parte Permanente na**Classe C, Referencia 5**, em decorrência do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio, concluído em 30/06/2022 e requerido em 14/04/2025;
.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de Abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 28 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2CE5BF3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.28-002/GABPREF

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para o biênio de 27/05/2025 a 27/05/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano em especial o Art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI para o biênio de 27 de maio de 2025 a 27 de maio de 2027.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS		
SECRETARIAS	**CONSELHEIRO TITULAR**	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura	Luis Felipe de Lima Ribeiro	Francisco Rodrigues do Amaral
Secretaria da Educação	Maria de Fátima Sousa Silva	Maria Dionéa da Silva Costa
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	Maria Dayra Lima Ferreira	Ana Lívia Pascoal do Nascimento
Secretaria da Saúde	Francisco Breno Marques Barbosa	Nayana Emily Silva de Carvalho
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	Luiza Karla Rocha de Oliveira	Alinda Rodrigues do Nascimento
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
	CONSELHEIRO TITULAR	**CONSELHEIRO SUPLENTE**
Associação dos Agentes de Saúde de Palhano	Maria Valquiria Carvalho Silva	Francisca Evilene de Carvalho Silva
Igreja Católica	Cleia Francisca Dias	Abel Ivo de Lima
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Antonia Laurisvan Pereira Pereira Bitencourt	Shiley Ferreira Lima Coelho
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palhano	Pâmela Raquel de Lima	Edilna Ferreira Lima Silva
Usuários dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	Maria das Graças da Fonseca Lima	Maria Odete da Fonseca Silva

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3E474EAB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.05.28-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o senhor **FRANCIELIO DO NASCIMENTO SILVA**, CPF 054.112.503-66, do cargo em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL** do âmbito da Secretaria de Governo e Articulação Institucional;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 28 de Maio de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B505DFF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 728, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Instituição a Semana da Matemática no Município de Pindoretama e a insere no Calendário Oficial de Eventos do Município**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no Município de Pindoretama, a Semana da Matemática, a ser comemorada, anualmente, na semana que incluir o dia 5 de maio.

Art. 2º. A Semana da Matemática passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pindoretama.

Art. 3º Durante a Semana da Matemática, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá promover, em parceria com as escolas públicas e privadas, universidades, centros de pesquisa, instituições culturais e organizações da sociedade civil, atividades como:

I – Feiras de Matemática;
II – Oficinas e jogos matemáticos;
III – Palestras e seminários sobre a importância da matemática no cotidiano;
IV – Exposições temáticas;
V – Concursos e olimpíadas escolares de matemática;
VI – Apresentações culturais que relacionem matemática com arte, história e tecnologia.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da própria secretaria e das escolas que executarão.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 28 de maio de 2025.

JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Autoria desta Lei: Vereador Eryck Dieb

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2690AB62

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. PAULO RICARDO PEREIRA NUNES CPF nº ***.634.773 -**, servidor responsável como Coordenador do Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo desta Prefeitura.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 28 de maio de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:5D0DA4DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 48/2025

O(A) SECRETARIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013 RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) DEJACIR RODRIGUES CAMPOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, 2 (duas) diarias, CUIDADO Á SAÚDE DO HOMEM EM CONTEXTO DE VIOLÊNCIA PROTEÇÃO DE MENINAS E MULHERES NA APS.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Meridional Convenções Center no período de 27/05/2025 a 28/05/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Piquet Carneiro / CE,

segunda-feira, 26 de maio de 2025

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretario

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:1288EF1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.28.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº **2025.05.28.1 Objeto:** Fornecimento de materiais de higiene e limpeza e descartáveis, destinados às necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 30 de maio de 2025 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 17 de junho de 2025 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 17 de junho de 2025 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135,

Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274-4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 28 de maio de 2025.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1739CE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.04.29.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505231

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2025.04.29.1, Partes: O Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.288.268/0001-04 Objeto: Contratação de serviços especializado na locação de sistemas informatizados de gestão pública integrados (contabilidade, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos (web), portal de transparência e lei de acesso a informatização e frota), junto à Prefeitura Municipal de Potengi/CE. Valor Total do Contrato: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Vigência Contratual: até 26/05/2026. Signatários: Eduardo Gonçalves Amorim e Raimundo Freire de Brito Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:45F55BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 28/05/2025-01

PORTARIA Nº 28/05/2025-01, DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como das previstas na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Potengi ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028, e a necessidade de nomeação de Articulador(a) Municipal para coordenação das ações locais e interlocução com o UNICEF;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **ÂNGELA MARIA AMARANTE DA SILVA**, CPF nº 957.678.513-87, para exercer a função de **ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025-2028**, pelo Município de Potengi/CE.
Art. 2º Compete à Articuladora Municipal do Selo UNICEF:
I – Coordenar, acompanhar e integrar as ações intersetoriais relativas à implementação das metas do Selo UNICEF no município;
II – Atuar como ponte entre o município e a equipe do UNICEF, mantendo diálogo constante com os órgãos parceiros e a sociedade civil;
III – Mobilizar secretarias, conselhos e lideranças locais para o cumprimento das metas e desafios propostos pelo Selo UNICEF;
IV – Alimentar a plataforma de monitoramento do Selo UNICEF com dados, registros, evidências e relatos das ações realizadas;
V – Participar das capacitações e encontros promovidos pelo UNICEF e repassar os conhecimentos adquiridos às equipes locais.
Art. 3º Fica assegurado à Articuladora Municipal do Selo UNICEF o custeio de despesas com diárias, ajudas de custo, hospedagens, transportes e outras necessárias ao exercício da função, conforme legislação municipal vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Potengi – CE, 28 de maio de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D5195A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.05.05.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505273

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.05.05.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa M. R. DA SILVA GONCALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.023.744/0001-71 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Permanente destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi-CE. Valor Total do Contrato: R$ 10.715,00 (dez mil setecentos e quinze reais). Vigência Contratual: até 27/05/2026. Signatários: Roseberg Pereira de Sousa e Maria Roziane da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:D5008267

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.05.05.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505272

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.05.05.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.347.734/0001-77 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Permanente destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Potengi-CE. Valor Total do Contrato: R$ 63.349,57 (sessenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência Contratual: até 27/05/2026. Signatários: Roseberg Pereira de Sousa e Maximiliana Assunção da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:34F45B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2025.05.05.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202505271

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2025.05.05.1 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e a empresa CELIA V. D. BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.439.509/0001-96 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais Permanente destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de

Potengi-CE. Valor Total do Contrato: R$ 47.601,79 (quarenta e sete mil seiscentos e um reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 27/05/2026. Signatários: Roseberg Pereira de Sousa e Celia Viana Duarte Bezerra.

Data de Assinatura do Contrato: 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:EE198B93

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.007/2025

ATO Nº 02.05.007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **LEILA DE FATIMA DA SILVA ARAGAO,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO CRAS CAMPO NOVO,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E712FB44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.008/2025

ATO Nº 02.05.008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA FABRICIA TEODORO COSTA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2AEDE120

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.009/2025

ATO Nº 02.05.009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **RITHIELE COSTA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:991E2277

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.05.010/2025

ATO Nº 02.05.010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRE WENDESON SILVA PIMENTA,** para exercer o cargo em comissão de **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** simbologia **DAS-5,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:41E9E621

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 15.05.003/2025

ATO Nº 15.05.003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAYANNE PEREIRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia **DAS-10,** vinculado à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 15 de maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A4BAE2FE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.004/2025

ATO Nº 30.04.004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **LEILA DE FATIMA DA SILVA ARAGAO,** do cargo em comissão de **COORDENAÇÃO CRAS CAMPO VELHO,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3D6588ED

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.04.005/2025

ATO Nº 30.04.005/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO COSTA UCHOA,** do cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR SUBSTITUTO**, vinculado à **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de Abril de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8A8CE2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.05.006/2025

PORTARIA Nº 02.05.006/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NIEPCE FELICIANO DA SILVA NETO, portador(a) do CPF 232.741.258-73, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO admitido(a) em 07/06/2022, matricula 00921448, no cargo de MOTORISTA A, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Maio de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:BAE10627

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16.004/2025-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00, do dia 13 de junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 16.004/2025-PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM RECREATIVA E TURÍSTICA DESTINADA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E CONHECIMENTO HISTÓRICO PARA O PÚBLICO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REFERENCIADOS PELOS CRAS, OBJETIVANDO FORTALECER A INTERAÇÃO E INCLUSÃO NOS ESPAÇOS SOCIAIS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE QUIXADÁ. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/- https://quixada.ce.gov.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 27 de maio de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA
- Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B22F5C96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.001/2024

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo do contrato resultante da Dispensa Eletrônica nº 06.001/2024 - **CONTRATADA:** IGOR PIMENTEL DA SILVA, através de seu representante legal, o Sr. Igor Pimentel da Silva. **OBJETO:** O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses, a partir de 15 de abril de 2025. **Signatário:** Jose Erismar Nobre da Silveira Filho, Secretario/Ordenador de despesas da Secretaria de Planejamento e Finanças. **Data da assinatura:** 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FD809DA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.002/2022-01SEPLAF

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças torna público o Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 06.002/2022-01SEPLAF, resultante da Dispensa Eletrônico nº 06.002/2022-PE. **CONTRATANTE**: Secretaria de Planejamento e Finanças. **CONTRATADO:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral. **OBJETO:** Contratação de serviço de licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, migração de dados, parametrização, customização e treinamento operacional dos usuários, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, junto a Secretaria de Planejamento e Finanças. O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de 01 de abril de 2025 até 01 de abril de 2026. **Signatária Contratante:**José Erismar Nobre da Silveira Filho, Secretário. **Data da assinatura:** 01 de abril de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:0BF5B0F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.10.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.10.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.10. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Assistência Social e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ inscrita no CNPJ n. 05.897.683/0001-45. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jayllani Araújo Alexandre e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:4E137DDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.11.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.11.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.11. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Assistência Social e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.897.683/0001-45. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Jayllani Araújo Alexandre e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F9E3B6BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.5.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.5.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.5. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Obras e Infraestrutura e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.897.683/0001-45. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Guilherme de Lima e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:49B659CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.6.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.6.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.6. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria da Mulher e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.897.683/0001-45. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Iara Geísa Araújo Nascimento e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5631D0CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.7.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.7.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.7. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Saúde e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.897.683/0001-45. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:F20F21E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.8.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.8.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.8. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.897.683/0001-45. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Guilherme Macedo Silva e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:D59A0A35

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.05.06.9.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.05.06.9.1 **Dispensa de Licitação** Nº. 2025.05.06.9. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente e a empresa EDSON ARTCORE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.05.897.683/0001-45. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de camisetas, confeccionadas em malha PP, tecido sublimado 100% poliéster, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e Meio Ambiente do Município de Quixelô/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco Silva Lima e Edson Silva de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:26B6D22B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0005/2024 - SEDUC**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.1204.1.034 - Construir Ampl. e Equipar Unidades Escalares - EF - FUNDEB 30% (OCA-E) Construções e Ampliações asseguradas.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA E.E.B. VEREADOR RAIMUNDO NONATO DE SENA, PARA ATENDER OS REQUISITOS DO PROGRAMA (ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE**.**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2025

CONTRATADO: ML ENTRETENIMENTO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA.

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

VALOR GLOBAL: R$ 273.305,36 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Quixeré – CE, 28 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:ACB3BB71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, FRANCISCO JARBAS ALVES, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0013/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0013/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VALOR MENSAL
01	JOAO DE LIMA SILVA	635.729.073-49	PODA DE ÁRVORES	R$ 1.518,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 20 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:4CE7E331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, FRANCISCO JARBAS ALVES, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0013/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0013/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VALOR MENSAL
02	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	057.085.163-72	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	1.200,00
03	FRANCISCO ELINDOMAR DA COSTA	638.421.493-87	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS	1.800,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 22 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:E89362C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, FRANCISCO JARBAS ALVES, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0013/2025** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL À EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR DEMANDAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS DA PASTA, GARANTINDO A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E QUALIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ÁREAS DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0013/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	VALOR MENSAL
4	KENNED ALEXANDRE XAVIER	071.604.893-06	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	R$ 3.180,00
5	FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA	611.174.763-08	BOMBEIRO CIVIL	R$ 1.800,00
6	MARIA GRACIELA LIMA ALVES	024.568.653-32	SERVIÇOS AMBIENTAIS	R$ 1.518,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 26 de maio de 2025.

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:02D6E8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.05/2025

EXTRATO DA PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO – COM OMISSÕES-O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que prevê o artigo 161 da Lei Complementar n.°001/97, de 28 de novembro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais - RJU),RESOLVE:Art. 1º- Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 001/2025, instaurado pelaPortaria n°003.31.03/2025e publicada em02/04/2025, que designou os servidores Francisco Sales da Silva Neto, Matrícula 124209-1, Assistente Social, ClasseA, referência01, lotado no NAPE, da Secretaria da Educação, Alexandre Heverton Maia Lima, Matrícula 123824-8, Psicólogo, ClasseB, referência01, Lotado no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-sede, e Maria Girlene da Silva Oliveira, Matrícula 041824-2, Professor Educação Básica II, Classe B, Referência04, lotada no Departamento de Ensino – Sede da Secretaria da Educação a integrarem a COMISSÃO DE INQUÉRITO incumbida de apurar denúncia de irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a)IVO JOSÉ LIMA DO NORTE,cargo Vigilante, Classe A, Referência 06, matrícula 041327-5, lotado(a) na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura desta Prefeitura, em razão deste haver infringido aos deveres funcionais, descritos no artigo 127, itens I, III, IV e IX e cometido atos constantes das proibições, constantes no artigo 128, itens IX, XV e XVIII do Regime Jurídico Único, Lei Complementar n.°001/97, de 28 de novembro de 1997, com republicação em 21/12/2021, com alterações, ou seja, não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observar as normas legais e regulamentares, não cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais enão manter conduta compatível com a moralidade administrativa, e ainda, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública,proceder de forma desidiosa e exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho, ou seja, por denúncia de cometimento de crime... OMITIDO, no ambiente da escola onde o servidor esteve lotado, na Escola da Educação Básica... OMITIDO, exercendo a função de vigilante, onde o servidor teria feito perguntas... OMITIDOdesta instituição de ensino,... OMITIDO, conforme consta de relato da Direção da Escola, do Conselho Tutelar e Inquérito policial em curso que é movido, de competência da Delegacia Regional de Russas, que abriu Inquérito de n° 541 - 293/2023, através da Portaria de n° 165/2023, de 31/07/2023, inquérito requisitado pela Ministério Público do Estado do Ceará através da Promotoria de Justiça vinculada da Comarca de Quixeré,mediante Ofício 0177/2023/PMJVQXR, de 24/07/2023, embasado no Relatório 11/20023 do Conselho Tutelar do Município de Quixeré- CE., enviado ao MP da Comarca de Quixeré, e o Ministério Público encaminhou ao Município o Inquérito Policial finalizado, que indiciou o servidor e foi enviado ao Poder Judiciário e requerendo informações sobre “as medidas adotadas em face do

servidor Ivo José de Lima, tendo em vista a conclusão do Inquérito Policial".Art. 2º- Este Procedimento Administrativo ora prorrogado continuará correndo em segredo, pelos motivos já descritos na portaria de instauração, com os autos deste processo acessível somente às partes envolvidas, seus procuradores habilitados nos autos, Comissão e assessoria jurídica habilitada nesta Portaria, devendo esta Portaria ser publicada em extrato, de forma resumida, omitindo a motivação do segredo, para preservar as partes envolvidas.Art. 3º- A prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão será de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos de análise da defesa escrita e apresentação do relatório conclusivo deste Procedimento, de acordo com representação motivada dos membros da referida Comissão.Art. 4º– O servidor indiciado deverá ser intimado para conhecer da prorrogação do prazo objeto desta.Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o prazo da prorrogação ocorrer a partir de 03/06/2025.PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E18E46B5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) ADNA GEMIMA SOUSA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) ADNA GEMIMA SOUSA SILVA RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.249.813-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 13 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 13 de maio de 2025.

ADNA GEMIMA SOUSA SILVA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:19D3D77F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O

(A) SR.(A) MARIA VALBEIZA DE MATOS LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA VALBEIZA DE MATOS LIMA RG n° X.XXX.XXX-XX SSP/CE, e CPF n.° XXX.182.033-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

MARIA VALBEIZA DE MATOS LIMA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA7CC8D3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 010/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) TIAGO MAIA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) TIAGO MAIA PEREIRA RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.011.113-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

TIAGO MAIA PEREIRA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4F3C7734

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 011/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) VICENTE MAIA FILHO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) VICENTE MAIA FILHO RG n° XXX.XXX.XXX-XX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.942.914-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que

pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

VICENTE MAIA FILHO
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:499E2FB2

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) GABRIEL CABO LIRA MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) GABRIEL CABO LIRA MATOS RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.601.953-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

GABRIEL CABO LIRA MATOS
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62E786DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 013/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) CAIO RENNAN DA COSTA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) CAIO RENNAN DA COSTA OLIVEIRA RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.450.833-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

CAIO RENNAN DA COSTA OLIVEIRA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C5B471C8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 014/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FERNANDO GULITE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) FERNANDO GULITE LIMA SOUSA RG n° XXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.118.253-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

FERNANDO GULITE LIMA SOUSA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1312331

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 015/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) VICENTE ANDERSON REBOUÇAS DE MATOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX e o(a) Sr.(a) VICENTE ANDERSON REBOUÇAS DE MATOS RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.757.633-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

VICENTE ANDERSON REBOUÇAS DE MATOS
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF68C620

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTRATO N.º 016/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL E O (A) SR.(A) FRANCISCO ALISON CARVALHO DE MOURA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.253.793-XX, e o(a) Sr.(a) FRANCISCO ALISON CARVALHO DE MOURA RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.696.883-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Abatedouro Público Municipal, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 08 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário da Agricultura, Pecuária, Recursos Hídrico e Desenvolvimento Rural do Município, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

FRANCISCO ALISON CARVALHO DE MOURA
Contratado(a)

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária. Recursos Hídricos E Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10424F37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 129/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ERISVANIA DE BRITO MARTINS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.400.083-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de maio de 2025.

ERISVANIA DE BRITO MARTINS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1CA9AD8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 130/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.255.103-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professor João Oliveira Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de maio de 2025.

ANDRESSA SAMARA SOUSA NASCIMENTO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4551408F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 131/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.198.433-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Professor João Oliveira Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de maio de 2025.

FRANCIELLY LOURRANY SILVA BRITO BEZERRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28A51BB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 132/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARA DE OLIVEIRA SAMPAIO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARA DE OLIVEIRA SAMPAIO, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX..626.763-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de maio de 2025.

MARA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:325AAF35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 133/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GEORGIANA DE SOUSA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA GEORGIANA DE SOUSA OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.681.343-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB JOSÉ JOAQUIM DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2025.

MARIA GEORGIANA DE SOUSA OLIVEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF81DB26

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 134/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA, RG n° XXXXXXXXX SSPDC/CE, e CPF n.° XXX.423.803-XX doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de maio de 2025.

MARIA VALDENIRA SANTOS SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DF3E583F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 135/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA, RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.127.183-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de maio de 2025.

MARIA DE JESUS JOCIVALDA DE LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C91F0BE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 136/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATALIA HELENA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) NATALIA HELENA DE LIMA, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.124.113-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Maria Angelina da Conceição e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 07 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 07 de maio de 2025.

NATALIA HELENA DE LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:953B2DAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 137/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE

2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) IANKA DE ARAUJO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) IANKA DE ARAUJO SOUSA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.667.983-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Monsenhor Francisco José de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de maio de 2025.

IANKA DE ARAUJO SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DC2D3C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 138/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSIVANIA SILVA OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) JOSIVANIA SILVA OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.450.813-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Cozinheiro, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Monsenhor Francisco José de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a

existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 12 de maio de 2025.

JOSIVANIA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FF293A34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 139/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) BERGSON COELHO DE OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) BERGSON COELHO DE OLIVEIRA, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.804.703-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 12 de maio de 2025.

BERGSON COELHO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:95EACAFE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 140/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) FRANCISCA ELISANDRA LIMA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) FRANCISCA ELISANDRA LIMA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.326.833-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MENINO JESUS DE PRAGA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de maio de 2025.

FRANCISCA ELISANDRA LIMA DE SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0A0B589D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 141/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.781.233-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

MARIA GESILDA CHAVES DE MENEZES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D3F4BFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 142/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 659 Centro Quixeré-Ce doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX e o(a) Sr.(a) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS, RG n° XXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.664.113-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei

Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E38286AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 143/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) WENIA PAULA ALMEIDA LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) WENIA PAULA ALMEIDA LIMA RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.185.893-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSORA IRENE NONATO DA SILVA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 19 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.896,28 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pela Secretária de Educação Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 19 de maio de 2025.

WENIA PAULA ALMEIDA LIMA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:73ACE1BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 191/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE

SAÚDE E O SR. CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX, e o(a) Sr.(a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.702.663-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede III, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 28 de maio de 2025 a 23 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 12.144,82 (Doze mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) de vencimento e R$ 2.428,96 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de maio de 2025.

CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:300EA558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 192/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.259.013-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Agente Comunitário de Saúde, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I (Área 001 e Micro Área 04) e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 27 de maio de 2025 a 22 de novembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) de vencimento e R$ 607,20 (Seiscentos e sete reais e vinte centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de maio de 2025.

MARIA DE FATIMA SOUSA SANTIAGO
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A2EEA23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2025.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ELAINE RODRIGUES SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ELAINE RODRIGUES SOUSA, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.796.053-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido da servidora a partir de 07 de maio de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 07 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:83315B7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.573-XX, e o (a) Sr.(a) ERISVANIA DE BRITO MARTINS, RG n° XXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.400.083-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido da servidora a partir de 13 de maio de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 13 de maio de 2025.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F2AE49A4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 187/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.737.133-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas CEO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2025.

SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA,
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____
2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:034A67C8

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 188/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, RG n° XXXXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.737.133-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro de Especialidades Odontológicas CEO, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 06 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 06 de maio de 2025.

SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA,
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A242D92A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 189/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA RG n° XXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.206.383-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Abastecimento Farmacêutico, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 09 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60(Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 09 de maio de 2025.

ANTONIA ISADORA OLIVEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA792DD4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 190/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) YARA KARLA SILVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) YARA KARLA SILVEIRA SOUSA, RG n° XXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.834.573-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha I, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.520,04 (Hum mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos) de vencimento e R$ 304,00 (Trezentos e quatro reais) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de maio de 2025.

YARA KARLA SILVEIRA SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD045DFA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 193/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.654.243-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha IV, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração

Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) de vencimento e R$ 303,60 (Trezentos e três reais e sessenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de maio de 2025.

MARIA SUSANA DE BRITO SOUSA
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:481251E4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 194/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ANA CAROLINNE BATISTA BRAGA RICARTE.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) ANA CAROLINNE BATISTA BRAGA RICARTE, RG n° XXXXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.327.633-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Saúde Lagoinha Equipe de Atenção Primária - EAP NOTURNO), e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de maio de 2025 a 30 de junho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 6.072,41 (Seis mil setenta e dois reais e quarenta e um centavos) de vencimento e R$ 1.214,48 (Hum mil duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de maio de 2025.

ANA CAROLINNE BATISTA BRAGA RICARTE
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F7BD97FA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **LUCAS FERREIRA GUIMARÃES**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) LUCAS FERREIRA GUIMARÃES, RG n° XXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.394.583-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido do servidor a partir de 02 de maio de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 02 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DE84582

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2025

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) SHEILA ADRIANA LIMA SOUZA, RG n° XXXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.737.133-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido da servidora a partir de 05 de maio de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 05 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:126ABF9F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2025.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) **LAILA CAILANE VIDAL XAVIER**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° XXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.359.003-XX e o(a) Sr.(a) LAILA CAILANE VIDAL XAVIER, RG n° XXXXXXXXX-X SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.153.133-XX, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) , rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada, a pedido da servidora a partir de 05 de maio de 2025.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 05 de maio de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DBF00B5E

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
CONTRATO N.º 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E O (A) SR.(A) MARIA SIMONE VIDAL RIBEIRO SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede no Sítio Ilha S/N doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. (a) FRANCISCO JARBAS ALVES, RG n° XXXXXXXX SSP/CE, e CPF n.° XXX.503.333-XX, e o(a) Sr.(a) MARIA SIMONE VIDAL RIBEIRO SANTOS, RG n° XXXXXXXXXXX SSPDS/CE, e CPF n.° XXX.119.543-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de julho de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de maio de 2025.

MARIA SIMONE VIDAL RIBEIRO SANTOS
Contratado(a)

FRANCISCO JARBAS ALVES
Secretário do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:933B1455

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.12.05/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sra. GIZELE SOUZA DA SILVA, ocupante do cargo de Superintendente, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 14/05/2025 com a finalidade de participar do evento CARAVANA CEARÁ UM SÓ, que será realizado no dia 14 de maio de 2025, no EEEP Jeová Costa Lima, Rua João Maciel Pereira, Nossa senhora de Fatima, Russas.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:AE9501CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.12.05/2025

A SUPERINTENDENTE DO SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sra. LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA, ocupante do cargo de Diretora, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 91,00 (noventa e um reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de RUSSAS-CE no(s) dia(s) 14/05/2025 com a finalidade de participar do evento CARAVANA CEARÁ UM SÓ, que será realizado no dia 14 de maio de 2025, no EEEP Jeová Costa Lima, Rua João Maciel Pereira, Nossa senhora de Fatima, Russas.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:F95333A6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 001.28.05/2025

A SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997, Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, e a Lei de nº 901/2022, de 19 de agosto de 2022, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, o servidor relacionado abaixo com cargo, matrícula, nome, e valor estabelecido na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	Valor
0000086	LUANA PRISCILA AMARO DA COSTA	DIRETORA ADMINISTRATIVA	80%	R$ 2.671,08
0000026	JOSÉ JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBAS	80%	R$ 1.214,40
0000087	RAIMUNDO ZACARIAS DE S. BRITO	COORDENADOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	25%	R$ 400,66
0000091	TALITA DE LIMA SANTIAGO MAIA	OUVIDORA	80%	R$ 700,04
0000088	ALINE GOMES SOUSA	COORDENADORA ADMINISTRATIVA	80%	R$ 1.282,12
0000081	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	55%	R$ 834,90
0000024	GUILHERME DE SOUSA REGIS	TECNICO EM SANEAMENTO	25%	R$ 500,82
0000078	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 379,50
0000079	MARIA DO SOCORRO L. DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	25%	R$ 379,50
0000095	JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA	OPERADOR DE ETA	25%	R$ 379,50
0000083	LUCIVAN RODRIGUES GUIMARÃES	OPERADOR DE ETA	45%	R$ 683,10
0000084	WALLACI JUNIO LIMA BARBOSA	OPERADOR DE ETA	40%	R$ 607,20
0000080	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	40%	R$ 607,20

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 dias do mês de maio de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:568F2A34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N° 002.28.05/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal N.º 772/2019, de 24 de junho de 2019, RESOLVE conceder Ajuda de Custo aos servidores detentores de cargos dos cargos: Encanador, Fiscal-Leiturista, Operador de bombas, Operador de ETA/ETE e técnico de saneamento para custear despesas decorrentes no exercício da função de forma abaixo estabelecida.

Matrícula	Nome	Cargo	Valor
0000026	JOSE JEANO DA CUNHA SANTIAGO	OPERADOR DE BOMBA	R$ 500,00
0000079	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA	FISCAL-LEITURISTA	R$ 500,00
0000024	GILHERME DE SOUSA REGIS	TECNICO EM SANEAMENTO	R$ 500,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ –CE, aos 28 do mês de maio de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:458C79A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N°: 003.28.05/2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LAGOINHA - QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de maio de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta) e 100% (cem por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas 50%	Total de Horas 100%
0000080	JEFERSON SANTIAGO AGUIAR	ENCANADOR	16h	-
0000095	JOÃO VITOR SANTIAGO CUNHA	OPERADOR DE ETA/ETE	16h	-
0000079	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA BARBOSA	FISCAL - LEITURISTA	-	16h
0000078	ALAILSON DE SOUZA BRITO	FISCAL - LEITURISTA	11h	-
0000081	LUILTON AMBROZIO SOUSA MATOS	ENCANADOR	20h	5h

.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, aos 28 de maio de 2025.

GIZELE SOUZA DA SILVA
Superintendente do SAAE do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Luana Priscila Amaro da Costa
Código Identificador:FC647F3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - SEMED

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2025 (27.05.2025), às 08:00 horas, a Agente de Contratação, a Sra.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO, acompanhada dos Membros da Comissão de Licitação, a Sra. **GILVÂNIA OLIVEIRA BATISTA** e a Sra. **MARIA DEUZELENA DE SOUSA CHAVES**, todos, nomeados através da Portaria nº 567-A, de 04 de fevereiro de 2025, reuniram-se a fim de proceder a conclusão da análise dos Documentos de Habilitação e Projeto de Venda apresentado pelo participante da Chamada Pública. Foi finalizado o julgamento da habilitação e o projeto de venda da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - SEMED**, com fins à **CREDENCIAMENTO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR ESTUDANTIL (ITENS FRACASSADOS DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024-SEMED), PARA ATENDER INTEGRALMENTE AO PROGRAMA NACIOMAL DA MERENDA ESCOLAR (PNAE) JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.** Como resultado temos a cooperativa **HABILITADA: 1. COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROJETO VENCER JUNTOS - COOPERVEJ, inscrita no CNPJ sob o n° 45.249.035/0001-05.** Considerando que apenas uma empresa participou do certame e foi devidamente habilitada, não será aberto prazo para interposição de recursos, Nada mais havendo a tratar, EU, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO, ao Secretariar os trabalhos, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. **MARIA DO RÓSARIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas, Ceará, 27 de maio de 2025.**

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:55AFF3A8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025 - SEINF

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 13 de Junho de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002.07.05.2025 - SEINF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA EXTENSÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO CRUZAMENTO DA RUA FELIPE SANTIAGO COM A RUA VILA MATOSO, COM FAIXAS DE PEDESTRES E REBAIXAMENTO DE CALÇADAS**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO **–**
Agente de Contratação.

Russas/CE, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5D91D452

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**, torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA** ao **CONTRATO Nº 20250313.002**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.04.12.2024-SECUL,** a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO, ZONA RURAL DE RUSSAS/CE**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ALTERAÇÃO QUALITATIVA ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de **-0,00043%.**
DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO QUALITATIVAA alteração qualitativa no percentual de **-0,00043%**, correspondendo ao valor de **R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos)**, perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em **R$ 268.465,65 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 28 de maio de 2025, tendo sua vigência a partir desta data.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO MARCOS SIQUEIRA PEREIRA.
Russas/CE, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:40E89B30

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250527.002-FMAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20250527.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 69.388,00 (sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: - 08 245 0809 2.088- Bloco da Proteção Social Básica-PSB; 08 245 0811 2.089- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade- PSE/MAC; 08 244 0808 2.086 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- IGD/PBF; 08 245 0845 2.090- Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz- PIS; ELEMENTO DE DESPESA 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação. SUB ELEMENTO DE DESPESA 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Fundo Municipal de Assistencia Social
ARI CÉLIO REGES MENDES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:76A76589

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250527.003-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0001-80 - CONTRATO Nº 20250527.003 - ORIGEM: Pregão Nº 002.18.06.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JACQUELINE SILVA FROTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES: EQUIPAMENTOS DE

CLIMATIZAÇÃO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 338.920,30 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.1208.2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infatil- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencão das Atividades do Ensino Fundamental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 338.920,30 no Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente, Subelemento: 4.4.90.52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; - VIGÊNCIA: Até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9F2D8E23

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250526.003-SEGEPE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20250526.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 4.400,80 (quatro mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.04.122.0200.2.148 - Manter as Atividades Adm. da Secretaria de Gestão de Pessoas, R$ 2.384,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R$ 2.016,30 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros materiais de consumo; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

ALUÍSIO JORGE LIMA PEREIRA
Secretaria de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8EB78A05

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250527.001-SETAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 20250527.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.03.2025-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: C. D. A. SOMBRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 10.198,25 (dez mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.122.0200.2.068 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.do Trab. e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, SUB ELEMENTO DE DESPESA 33903021: Material de Consumo, Material de Copa e Cozinha; FONTE DE RECURSO; 1500000000: Recursos não vinculados de impostos.; - VIGÊNCIA: de 12 Meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Secretaria do Trabalho e Assistencia Social
ARI CÉLIO REGES MENDES

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:703AC28D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 202403070001, DECORRENTE DO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA,** A QUINTA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 202403070001, DECORRENTE DO **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001.28.02.2024**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECONFORMAÇÃO, DRENAGEM EM CALHA COM COMPLEMENTO DE CALÇADA NA VILA SCIPIÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **28 DE MAIO DE 2025 ATÉ 28 AGOSTO DE 2025**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 111, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 28 DE MAIO DE 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
ASSINA PELA CONTRATADA: BEATRIZ AMORIM VIDAL.
RUSSAS/CE, 28 DE MAIO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:199D1F0F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL N°024/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para execução de projeto e implantação de um complexo esportivo comunitário na Travessa Pedro Araújo, s/n, Bairro Ipiranga, zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 28 de maio de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:B5AEEC3C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: JORGE DE SOUSA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 051.213.833-80

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade agropecuária de avicultura sem abate de animais para produção de ovos realizada no Sítio Poço da Onça, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 27 de maio de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:581C10CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0506.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0506.02/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Administração e Planejamento, e a empresa **ASSESI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 14.769.245/0001-95; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE SITE OFICIAL, E-MAILS INSTITUCIONAIS E CARTA DE SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025; **VALOR**: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil); **VIGENCIA:** 14 de maio de 2025 – 14 de maio de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2025; **Ordenador de Despesas: Jose Gilvan Ferreira Lima; Fornecedor Beneficiário: ASSESI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 14.769.245/0001-9;**

JOSE GILVAN FERREIRA LIMA;
Ordenador de Despesas daSecretaria de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7E88C9D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2805001/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SALITRE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALITRE, no uso das atribuições, que lhe conferem o Art. 103, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;

CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Salitre, etapa preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no 23 de junho de 2025, no Centro de Eventos na Rua João Libano S/N Centro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.
Art. 3º. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, no prazo de 10 dias úteis, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
a) Poder Executivo;
b) Poder Legislativo;
II - movimentos populares:
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.
Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.
Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SALITRE/CE, aos 28 de maio de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EB12BFB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** A SEGUIR: **PROCESSO Nº 22.05.2025.01-INEX**; **FUNDAMENTO LEGAL**: ARTIGO 74, V E PARÁGRAFO 5° DA LEI N° 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0204001/2024. **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE**

FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER NO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, EM FAVOR DO SR. JUNIVAL SARAIVA DE ALENCAR, INSCRITO NO CPF N° ***.349.903-**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE, A SER LOCADO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, COM O VALOR MENSAL DE R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS). A DESPESA SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DEVIDAMENTE ALOCADOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.18.01.04.122.0002.2.2107- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 500.0000.00**; PRAZO DE LOCAÇÃO**: 12 (DOZE) MESES. CONFORME DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DO ARTIGO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:B14E9D98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2805001/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **DIOGO JOSE MOREIRA RODRIGUES**, portador do CPF nº 927. ***.573-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 1**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2205007/2025 de 22 de MAIO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:4E4D6627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2805002/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **DIOGO LIMA DA SILVA**, portador do CPF nº 056. ***.683-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – COM 6**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Revoga-se a Portaria N° 2603033/2025 de 26 de MARÇO de 2025.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 28 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:A9AFFE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2805003/2025 DO 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSÉ VICTOR LANDIM CRUZ,** portador do CPF nº 073. ***.533-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2205005/2025 de 22 de MAIO de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de maio de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 28 de maio de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:DE03EFA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200003**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E

LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA –Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B6620BC6

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL001/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE À SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021

CONTRATANTE:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA;

CONTRATADO:JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP;

ASSINA PELO CONTRATADO:JOÃO PAULO FARIAS LOPES;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 13 de Maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:39BFE121

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL001/2024:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ACOMPANHAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E FORMATAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, REFERENTE À SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: FICA RECOMPOSTO VALOR CONTRATUAL, COM FULCRO NO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021

CONTRATANTE:SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

ASSINA PELO CONTRATANTE:ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA;

CONTRATADO:JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP;

ASSINA PELO CONTRATADO:JOÃO PAULO FARIAS LOPES;

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Senador Pompeu-CE, 13 de Maio de 2025.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FBF1DC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200004**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA –Secretaria de AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIO AUDIR CARMO DE SOUZA
Secretaria de Agricultura, Recursos Hidricos e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C7A5B1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Terceiro Aditivo ao Contrato nº 202405200006**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4C3DFF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SE-DE001/2025:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS BANHEIROS DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A PARTIR DE 21 DE MAIO DE 2025 COM VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, ATÉ 21 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA;

SENADOR POMPEU/CE, 15 DE MAIO DE 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:3F7BB87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de INFRAESTRUTURA do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200005**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA
VALOR MENSAL: R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA – Secretario de INFRAESTRUTURA.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:580B3B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº 202405200001**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de SAUDE;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 46.080,00 (quarenta e seis mil e oitenta reais);
PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Lucia Cavalcante Silva – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7293DCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 202505270001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250210/0003-06 - CONTRATO Nº 202505270001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº SS-CE001/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: A B ENGENHARIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 1, NA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 1.889.589,62 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0034.1.042 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pon tos de Apoio de Atencao Basica de Saude, R$ 1.889.589,62 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FDF5B83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE001/2025

A Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato doTermo de Homologação e Adjudicação referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº SS-CE001/2025** que tem como objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE 1, NA LOCALIDADE DE JENIPAPEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa **A B ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.490.136/0001-79** pelo valor global de R$ 1.889.589,62 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).Homologado e Adjudicado pela Secretária de Saúde, Sra. LÚCIA CAVALCANTE SILVA, em 27.05.2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:582FE105

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202405200002**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2024**, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZAVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUENCIA, DOCUMENTOS E COMUNICAÇÃO DO FUNCIONARIO.

CONTRATANTE: Secretaria de TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONTRATADA: ITARGET TECNOLOGIA LTDA

VALOR MENSAL: R$ 33.280,00 (trinta e três mil duzentos e oitenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 21 de maio de 2025, até o dia 21 de maio de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr**.** JOSÉ MARCIO DA SILVA NOGUEIRA FILHO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretária de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

Senador Pompeu/CE, 20 de maio de 2025.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C0686730

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.05-0002. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19**. CONTRATADA:** BOA TERRA

CONSERV. LTDA – CNPJ Nº. 07.293.794/0001-78**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL NO. 14.133/2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2025 - DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**. VALOR GLOBAL:** R$ 64.620,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E REAIS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1201 20 122 0002 2.078 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2025**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. SIGNATÁRIOS:** REGINALDO FERREIRA DE LIMA (SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS) / RICARDO WEBER TORQUATO DE ARAÚJO (REPRESENTANTE), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F1504AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202505070001 - Pregão Eletrônico SRP Nº: **PE-001/2025-DIVERSAS**, **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, através das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias). **CONTRATADA: BOA TERRA CONSERV LTDA**, CNPJ: 07.293.794/0001-78, com valor global de R$ 3.999.325,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**. OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**. data da assinatura:** 07/05/2025. **vigência –** 12 (doze) meses. **signatários:** CARTEGIANE VIANA DA MELO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA – GESTOR DA ARP **(contratante)**, RICARDO WEBER TORQUATO DE ARAÚJO – Representante – BOA TERRA CONSERV. LTDA **(contratada)**.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8176A789

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.05-0001. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19**. CONTRATADA:** BOA TERRA CONSERV. LTDA – CNPJ Nº. 07.293.794/0001-78**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL NO. 14.133/2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2025 - DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFARESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**. VALOR GLOBAL:** R$ 1.013.617,50 (UM MILHÃO, TREZE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1901 04 122 0002 2.117 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2025**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. SIGNATÁRIOS:** CARTEGIANE VIANA DE MELO (SECRETARI DE INFRAESTRUTURA) / RICARDO WEBER TORQUATO DE ARAÚJO (REPRESENTANTE), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6AC97D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025.09.05-0003. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 07.891.682/0001-19**. CONTRATADA:** BOA TERRA CONSERV. LTDA – CNPJ Nº. 07.293.794/0001-78**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL NO. 14.133/2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-001/2025 - DIVERSAS**. TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**. VALOR GLOBAL:** R$ 121.560,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**. DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 0601 04 122 0002 2.017 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA:** 09 DE MAIO DE 2025**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. SIGNATÁRIOS:** EDICELIO TARGINO DE SOUZA (SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE) / RICARDO WEBER TORQUATO DE ARAÚJO (REPRESENTANTE), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD50A058

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (L.G.P.D.), bem como SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS – DA LEI GERAL DE PROTAÇÃO DE DADOS – LGPD, CONFORME LEI 13709 DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.

OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

ERIC CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº.54.165.711/0001-45**.**
VENCEDOR DO LOTE ÚNICO com o Valor de R$ 342.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE 002/2025-DIVERSAS.
Tabuleiro do Norte- CE, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:CC5A3F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (L.G.P.D.), bem como SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO, MONITORAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS – DA LEI GERAL DE PROTAÇÃO DE DADOS – LGPD, CONFORME LEI 13709 DE 2018, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL.**OBJETO ADJUDICADO A SEGUINTE EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:**
ERIC CIPRIANO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº.54.165.711/0001-45**.**
VENCEDOR DO LOTE ÚNICO com o Valor de R$ 342.800,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PROCESSO ADJUDICADO/HOMOLOGADO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE 002/2025-DIVERSAS.

Tabuleiro do Norte- CE, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:090A1B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025.

RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, em obediência ao item 7.6 do citado Chamamento Público, comunica que está dando procedimento ao mesmo, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil localizada no município de Tabuleiro do Norte, para a celebração do Termo de Colaboração, visando em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para a DIFUSÃO E FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DO ***PROJETO ESCOLA DAS ARTES*** EM TABULEIRO DO NORTE CEARÁ**.** Torna público o Resultado Preliminar do processo de seleção:

Com média final de 61,2 (sessenta e um, virgula dois) pontos, acima do indicado no item 7.5.8 do Edital, o INSTITUTO BROTAR, CNPJ: 09.942.296/0001-34, foi devidamente aprovado.

Fica estabelecido o prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar no período de 28/05/2025 à 02/06/2025, que será apresentado pessoalmente na Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, das 8h (oito horas) as 12h (doze horas) na sala do MROSC/NAAC, situada no Palácio do Tamarindo, rua Padre Clicério, nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte-CE. Maiores informações pelo fone (88) 9.9694.2074 ou pelo e-mail: secultabuleiro@gmail.com O Edital está disponível na página www.tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte-CE, 26 de maio de 2025.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora Comissão do Mrosc

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:202777DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 440/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base no Processo Administrativo de Nº 166/2025, de 11.04.2025 e Parecer Jurídico Nº 142/2025 de 12.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLAUDECI MOREIRA DE SOUSA**, Profissional de Educação Física, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESA, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, por um período de 04 meses, ao qual terá início em 13.05.2025 e terá término em 09.09.2025, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser renovado, desde que mantidas as necessidades especiais da pessoa assistida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FAEEA1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 441/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980, em seu art. 149, e com base no Processo Nº 205/2025, de 08.05.2025 e Parecer nº 140/2025, de 12.05.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **MARIA NEIDE BESERRA DE MELO,** Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses relativo a um quinquênio (2002 a 2007), a qual teve início em 08.05.2025 e terá término em 05.08.2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 08.05.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 12 de maio de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B2D98C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**004/2025-SESA**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **11.06.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br "e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:20D3556C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Assistência Social do Ceará e dá outras providências.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tarrafas, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei n0 348 de 07 de junho de 2017, em Reunião Ordinária do dia 19 de Maio de 2025, considerando que o Prefeito de Tarrafas e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio da Portaria nº 2305001/2025, de 23 de maio de 2025, em caráter ordinário a 12º Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Tarrafas Ceará, no dia 29 de maio de 2025.

RESOLVE APROVAR:
Art. 1º - Esta Resolução institui a Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Assistência Social, instância de planejamento, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Estadual.
Art. 2º - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:
I. coordenar, supervisionar e promover a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social;
II. elaborar o regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Social;
III. aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão da conferência municipal de assistência social respeitando sua territorialidade ;
IV. preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal;
V. propor e encaminhar, para aprovação do Colegiado, critérios para a definição de delegados(as), convidados(as), regulamento, regimento interno, plano de comunicação e mobilização de recursos, organização e gestão dos termos de referências, materiais e estrutura, e outros assuntos correlatos relacionados à realização da Conferência Municipal;

VI. articular com os setores do órgão gestor municipal da assistência social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência Municipal;
VII. dar suporte técnico-operacional durante a Conferência Municipal;
VIII. acompanhar as ações desenvolvidas pelos(as) contratados(as) para a realização da Conferência Municipal;
IX. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
X. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da Conferência Municipal;
XI. elaborar relatório mensal a ser informado e discutido em Plenária do CMAS; e
Art. 3º - A Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente do CMAS, será composta, de forma paritária, por 06 (seis) Conselheiras (os), dentre titulares e suplentes, incluindo o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS, da seguinte forma:
I – Na condição de membro titular:
a) Aldeniza de Oliveira Santos- Presidente do CMAS;
b) Jordânia de Oliveira Pereira- Vice-Presidente do CMAS;
c) Maria Aucioneide Alcântara Santos-Representante governamental
d) João Antonio da Silva Sousa- Representante da sociedade civil;
II – Na condição de membro suplente:
a) Sthefany Setuval de Sousa- representante dos trabalhadores(as) do SUAS;
b) Vânia Máximo Miguel Freires - representante de usuários(as);
c) Aline Steffany de Sousa Cândido Santos- Representante governamental;
d) Witalo Morais de Sousa- Representante da sociedade civil;
Parágrafo único. Na ausência do membro titular ao seu suplente será convocado(a).
III - Na condição de membro Colaborador(a):
a) Vinícius Arrais de Oliveira- representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Tarrafas;
b) Tereza Raquel Pontes da Silva- representante do setor financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social;

c) Maria Ana Lívia Carmo Pereira- representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-se-á semanalmente, anteriormente à realização da Plenária do CMAS, e extraordinariamente por requerimento da maioria de seus membros ou decisão do Presidente, da seguinte forma:
I. presencialmente,
II. por videoconferência,
§ 1º O horário de início e término das reuniões e a pauta de deliberação serão especificados no ato de convocação das reuniões da Comissão Organizadora, aprovados pela Plenária do CMAS.
§ 2º As propostas de encaminhamento da Comissão Organizadora se darão por consenso, sendo posteriormente submetidas à Plenária do CMAS, para aprovação.
§ 3º A Comissão Organizadora poderá convidar especialistas e representantes de órgãos ou entidades, públicos e privados, para participar das reuniões.
Art. 5º - A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhe forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.
§1º A (o) conselheira (o), quando convocada (o), deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência à Presidência, até 5 (cinco) dias a contar da data de recebimento da convocação.
§2º Não havendo quórum, na forma do caput, no prazo estipulado no §1º, a Secretaria-Executiva do CMAS, com a anuência do(a) Presidência, cancelará a reunião.
Art. 6º - A participação da (o) Conselheira (o) na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 7º - O apoio administrativo da Comissão será exercido pela Secretaria-Executiva do CMAS.
Art. 8º - Para a operacionalização da 12º Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:
I. Secretaria-Executiva do CMAS;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social (Coordenadorias e Equipes dos equipamentos da assistência social;
Art. 9º Para contribuir com o processo de organização da 12º Conferência Municipal serão constituídas as subcomissões de metodologia e relatoria, infraestrutura e logística e a subcomissão de comunicação, articulação e mobilização, que têm as seguintes competências:

I – Subcomissão de Metodologia, Relatória, Infraestrutura e Logísticas compete:
a) Elaborar documento orientador contendo as diretrizes para a realização das etapas da 12º Conferência Municipal;
b) Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões das etapas municipais da Conferência de Assistência Social;

c) Elaborar a proposta metodológica e a programação da 12º Conferência Municipal de Assistência Social;
d) Realizar a sistematização das propostas advindas das discussões em audiências públicas nos Distritos, Câmara, equipamentos de acordo com os eixos temáticos;
f) Sugerir expositores para o Tema Central e para os eixos temáticos para deliberação do Plenário do CMAS.
Art. 10 - A Comissão apresentará relato das discussões na reunião Plenária do CMAS, para conhecimento e deliberação.
Art. 11 - A Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Assistência Social tem caráter temporário e sua duração será após a elaboração final do Relatório da Conferência Municipal de Assistência Social.
Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na condução dos trabalhos da Comissão Organizadora da 12º Conferência Municipal de Assistência Social serão dirimidos pelas disposições do Regimento Interno e pela Plenária do CMAS.
Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tarrafas/ CE, 26 de Maio de 2025

ALDENIZA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:1FB10604

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Dispõe sobre o período de realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Tarrafas.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tarrafas no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei n0 348 de 07 de junho de 2017, em Reunião Ordinária do dia 19 de Maio de 2025.

CONSIDERANDO que o Prefeito de Tarrafas e o(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente em caráter ordinário a 12º Conferência Municipal, por meio da Portaria de nº2305001/2025, de 23 de maio de 2025, que será realizada em Tarrafas -Ceará, no dia 29 de Maio de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social de Tarrafas, no dia 29 de Maio de 2025, tendo como Tema Central : "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência" , abordando os seguintes eixos temáticos:
* Eixo I - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
* Eixo II - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação. Gestão Descentralizada e Valorização
Profissional.
* Eixo III - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social,
Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS
* Eixo IV- Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação
Social no SUAS.

* Eixo V- Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Tarrafas-CE, 23 de Maio de 2025

ALDENIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:F98A660F

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 02705001/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Tarrafas - CE o Sr. Eronildes Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, atualizada pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020.
RESOLVE
Art.1º- Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art.2º- Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Lucas Lima da Silva	Licenciatura Plena em Matemática/ Formador	Secretaria Municipal de Educação
Anna Ágatta dos Santos Venancio	Técnica de Enfermagem /Secretária de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
1Maria Aucioneide Alcântara Santos	Secretária de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Cledson Freires de Oliveira	Ciências Contábeis/ Secretário de Administração, Planejamento e Finanças	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
Antônia Vanessa dos Santos Araújo	Biologia/ Formadora	Secretaria Municipal de Educação
2Antônio Jairo dos Santos Morais	Técnico em Agente de Endemias/Agente de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
Marciana Silva de Oliveira	Tecnólogo de Saneamento Ambiental/ Técnica em Saneamento	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Gabriel Araújo de Moraes	Engenharia Civil/Engenheiro	Secretaria Municipal de Obras

1 Coordenador do Comitê Executivo; 2 Secretário(a) do Comitê Executivo

§1°- Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Maria Fernandes de Oliveira	Pós-graduada em Gestão Ambiental / Professora	Secretaria Municipal de Educação
Maria Evilyn Miguel Vieira	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde
1Antônia Ivone Fernandes de Oliveira	Licenciatura em Pedagogia/Agente Administrativo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Antônio Vieira Da Silva	Secretário de Obras e Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Antônia Gizeuda de Vasconcelos de Sousa	Biologia/Formadora	Secretaria Municipal de Educação
Paulo Bevenuto de Oliveira	Técnico em Agentes de Endemias/Agente de Endemias	Secretaria Municipal de Saúde
2Francisco Lino da Silva	Ciências Biológicas/Assistente do CONCeste	Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCeste
Cicero Hiago de Sousa Lima	Bacharel em Direito/Controlador Geral do Município	Controladoria Geral do Município

1 Suplente do Coordenador do Comitê Executivo; 2 Suplente do(a) Secretário(a) do Comitê Executivo

§2°- Fica nomeado o Maria Aucioneide Alcântara Santos para cumprir a função de Coordenador Técnico do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art.3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1°- Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB em correspondência ao Termo de Colaboração Transfere.gov nº 936605/2022 – Convênio nº 00076/2022, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e OSC (FESPSP).
§2°- Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação do PMSB.
§3°- Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação do PMSB, para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo Municipal, conforme o mapeamento de atores realizado.
§4°- Providenciar as atividades relativas à Mobilização e Participação Social, garantindo a plena divulgação dos eventos à sociedade no intuito de assegurar a ampla participação da população em todo o processo de elaboração do PMSB, inclusive disponibilizando nas redes sociais do Poder Executivo Municipal, informações sobre os eventos, bem como publicando no site da Prefeitura Municipal, cópia da minuta do PMSB e demais materiais de divulgação a serem confeccionados.
§5°- Fornecer e garantir estrutura física e logística para a realização dos eventos técnicos, presenciais ou híbridos do PMSB, com a equipe da OSC (FESPSP) do
respectivo Termo de Colaboração Transfere.gov, e dos eventos previstos no Plano de Mobilização e Participação Social do PMSB.
§6°- Colaborar e fornecer as informações solicitadas pela OSC (FESPSP) do respectivo Termo de Colaboração Transfere.gov, que subsidiarão a elaboração dos produtos que compõem o PMSB, permitindo assim, a elaboração de minuta do PMSB pela OSC (FESPSP).
§7°- Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação do PMSB.
§8°- Encaminhar a minuta do projeto de lei, documento consolidado do PMSB e o resumo executivo do PMSB para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas - CE, em 22 de maio de 2025.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:0566558D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.05.028.002, DE 28 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UMARI-CE.

O Exmo. Prefeito Constitucional do Município de Umari-CE**,** o Sr. ALEX **SANDRO RUFINO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, e previstas no art. 30 da Constituição Federal e no art. 4, da lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa- 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da pessoa Idosa de Umari, a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, a partir das 08:00h, no Centro de Cultura José Figuêredo Lustosa, com o tema central: "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."
Art. 2º A Conferência tem por objetivo:
Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
Eleger delegados (as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 3º A organização da conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 4º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE MAIO DE 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:2BC49E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 2025.05.28.001 DE 28 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI- CE, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 189, de 13 de agosto de 2013, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umari – CE,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á em Umari- Ceará, no dia 12 de junho de 2025.
§ 2º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação."

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDPI de Umari-CE, para a organização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas a SMAS (ou congêneres), Gabinete do Prefeito, Secretárias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Associações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umari / CE, 28 de Maio de 2025

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ILDERLANY MOREIRA BARROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Umari- CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3A7C6BF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **JAIANEFRAN GONÇALVES BARBOSA MORAIS,** portadora do RG nº ****02082*-* SSP, CPF nº ***.489.723-**, do cargo de Gerente de Administração do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS 1, símbolo DAS-10, da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de maio de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8E135257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627, DE 28 DE MAIO DE 2025

Nomeia representantes para compor a Comissão Organizadora do XX Festejo Várzea Alegre Junina, ano 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os senhores e senhoras abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do XX Festejo Várzea Alegre Junina, ano 2025, com a finalidade de coordenar e tomar decisões referentes a todos os elementos que compõem o evento, sendo esta composta por:

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria de Cultura e Turismo;
SAULO MEDEIROS DA SILVA - Secretaria de Cultura e Turismo;
SAMUEL JANUÁRIO MOREIRA - Secretaria de Cultura e Turismo;
SAMIA PEREIRA DE SOUZA - Secretaria de Cultura e Turismo
ANTONIO MATTHEUS BEZERRA - Gabinete do Prefeito;
SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE - Secretaria de Assistência social, Segurança Alimentar e Trabalho; e
PEDRO ROQUE DE ARAUJO ALMEIDA - Secretaria de Assistência social, Segurança Alimentar e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 28 de maio de 2024.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:DF03C211

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 001/2025-SMS

A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal nº 542/2021, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal, em caráter excepcional, a depender da necessidade do poder público municipal, de Agentes Comunitários de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Municipal nº 542/2021.
1.3 As funções, carga horária e vencimento básico são as descritas no Anexo I deste Edital;
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste Edital;
1.5. O certame desenvolverá as suas fases de acordo com o cronograma constante no Anexo VII deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 02/06/2025 a 03/06/2025, das 07h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **CE 373, Km 26, S/N, Bairro Serraria,** Antonina do Norte - CE, CEP: 63.570-000.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.2.6. Residir na microárea de atuação desde a publicação deste edital.
2.2.7. Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
2.2.8. Ter concluído o ensino médio - quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto neste item, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
2.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas a Pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.8.
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV, deste Edital;
2.10. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante no Anexo IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.6., autenticados, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.
2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartório e em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO
3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e entrevista.
3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Saúde nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
3.3. A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.
3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:
a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;
b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.
3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizadas não serão aceitos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:
4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto no Anexo IV deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.
4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **CE 373, Km 26, S/N, Bairro Serraria**, Antonina do Norte - CE.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IV, deste Edital, devendo ter em anexo:
4.2.2. Cópias autenticadas de todos os títulos;
4.2.3. Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea "b" do item 3.3.1 deste Edital.
4.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;
4.2.5. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV e V.

5. DO RESULTADO FINAL DO PSS
5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.
5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte - CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos, constando os aprovados e os classificados no cadastro de reserva, que poderão ser convocados para suprir necessidades supervenientes do serviço público.
5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:
a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
b) maior pontuação na segunda etapa;

c) maior pontuação na primeira etapa;
d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
6.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) for considerado não aprovado na primeira etapa pela ausência de pontuação;
e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS
7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Saúde:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
c) do resultado da avaliação pertinente à entrevista;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, seguindo o padrão previsto no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Saúde.
7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, durante os dias úteis da semana, na **CE 373, Km 26, S/N, Bairro Serraria**, Antonina do Norte - CE, CEP 63.570-000, no horário de 07h00min às 13h00min.
7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.
7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. deste edital.
7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO
8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, prorrogável por igual período, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo, respeitado o que prevê o artigo 4º da Lei Municipal nº 542/2021.
8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO
9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) declarar não estar acumulando ilicitamente cargos, empregos ou funções públicas;
h) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, portando os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte - CE.
10.2 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública, podendo, caso necessário, serem convocados os candidatos que compõem o cadastro de reserva.
10.3 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Antonina do Norte - CE, 30 de maio de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SMS

QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	MICROÁREA	CÓD.	JORNADA	REMUNERAÇÃO
ESF I – Santo Antônio	R. Antônio Delfino, Prof. Maria de Lourdes, R. Santo Antônio, R. José Duca, R. Coronel Virgílio Távora, João Batista Arrais, Antônio Mota	02	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF I – Santo Antônio	Av. Nelito Mendes, R. São Francisco, R. Tintina Ana de Jesus	04	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF I – Santo Antônio	R. Joana Lima, R. Manoel Mota, R. Francisca de Matos Arrais, R. Bartolomeu Emidio de Sousa, R. Roseno de Matos, R. Francisco	01	40h/semanais	Dois salários mínimos

	Sampaio de Carvalho, R. Maria do Carmo Mendes, R. Travessa Joana Lima, R. Coronel Virgílio Távora, R. José Rafael, 105			
ESF II - Tabuleiro	St. Cajazeira, St. Arapuá, St. Pedra da Cruz, St. Conceição, St. Carvalho, St. Cachoeira	03	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF II – Tabuleiro	St. Pereiros, St. São Pedro, Logradouro, St. Açude Grande	10	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF III – Várzea Nova	R. João Ferreira Lima, R. Padre Cicero, R. Frei Damião, R. Antonio Gonçalo Arraes, R. Joaquim Inácio de Medeiros	07	40h/semanais	Dois salários mínimos
ESF III – Várzea Nova	R. Joaquim Alexandre Ferreira, Tv. Joaquim Alexandre Ferreira, R. Francisco da Costa Rodrigues, Av. José Elvídio de Alencar, R. Antonio Fernandes de Sousa	04	40h/semanais	Dois salários mínimos

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITOS BÁSICOS: Haver concluído o ensino médio e Curso de Formação de Agente Comunitário de Saúde na data da inscrição; Residir, comprovadamente, na microárea da abrangência escolhida para atuar, desde a data da publicação deste Edital;

ATRIBUIÇÕES: Intervir no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

FOTO
3X4

Nº INSCRIÇÃO_____
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:_____.
ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE)
_____
_____.
RG Nº._____ SSP/ (UF)_____ CPF:____.____._____-____
VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame._____
Antonina do Norte - CE, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato
- -
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 001/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Saúde
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____
Antonina do Norte - CE,____ de _____de 2025.

_____
Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025 – SMS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **08 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____
_____.

3. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 30h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____
_____.

4. Experiência de trabalho no exercício da atividade limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **12 pontos** por cada ano.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____.

Antonina do Norte - CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA
Critério:
Habilidade de Comunicação (10 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;
· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos):
· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (10 pontos):
· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2025-SMS
RECURSO
( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista ( ) Inscrição
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2025
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Código da Microárea de atuação: _____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:
_____
4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____

Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 01/2025 – SMS.
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	**29/05/2025**
Período de inscrições	**02/06/2025 e 03/06/2025**
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	**05/06/2025**
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e da Análise Curricular	**06/06/2025**
Divulgação dos julgamentos dos recursos	**10/06/2025**
Entrevista	**12/06/2025 e 13/06/2025**
Divulgação do Resultado Parcial	**17/06/2025**
Recursos	**18/06/2025**
Divulgação do resultado final	**24/06/2025**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:73C0DBED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2025-SMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital 002/2025-SMS

A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal nº 542/2021, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída por Ato da Secretaria Municipal de Saúde;
1.2 O processo de que trata o item 1.1 deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para contratação de pessoal, em caráter excepcional, a depender da necessidade do poder público municipal, em postos de trabalhos de nível superior e médio, pelos prazos máximos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 542/2021.
1.3 As funções, carga horária e vencimento básico são as descritas no Anexo I deste Edital;
1.4. Os requisitos e as atribuições das funções públicas são as definidas no Anexo II, deste Edital;
1.5. O certame desenvolverá as suas fases de acordo com o cronograma constante no Anexo VII deste Edital.

2. - DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 02/06/2025 a 03/06/2025, das 07h00min às 3h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **CE 373, Km 26, S/N, Bairro Serraria,** Antonina do Norte - CE, CEP: 63.570-000.
2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:
2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
2.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
2.2.3. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
2.2.4. Ter idade mínima de 18 anos;
2.2.5. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;
2.2.6. Comprovação de Regularidade junto ao Conselho de Classe, quando a função assim exigir, conforme o anexo II.
2.3. O candidato que optar concorrer às vagas destinadas a Pessoa com deficiência – PCD apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para o qual pretende se candidatar.
2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por intermédio de procuração pública.
2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.
2.6. O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.
2.8. São considerados documentos de Identidade: Carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identificação;
2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através do preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no anexo IV, deste Edital;
2.10. Entrega do *Curriculum Vitae* padronizado, conforme modelo constante nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2.1 a 2.2.6., autenticados, a fim de serem conferidos no ato da inscrição.
2.11. Os documentos deverão estar autenticados em cartório e em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.
2.12. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção será composta por etapas classificatórias, consistente na análise do *"Curriculum Vitae"* do candidato e entrevista.

3.2. Portaria a ser expedida pela Secretária Municipal de Saúde nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

3.3. A análise do *curriculum* compreende a avaliação da experiência profissional na área, bem como os cursos técnicos e/ou profissionalizantes pertinentes ao serviço pleiteado, realizados pelos candidatos.

3.3.1 Ao currículo deverão ser anexados:

a) as cópias autenticadas dos documentos que comprovem os cursos realizados;

b) comprovantes em cópia autenticada da experiência profissional. Declarações de emprego serão aceitas, desde que reconhecida a firma da assinatura do declarante/empregador.

3.4 Os certificados dos cursos informados que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizadas não serão aceitos.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de **100 (cem) pontos**, obedecendo a seguinte ordem:

4.1.1. **PRIMEIRA ETAPA**: Análise de capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, cujos documentos devem ser entregues no ato da inscrição.

4.1.2 **SEGUNDA ETAPA**: A segunda etapa consistirá em Entrevista, valendo 50 (cinquenta) pontos, a ser realizada por membro da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado ou profissional devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na **CE 373, Km 26, S/N, Bairro Serraria,** Antonina do Norte - CE, CEP: 63.570-000.

4.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1. A análise do "Curriculum Vitae" compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos IV-A e IV-B, deste Edital, devendo ter em anexo:

4.2.2. Cópias autenticadas de todos os títulos;

4.2.3. Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação. Observado o que dispõe a alínea "b" do item 3.3.1 deste Edital.

4.2.4. Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo V deste Edital;

4.2.5. A nota final do candidato será a somatória dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos nos Anexos IV-A, IV-B e V.

5. DO RESULTADO FINAL DO PSS

5.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

5.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte - CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos, constando os aprovados e os classificados no cadastro de reserva, que poderão ser convocados para suprir necessidades supervenientes do serviço público.

5.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:

a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação na segunda etapa;

c) maior pontuação na primeira etapa;

d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;

e) Que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;

b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;

c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;

d) for considerado não aprovado na primeira etapa pela ausência de pontuação;

e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Saúde:

a) do indeferimento da inscrição;

b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;

c) do resultado da avaliação pertinente à entrevista;

d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

7.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, seguindo o padrão previsto no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Saúde.

7.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, durante os dias úteis da semana, na **CE 373, Km 26, S/N, Bairro Serraria,** Antonina do Norte - CE, CEP: 63.570-000, no horário de 07h00min às 13h00min.

7.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 5.2.

7.5 Não serão avaliados recursos que não sejam fundamentados no item 7.2. deste edital.

7.6. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO

8.1 O Processo Seletivo terá validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, prorrogável por igual período, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo, observados os prazos máximos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 542/2021.

8.2 A contraprestação salarial do contratado será a estabelecida no Anexo I do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
9.2 Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) declarar não estar acumulando ilicitamente cargos, empregos ou funções públicas;
h) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
9.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
9.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, portando os documentos exigidos para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte - CE.
10.2 A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública, podendo, caso necessário, serem convocados os candidatos que compõem o cadastro de reserva.
10.3 Casos omissos ou duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável pelo certame simplificado.

Antonina do Norte - CE, 28 de maio de 2025.

PALOMA PEREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025-SMS

FUNÇÃO	JORNADA	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	30H/SEMANAIS	R$ 2.326,12
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	30H/SEMANAIS	R$ 2.326,12
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	40H/SEMANAIS	R$ 12.100,00
CIRUGIÃO DENTISTA	40H/ SEMANAIS	R$ 2.920,00
ENFERMEIRO PSF	40H/SEMANAIS	R$ 2.825,00*
MÉDICO VETERINÁRIO	40H/SEMANAIS	R$ 2.100,00
NUTRICIONISTA	40H/SEMANAIS	R$ 1.518,00
ENFERMEIRO HOSPITALAR	40H/SEMANAIS	R$ 1.600,00*
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40H/ SEMANAIS	R$ 1.518,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	40H/SEMANAIS	R$ 1.570,60*
TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	40H/SEMANAIS	R$ 1.570,60*
PSICÓLOGO	30H/SEMANAIS	R$ 3.000,00
FARMACÊUTICO	40H/SEMANAIS	R$ 4.000,00
FONAUDIÓLOGO	30H/ SEMANAIS	R$ 3.537,00
EDUCADOR FÍSICO	40H/SEMANAIS	R$ 1.518,00
INSPETOR SANITÁRIO	40H/SEMANAIS	R$ 1.700,00

*****Acrescido da complementação efetivamente repassada pela União para pagamento do Piso dos Profissionais de Enfermagem.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

ÁREA DE ATUAÇÃO E DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico em Saúde Bucal, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES:realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
REQUISITOS BÁSICOS: Curso Técnico em Enfermagem, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Fisioterapia, com prova de regularidade no Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência fisioterapêutica (Hospitalar e Ambulatorial); elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde; avaliar o estado funcional do paciente, através da elaboração do Diagnóstico Cinesiológico Funcional a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da amnese funcional e do exame da cinesia, da funcionalidade e do sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia nas suas relações profissionais; participação plena na atenção de saúde prestada a cada paciente, na integração das ações multiprofissionalizadas, na sua resolutividade e na deliberação da alta do cliente; participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; registrar no prontuário do paciente, todas as prescrições e ações nele desenvolvidas; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Medicina, com prova de regularidade no Conselho.
ATRIBUIÇÕES: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: TERAPÊUTA OCUPACIONAL
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Terapia Ocupacional, com prova de regularidade no Conselho.
ATRIBUIÇÕES: Atuar em todos os níveis de complexidade da política de assistência social, do desenvolvimento socioambiental, socioeconômico e cultural; estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados; planejar, coordenar, desenvolver, acompanhar e avaliar estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades; desenvolver atividades por meio de tecnologias de comunicação, informação, de tecnologia assistiva e de acessibilidade além de favorecer o acesso à inclusão digital como ferramentas de empoderamento para pessoas, famílias, grupos e comunidades; realizaracompanhamento do indivíduo e sua família para conhecimento de sua história ocupacional e participativa na comunidade em que habita a fim de desenvolver estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais e urbanísticas, mobilidade, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sócio-comunitária; planejar e executar atividades orientadas para a participação e facilitação no desempenho ocupacional e expressivo de pessoas com deficiência, com processos de ruptura de rede, de risco, desvantagem e vulnerabilidade social nos diversos ciclos de vida; favorecer atividades em grupos comunitários voltados ao desenvolvimento de potenciais econômicos das comunidades e das alternativas de geração de renda; atuar em situações de calamidades e catástrofes, conflitos e guerras, na organização e reorganização da vida cotidiana, econômica, sociocultural, nas atividades de vida diária e de vida prática, na formação de redes sociais de suporte, das pessoas, famílias, grupos e comunidades; trabalhar coma população em situação de ruatendo como tecnologia de mediação sócio-ocupacional asatividades culturais, expressivas, corporais, lúdicas e de convivência, a fim de realizar o estudo do cotidiano e auxiliar na organização da vida cotidiana, da vida prática e ocupacional para elaborar projetos de vida singulares, favorecer o pertencimento social e o acesso às trocas econômicas e ao mercado de trabalho; trabalhar campo social com pessoas, famílias ou grupos em situação de migração, deslocamento, asilo ou refúgio por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional a fim de fortalecer e/ou de desenvolver redes de suporte e de trocas afetivas, econômicas e de informações, desenvolvendo estratégias de pertencimento sociocultural e econômico, adaptações ambientais, organização da vida cotidiana, a construção de projetos de vida, acessibilidade e outras tecnologias de suporte para inclusão sócio-comunitária e de favorecimento do diálogo intercultural; intervir com o apenado no sistema prisional, em suas diferentes modalidades, para a organização das atividades cotidianas institucionais; para criação, manutenção e fortalecimento das redes pessoais, familiares e sociais, em projetos de qualificação profissional, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, constituição de projetos de futuro, além de ser habilitado para emissão de parecer, atestado ou laudos periciais com relação às habilidades laborais; desenvolver, por meio de atividades como tecnologia de mediação sócio-ocupacional e como instrumento para a realização de acompanhamento de medidas de protetivas e socioeducativas, projetos individuais e coletivos para o cumprimento de medidas sociais e decisões judiciais; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: CIRUGIÃO DENTISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Odontologia, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES:realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF; realizar supervisão técnica do THD e ACD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Psicologia, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em

instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico; acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela; criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas; realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades de saúde; participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Enfermagem, com prova de regularidade junto ao Conselho.
ATRIBUIÇÕES: realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e respectivo registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; promover campanhas de vacinação animal; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos animais; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo dono do animal; respeitar a ética médica; participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Nutrição e respectivo profissional.
ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência dietética e promover educação nutricional na Rede Pública Municipal e executar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO HOSPITALAR
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Enfermagem e respectivo registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar equipes de auxiliares e técnicos de enfermagem; executar prescrições e atualizar prontuários; controlar e prevenir infecções hospitalares; preparar pacientes para exames; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos; acolher, classificar e atuar de acordo com a classificação de risco e regulação de fluxos.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Médio completo com curso de Técnico de Enfermagem e respectivo registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino Superior completo em Farmácia com registro profissional.
ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades de manipulação, controle e fiscalização de medicamentos; manter controle permanente dos estoques das farmácias sob a jurisdição do município; executar tarefas de vigilância sanitária e outras correlatas.

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO
REQUISITOS BÁSICOS: Graduação em Fonoaudiologia, com prova de regularidade junto ao Conselho.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos pacientes, emitindo parecer diagnóstico. Atender pacientes que necessitem de reabilitação de reeducação fonoaudiológica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos quando necessário. Orientar o corpo docente e administrativo das escolas. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais. Participar de equipe multidisciplinar visando avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de pacientes. Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de pacientes portadores de excepcionalidades. Desempenhar outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: EDUCADOR FÍSICO
REQUISITOS BÁSICOS: Licenciatura Plena em Educação Física.
ATRIBUIÇÕES: Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação superior.

FUNÇÃO: INSPETOR SANITÁRIO
REQUISITOS BÁSICOS: Ensino fundamental, com carga horária mínima de quarenta horas.
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar no procedimento sanitário, compreendendo as inspeções em estabelecimentos de produção e comercialização de produtos e serviços submetidos à Vigilância Sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho; Executar coletas de produtos de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com as atribuições específicas na área de atuação; Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas; Identificar focos de vetores em locais públicos e privados; Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores, Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos; Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais); Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação; Desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

FOTO
3X4

Nº INSCRIÇÃO_____
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME:_____.
ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE): _____
_____.
RG Nº._____ SSP/ (UF)_____ CPF:____.____._____-____
VAGA PRETENDIDA:_____
Pessoa com Deficiência: Sim ( ) Não ( )

Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame._____

Antonina do Norte - CE, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do Candidato
- - - - - - - - -
PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 002/2025- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Via do Candidato(a)
Secretaria de Saúde
Nome do candidato:_____
Cargo a que concorre:_____
Nº folhas entregues:_____ Nº Inscrição:_____
Antonina do Norte - CE,____ de _____de 2025.
_____
Nome do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO IV-A
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **07 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária
_____

2. Título de mestrado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **10 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária
_____

3. Título de doutorado, dentro da sua área de atuação, atestado por certificado ou declaração, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a um curso, sendo **15 pontos.**
Nome do curso e Carga Horária
_____

4. Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima superior a 120 h/a, limitado a dois (02) curso, sendo **04 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

5. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **03 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

6. Experiência de trabalho no exercício da atividade no mínimo 06 (meses), limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **2,0 pontos** por cada ano.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____

Antonina do Norte - CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO IV-B
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – SMS

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Eu, _____, candidato (a) à Função Pública de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 60h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **08 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

3. Certificado e/ou declarações, cursos, congressos, assembleias, estágios e seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 30h/a, limitando-se a (02) dois cursos, sendo **05 pontos** por cada curso.
Nome do curso e Carga Horária
_____.

4. Experiência de trabalho no exercício da atividade limitado a vinte e quatro (24) meses, sendo **12 pontos** por cada ano.
Nome da Instituição e Período de atuação
_____.

Antonina do Norte - CE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério:
Habilidade de Comunicação (10 pontos):
· Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade;
· Possuir consciência e controle da linguagem corporal;
· Ser convincente, criar empatia e gerar interesse;

· Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.

Capacidade para trabalhar em equipe (15 pontos):
· Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade;
· Ser confiante e seguro na tomada de decisão;
· Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.

Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação (15 pontos):
· Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida;
· Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.

Comprometimento (10 pontos):
· Apresentar real interesse em exercer a função pretendida;
· Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar;
· Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

RECURSO

( ) Análise de Capacidade Profissional ( ) Entrevista ( ) Inscrição
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 002/2025
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher*:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado:_____
3- Fundamentação do recurso:
_____
4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____
Orientações:
1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2025 – SMS.
2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025-SMS

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	**29/05/2025**
Período de inscrições	**02/06/2025 e 03/06/2025**
Divulgação do Resultado do Deferimento das Inscrições e Análise de currículo no final da tarde.	**05/06/2025**
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e da Análise Curricular	**06/06/2025**
Divulgação dos julgamentos dos recursos	**10/06/2025**
Entrevista	**12/06/2025 e 13/06/2025**
Divulgação do Resultado Parcial	**17/06/2025**
Recursos	**18/06/2025**
Divulgação do resultado final	**24/06/2025**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:36EADB5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2025.05.19.001, DE 19 DE MAIO DE 2025

DECRETO Nº 2025.05.19.001, DE 19 DE MAIO DE 2025

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaiçaba - CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA, Sr.(a) Antoniel Max Silva Holanda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Municipal N° 2025.05.19.001, de 19 de maio de 2025, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa Nº 01/2025.

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal das Cidades. Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio do Decreto Municipal nº 2025.05.19.001, de 19 de maio de 2025, na forma do Anexo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, aos 19 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAIÇABA/CE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º. São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaiçaba:
I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.
Art. 2º. São finalidades da Conferência Municipal:
I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Escolher as delegadas e os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno
III - Atualizar e ou implementar o Conselho Municipal da Cidade, bem como outros instrumentos da democratização na gestão
IV - Aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II
Do Temário
Art.3º. A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º. Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º. A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º. Terão três eixos a serem discutidos:

I - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas; as políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU:

a - As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU
b - A Política de Saneamento Básico da PNDU;
c - A Política de Mobilidade Urbana da PNDU;

II - Gestão Estratégicas e financiamento:

a - Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU)
b - Gestão Interfederativa, Cooperação e Consórcios, Gestão das Regiões Metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local
c - Controle Social e Gestão Democrática das Cidades

III - Grandes Temas Transversais:

a - Sustentabilidade Ambiental e Emergências Climáticas
b - Transformação Digital e Território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de paineis, grupos de discussão e plenárias. Na plenária geral será escolhida as 4 propostas que serão indicadas para a Conferência Estadual.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização
Art. 5º. As Conferências Municipais das Cidades deverão acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de julho de 2025.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de 08 (oito) horas de duração, iniciando às 7h30, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 6º. A metodologia aplicada será:
I - Divisão de três grupos para discussão e construção de paineis;
II - plenárias com apresentação das propostas (a discussão dos grupos para Alencar as propostas terão tempo determinado pelo mediador);
III - O credenciamento será realizado através de fichas cadastrais
IV - Todos os credenciados terão direito de voz e voto
V - A Conferência será presidida pelo Prefeito e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Prefeito.

Art. 7º. A Conferência será presidida pelo Prefeito e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice Prefeito.

Art. 8º. As despesas com a organização geral e com a realização da 6ª Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal
Art. 9º. A Comissão Organizadora, instituída pela Portaria Nº 2025.05.15.001, de 15 de maio de 2025, é composta de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 10º Compete à Comissão Organizadora Estadual da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Itaiçaba/CE.

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 11º. A 6ª Conferência Municipal das Cidades de Itaiçaba/CE, convocada por Decreto Municipal Nº 2025.05.14.001, de 14 de maio de 2025, será realizada no dia 25 de junho de 2025.
SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 12º. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 13º. As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 14º. O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Anexo III, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, do Conselho Estadual das Cidades do Ceará.

Art. 15º. A Conferência Municipal da Cidade, elegerá 03 delegados para a 6º Conferência Estadual das Cidades, sendo Poder Público - 2 (duas): 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal e 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal; 1 (um) representante das Entidades dos movimentos populares, Entidades sindicais representativas dos trabalhadores e das Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 16º. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 17º. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Art. 18º. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 19 de maio de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONG's	Total

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

Entidade	Segmento

ANEXO III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____ _____, pertencente ao segmento _____ _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Itaiçaba/CE _____ de _____ de 2025.

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Milena Vitória de Sousa Gomes
Código Identificador:75C1F5D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
CONSCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2020-PMJ, 17 DE DEZEMBRO DE 2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 028/2025, DE 28 DE MAIO DE 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE JARDIM-CE – **EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020-PMJ**, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital para apresentação dos documentos abaixo solicitados, observadas as seguintes condições:

DA DOCUMENTAÇÃO

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente edital, deverão comparecer, pessoalmente, no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, com endereço na rua Leonel Alencar, nº 370, bairro Centro, Jardim-CE, no dia 09 de maio de 2025 para apresentar a documentação solicitada na forma do item 20.5 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - 01 fotografia 3x4, recente;

II - Carteira de Identidade (cópia reprográfica);

III - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

IV - PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;

V - Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica) ou Certidão de Quitação Eleitoral;

VI - Certificado de Reservista (cópia reprográfica), exceto para os candidatos do sexo feminino;

VII - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

VIII - Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;

IX - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);

X - Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

XI - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

XII - Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

XIII - Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

XIV - Certidões negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05 (cinco) anos;

XV - Certidões fornecidas pelos órgãos do Poder Judiciário (Justiça Federal e Estadual), comprovando a inexistência de condenação pela prática de crime doloso e/ou trânsito em julgado;

XVI - Documentos comprobatórios da escolaridade e/ou preencher os requisitos exigidos para o cargo;

XVII - Declaração Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal), em consequência de processo administrativo disciplinar;

XVIII - Declaração de Bens e Valores;

XIX - Declaração de Não Acumulação de Cargos Emprego e Função;

XX - Exames médicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

XXI - Exames psicológicos admissionais na forma do item 19 do Edital Nº 01/2020 – PMJ, de 17 de Dezembro de 2020.

Os candidatos convocados neste edital deverão comparecer nos dias marcados para apresentação da documentação solicitada.

3. A não apresentação dos exames admissionais, implicam na desclassificação no Concurso Público, na forma do item 19.4 do Edital Nº 01/2020 – PMJ.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, bem como no Portal do Município de Jardim www.jardim.ce.gov.br e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de JARDIM-CE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de maio de 2025

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Anexo I
Relação dos Candidatos

PROFESSOR INFANTIL		
Classificação	**CPF**	**Nome**
21		MARIA ZILMA DA SILVA BEZERRA
22		CICERA DA LUZ DE SOUSA
23		NÁDIA MARQUES DOS SANTOS
24		ELISIANE ALVES DIAS
25		CINDI REIS CALADO

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classificação	**CPF**	**Nome**
7		EDSON BENEDITO SILVA SOUSA
8		VALÉRIA DA SILVA SOUSA
9		FRANCIELVA FELIX DOS SANTOS
10		MIKAELY ELIAS LEITE
11		JACIANE LEMOS DE SOUZA
12		GILVANDA SILVEIRA DE SOUSA
13		ANDRÉ PEREIRA DA SILVA SANTOS
14		ALINE PEREIRA DOS SANTOS
15		ANTONIA GONÇALVES BEZERRA
16		ESTALONE DA SILVA ALVES
17		FRANCISCA COELHO DE LIMA CRUZ

PSICÓLOGO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
7		CARLOS MACEDO MENESCAL

ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	**CPF**	**Nome**
9		MARIA ALVES DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SALA		
Classificação	**CPF**	**Nome**
33		JAILSON RIBEIRO DOS SANTOS
34		NATÁLIA CRUZ FERREIRA
35		FRANCISCA AYANNY PEREIRA COSTA

AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	**CPF**	**Nome**
12		BARBARA RODRIGUES DA COSTA

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32C368A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 469/GP/2025

Gabinete do Prefeito
PORTARIA NO 469/GP/2025

REVOGA GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto aos limites legais de despesa com pessoal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da despesa pública ao cenário fiscal do Município e à sustentabilidade financeira da Administração Pública;
CONSIDERANDO a possibilidade legal de revogação das gratificações de natureza discricionária, conforme critérios de conveniência e oportunidade administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam REVOGADAS as gratificações anteriormente concedidas aos servidores públicos municipais relacionados no a seguir, por se tratarem de gratificações discricionárias, não obrigatórias e sujeitas à conveniência da Administração Pública.

NOME	**CPF**	**TIPO DE GRATIFICACAO**	**PERCENTUAL**
MAYARA CASIMIRO DE SOUZA	603.224.413-07	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)

WELLINGTON OLIVEIRA SOARES	011.841.193-41	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	50% (Cinquenta por cento).
JOAQUIM CRISÂNTEMO SALU	042.302.283-09	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
RAIMUNDO NATANAEL SALU	034.974.123-92	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
CICERA FURTADO DE SOUSA	548.032.923-53	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	40% (Quarenta por cento)
FRANCISDALVA SOARES DA SILVA ARAUJO	017.246.213-43	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% Trinta por cento)
ISABEL KAROLAYNE MOREIRA DE LIMA	611.284.203-33	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50%(Cinquenta por cento)
JOÃO IGOR PERREIRA DIAS	039.761.773-93	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	30% (Trinta por cento)
MARIA DO SOCORRO ESTEVÃO DA SILVA	495.022.553-72	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
MARIA TATIANE VIEIRA DA SILVA	957.498.963-15	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
ALEX SANTANA CARTAXO	078.622.513-00	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
FRANCISCO VITOR CARVALHO GOMES	013.725.583-73	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento).
IRLÂNDIA JUCA LUIS	066.766.053-41	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento).
ALEXANDRO JUNIOR PEREIRA DE SOUSA	016.350.963-83	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
ANA YASMIN PEREIRA SAMPAIO	611.310.433-83	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
CICERO FELIPE RAIUNDO SANTOS	600.472.763-63	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA	214.556.273-72	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
JOSE GENEFLIDES MARANHÃO	224.216.103-20	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
ANA MANUELLA LEITE FURTADO	075.863.993-79	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
ANA VIRGINIA TAVRES ARAUJO DIAS	081.893.043-80	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
ANTONIA ARARUNA DA SILVA	915.946.773-87	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
CICERA FERNANDA MENESES DE LIMA	054.193.983-11	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
CICERA THUANNY XAVIER DE SOUZA	040.107.743-80	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
CLOVIS ISIDRO JANOCA	133.530.388-09	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
DJEANNE SILVA FURTADO	054.077.283-62	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
ELANIA SOARES DA SILVA DIAS	806.053.113-15	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
FRANCISCO FLAVIO MARANHÃO LEITE	438.530.053-49	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
GECYANY SEVERO DA SILVA	054.136.493-63	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
GETULIO VICTOR IZIDRO DE FIGUEIREDO	046.283.693-21	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
HELOYZA FERNANDES MONTEIRO SILVA	061.253.993-89	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
JOÃO REINALDO MARIANO DA SILVA	046.283.703-38	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
JOAO VICTOR LUCAS DA SILVA	611.289.583-84	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
JOSE RAIEGLISTON DOS SANTOS	087.645.893-23	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
LUANA SOUSA SANTANA	017.554.233-30	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
LUCICLEIDE SARAIVA SAMPAIO	171.564.403-49	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
MARIA ILZA SANTANA DE SOUSA	052.365.903-29	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)
MARIA SUELI PEREIRA DA SILVA	249.135.703-82	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
SABRINA ANSELMO DE SALES	067.975.083-55	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
DEJAILTON GOMES DOS SANTOS	014.550.823-41	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
CICERO WANDERSON SANTANA DOS SANTOS	062.296.413-56	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
ERILAILA HELEM DE SOUSA BEZERRA	053.729.553-41	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento)
VALDISNEY ALMEIDA NASCIMENTO	046.564.213-67	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	50% (Cinquenta por cento).
JOANA PAULA EVANGELISTA DE SOUSA	633.831.103-97	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	30% (Trinta por cento)
CAIO RODRIGO JOSUÉ DIAS	Procurador Jurídico Municipal	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
IGOR MAGNUM BARBOSA LOBO	Procurador Jurídico Municipal	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA	Procurador Jurídico Municipal	GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
MARIA PEREIRA DE MORAIS FIGUEIREDO	916.148.133-53	GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO RELEVANTE	30% (Trinta por cento)

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para adotar todas as providências necessárias à imediata implementação desta medida.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.
Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 22 de maio de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8426D47D
Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8426D47D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025 - RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB e da Comissão Organizadora (Portaria 13/2025), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 996/2025 e a Lei Federal nº 11.788, que dispõe sobre o programa de estágio. TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o **Resultado – FINAL** do Edital nº 03/2025.

A Comissão Organizadora do referido Edital, informa que, após o período de recursos, que ocorreu entre os dias 26 e 27 de maio de 2025, todos os pedidos de revisão foram devidamente analisados e considerados.

Ressaltamos que a análise dos recursos foi realizada com rigor e transparência, garantindo que todas as solicitações fossem avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

Para mais informações ou esclarecimentos, os candidatos podem entrar em contato com a Comissão através do e-mail educ.tecnico@novaolinda.ce.gov.br .

O Resultado desta Seleção será encaminhada à Administração Pública Municipal para homologação e posterior convocação dos candidatos classificados, conforme os critérios estabelecidos no **EDITAL Nº 03/2025, da SEB**.

- ESTÁGIO I

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ANDREINA SILVA DUARTE	76,5	Classificado(a)
2	ISABELE ALVES PEREIRA	70	Classificado(a)
3	ANNA LARISSA VIEIRA COSTA	69	Classificado(a)
4	ENRIQUE BATISTA DE LIMA	66	Classificado(a)
5	TARCIANO ALENCAR DA CUNHA	65,5	Classificado(a)
6	LETÍCIA RIBEIRO PEIXOTO	61,5	Classificado(a)
7	MARIA TAYLLANNE FEITOSA DOS SANTOS	61	Classificado(a)
8	ANTONIO WILKER DE MOURA SOUSA	60	Classificado(a)
9	RANIELE NOGUEIRA PEIXOTO	59	Classificado(a)
10	JOSÉ RYKELMI DA SILVA SOUZA	58	Classificado(a)
11	ANDRÉ VIEIRA DIAS FIRMINO	57	Classificado(a)
12	KARINE ASSUNÇÃO DA SILVA	56	Classificado(a)
13	LAÍS PAKILA ALVES SANTOS	54	Classificado(a)
14	ANTONIO GUILHERME FILINTO ALVES	52,5	Classificado(a)
15	MARIA LAYLA ALVES CORDEIRO	51,5	Classificado(a)
16	EMANOELY VALENTIM TELES	51	Classificado(a)
17	LUIZ FELIPE FÉLIX ALENCAR	51	Classificado(a)
18	EMERSON JÚLIO DA SILVA SOUSA	50,5	Classificado(a)
19	RAFAELLA VELOSO DOS SANTOS	49	Classificado(a)
20	MARIANA PEREIRA SANTANA	47	Classificado(a)
21	LAUDECY RIBEIRO DA SILVA GOMES	45,5	Classificado(a)
22	ALYCIA JORDANA FERREIRA LIMA	38	Classificado(a)
23	BEATRIZ DOMICIANO DOS SANTOS	38	Classificado(a)
24	ISABELLA ALVES DA SILVA	36	Classificado(a)
25	DAIANA DA SILVA SOUZA	35	Classificado(a)
26	ALISON RIBEIRO DOS SANTOS	Desclassificado(a)	
27	SAYURY DE MELO SILVA	Desclassificado(a)	
28	CLEOMARIA PAULO DE BRITO	Desclassificado(a)	
29	FRANCISCA JOSIANE NOGUEIRA DA SILVA	Desclassificado(a)	

- ESTÁGIO II

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCIMAR FERNANDES DA CUNHA	80	Classificado(a)
2	LUANA TELES BRITO	74	Classificado(a)
3	AMANDA DE MELO CALIXTO	74	Classificado(a)
4	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	73,5	Classificado(a)
5	JULIANA DOS SANTOS SILVA	72,5	Classificado(a)
6	DAMIANA EDIVANIA DE SOUSA SANTOS	71,5	Classificado(a)
7	RENATA MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS	66	Classificado(a)
8	FERNANDO JOSÉ FERNANDES FREIRE	66	Classificado(a)
9	LEISA KAREN FERREIRA LIMA	64,5	Classificado(a)
10	HOLLYPHÉ RODRIGUES DE FRANÇA	62,5	Classificado(a)
11	YASMIN MARIA MACÁRIO DANTAS	62	Classificado(a)
13	GUSTAVO RUAN HERMÓGENES SOARES	57	Classificado(a)
12	LÍVIA MARIA LOPES ARAUJO	57	Classificado(a)
14	RANNYEL ALVES DOS SANTOS	53,5	Classificado(a)
15	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	49	Classificado(a)
16	ANGÉLICA MILFONT SAMPAIO	46,5	Classificado(a)
17	STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA	45,5	Classificado(a)
18	LARA FERNANDES DE MATOS	45,5	Classificado(a)
19	KARLA SUELANY SILVA DE ANDRADE	42	Classificado(a)
20	JOSEFA ADÉSIA MACEDO DE AMADEU	36	Classificado(a)

- ESTÁGIO MONITOR I

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	93	Classificado(a)
2	WANESSA CORDEIRO ALVES	88	Classificado(a)
3	DAIANNE BERNARDO DE ALMEIDA	87	Classificado(a)
4	JOSÉ KAUAN DA SILVA	82,5	Classificado(a)
5	LAUANNA KAYLANNE DA SILVA MACÁRIO	80,5	Classificado(a)
6	MARIA SARA ALVES LIMA	70,6	Classificado(a)
7	ANTONIA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA	70,5	Classificado(a)
8	JAKELINE MARIA TOMAZ MELO	70	Classificado(a)
9	MARIA DENISE RODRIGUES DA SILVA	66	Classificado(a)
10	VANESSA DE MOURA ALMEIDA ALVES	64,5	Classificado(a)
11	ERIKA DUTRA DE SOUZA	64	Classificado(a)
12	ELIETE DOS SANTOS SILVA	64	Classificado(a)
13	JANIKELLY TOMAZ DE MELO	64	Classificado(a)
14	MIRIAN DOS SANTOS BERNARDO	64	Classificado(a)
15	ANA CAROLLYNE SILVA DE SOUZA	63	Classificado(a)
16	JAMILLY RODRIGUES CORDEIRO FERNANDES	58	Classificado(a)
17	MAGDA NAYELY DOS PRAZERES ALVES	58	Classificado(a)
18	GENEVA MARIA DA SILVA	55	Classificado(a)
19	ALEXSANDRA DA SILVA CARVALHO	55	Classificado(a)
20	MARCOS ANTONIO DE MOURA	54	Classificado(a)
21	LARYSSA DA SILVA SOUZA	53	Classificado(a)
22	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE SOUZA	52,5	Classificado(a)
23	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	52	Classificado(a)

24	CÍCERA DANYÉRICA DE SOUSA SILVA	52	Classificado(a)
25	THÂMARA ALVES FRANCA	51,5	Classificado(a)
26	BÁRBARA GRACIELY LIMA SILVA	51	Classificado(a)
27	ANA CLÁUDIA DE LUCENA SILVA	51	Classificado(a)
28	MARIA BEATRIZ DOMINGOS OLIVEIRA	50	Classificado(a)
29	RAYANNE DOS SANTOS SANTANA	50	Classificado(a)
30	ANA PEREIRA DA SILVA	49	Classificado(a)
31	ALEX JÚNIOR AQUINO PEREIRA	49	Classificado(a)
32	MARCIANA BATISTA DE SOUSA SANTOS	47,5	Classificado(a)
33	MARIA DJHENIFFER TEIXEIRA AMORIM	45	Classificado(a)
34	CÍCERO IRAN FILINTO FERREIRA	43	Classificado(a)
35	MARIA LIDIANY DOS SANTOS SILVA	41,5	Classificado(a)
36	CINÁRYA DA SILVA ALENCAR	38,5	Classificado(a)
37	IARA KELLY PEREIRA DE CARVALHO	34	Classificado(a)
38	ALANE CALIXTO DE MELO	33,5	Classificado(a)
39	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	32,5	Classificado(a)
40	FERNANDA GOMES DE SOUZA	28,5	Classificado(a)
41	ADRIANA BERNARDO DE SOUZA	28,5	Classificado(a)
42	FRANCISCO DAVI TELES FEITOSA	Desclassificado(a)	
43	TATIANE SOARES DE SOUZA	Desclassificado(a)	

-ESTÁGIO MONITOR II

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CICERA SAMANDA SOARES LIMA	96	Classificado(a)
2	IARA LAÍS DE MATOS SILVA	94	Classificado(a)
3	GILVANIA ALVES MARTINS	93,5	Classificado(a)
4	JEMIMA DE MATOS DAMASCENO	93	Classificado(a)
5	JOSEANE DE LUCENA SILVA RIBEIRO	92	Classificado(a)
6	IDEUVÂNIA BELISÁRIO CORDEIRO	90	Classificado(a)
7	ANTONIA EDNA DE OLIVEIRA BRITO DINIZ	89,5	Classificado(a)
8	FRANCY PEREIRA DA SILVA	88,5	Classificado(a)
9	MARIA LUIZA ALVES DA SILVA	87,5	Classificado(a)
10	CARLOS EDUARDO MACEDO SOUZA	85,5	Classificado(a)
11	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA MONTEIRO	84,5	Classificado(a)
12	DALIENY DE SOUZA SILVA	84	Classificado(a)
13	TALITA DE MATOS SILVA PEREIRA	83,5	Classificado(a)
14	MATHEUS BEZERRA MARCOLINO	81	Classificado(a)
15	CLAUDINEIDE DE MELO CRUZ	78,5	Classificado(a)
16	KAILLANY ALVES LIMA	78	Classificado(a)
17	WILLIAM LOPES BATISTA	74	Classificado(a)
18	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	72,5	Classificado(a)
19	LUCAS RIBEIRO ALVES	72	Classificado(a)
20	KAIANE GONÇALVES SILVA	71	Classificado(a)
21	INGRID VITÓRIA ALVES DO NASCIMENTO	70,5	Classificado(a)
22	MARIA ALICE SILVA	70	Classificado(a)
23	ANTONIA XAVIER DE ALENCAR	68	Classificado(a)
24	TAYLANE MARCELINO DIAS	67	Classificado(a)
25	MARIA FRANCY SOUSA ANTUNES	67	Classificado(a)
26	BEATRIZ CORDEIRO DOS SANTOS	66,5	Classificado(a)
27	RAIANE SANTOS SAMPAIO	66,5	Classificado(a)
28	CICERA SIMONY DE MATOS	66	Classificado(a)
29	LETÍCIA CAMILO DA SILVA	66	Classificado(a)
30	MARIA LETÍCIA RODRIGUES HERMÓGENES	64	Classificado(a)
31	MARIA JÚLIA GOMES BANTIM LIMA	64	Classificado(a)
32	RITA GOMES FERREIRA DE LIMA	64	Classificado(a)
33	MARIA OLÍVIA LOPES MAIA	64	Classificado(a)
34	RIVALDA LEANDRO BARBOSA DA SILVA	63,5	Classificado(a)
35	MARIA GABRIELA IARA DE LIMA	63	Classificado(a)
36	LÍVIA BATISTA DE LIMA	63	Classificado(a)
37	JULIETE GOMES DA SILVA	62,5	Classificado(a)
38	CÍCERA JANAÍNA PEREIRA SANTANA	62,5	Classificado(a)
39	ANA CAROLINE RODRIGUES HERMÓGENES	61,5	Classificado(a)
40	JOÃO VICTOR RODRIGUES BRANDÃO ARAUJO	61,5	Classificado(a)
41	MARIA DAS DORES CORDEIRO	61	Classificado(a)
42	VIVIANE PEREIRA SILVA	60,5	Classificado(a)
43	MICHELI MIGUEL SANTOS SILVA	60	Classificado(a)
44	RAFAEL DA SILVA HONORATO	60	Classificado(a)
45	JOSIANA NEVES DA COSTA DE OLIVEIRA	60	Classificado(a)
46	CAMILI PEREIRA SARAIVA	59	Classificado(a)
47	RAQUEL DA SILVA RIBEIRO	58	Classificado(a)
48	MARIA SOCORRO SANTANA LOPES	57	Classificado(a)
49	MARIA AMANDA SILVA DE SOUZA	57	Classificado(a)
50	STEPHANNY DE SOUZA COSTA	57	Classificado(a)
51	ANA LÍVIA RODRIGUES FREITAS	57	Classificado(a)
52	ALICIANE FERREIRA LIMA	56	Classificado(a)
53	CARLOS HENRIQUE FREIRE ROSAS	56	Classificado(a)
54	SALUMARA TAÍSS DA SILVA SALU	52	Classificado(a)
55	DANIEL PEREIRA DA SILVA	51	Classificado(a)
56	FRANCINEIDE FERREIRA DE FARIAS	51	Classificado(a)
57	PALMIRA DEICIANE RUFINO DOS SANTOS	50	Classificado(a)
58	EDNEY MOISÉS BEZERRA DE SOUSA	50	Classificado(a)
59	MARIA VANESSA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	49	Classificado(a)
60	CLARA LOUISE BORGES DE ALENCAR	49	Classificado(a)
61	ANTONIA RANYELE CAVALCANTE DE LIMA	45	Classificado(a)
62	LIDAYANE ALENCAR LIMA	38	Classificado(a)
63	LEILIANE ALENCAR LIMA	35	Classificado(a)
64	YASMIN NÍNIVE ALVES DOS SANTOS	Desclassificado(a)	
65	FABRÍCIA GONÇALVES DA SILVA	Desclassificado(a)	

66	NATÁLIA SILVA GONÇALVES DE MATOS	Desclassificado(a)
67	ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA	Desclassificado(a)

Nova Olinda/CE, 28 de maio de 2025.

FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO
Membro da Comissão Organizadora

SHIRLEY ALVES DA SILVA
Membro da Comissão Organizadora

MAYARA ALENCAR SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:0BE36F89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.04.25.01

RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.04.25.01 -PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, MAPP 1685, TUDO CONFORME ANEXO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.04.25.01 – O Setor de Licitação de ORÓS/CE, comunica aos interessados o resultado da fase da PRÉ-QUALIFICAÇÃO **Nº 2025.04.25.01**, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, MAPP 1685, TUDO CONFORME ANEXO declarando: **QUALIFICADAS**:

Nº	RAZAO SOCIAL	CNPJ Nº
1	LEXON SERVICOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	07.191.777/0001-20
2	VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.042.893/0001-02
3	ATRATIVA – CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	14.783.896/0001-37
4	REAL SERVICOS EIRELI	37.452.665/0001-46
5	NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	49.784.187/0001-50
6	AGUIA CONSTRUCOES E INCOPORACOES LTDA	12.049.385/0001-60
7	TELES SOLUCOES EM IMOVEIS LTDA	26.627.169/0001-60
8	SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA	21.181.254/0001-23
9	SM PINHEIRO CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA	23.549.313/0001-07
10	CONSTRUSER-CONTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA	08.701.149/0001-00
11	FJ2 CONSTRUCAO EIRELI	20.138.377/0001-19
12	FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	23.103.016/0001-25
13	BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	41.332.445/0001-56
14	KLEBIO LANDIM DE FRANCA LTDA	35.848.539/0001-80
15	WERTON ENGENAHRIA & ARQUITETURA LTDA	11.743.010/0001-33
16	CONSTRUTORA EXITO LTDA	03.147.269/0001-93
17	ALPHA2 CONSTRUCOES LTDA	44.489.008/0001-39
18	ARN CONSTRUCOES LTDA	11.477.070/0001-51
19	MABRA ENGENHARIA LTDA	03.444.084/0001-40
20	BEZERA E BONFIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	37.407.918/0001-60
21	VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	24.875.938/0001-13
22	VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA	34.631.462/0001-29
23	MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	21.691.178/0001-04
24	R RODRIGUES DA SILVA NETO	42.703.278/0001-75
25	MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	44.460.479/0001-14
26	G W M ARCANJO ENGENHARIA	38.610.780/0001-64
27	STAFF CONSTRUCOES E EDIFICACOES E SERVICO IMOBILIARIOS LTDA	03.788.024/0001-45
28	TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	20.160.697/0001-75
29	RAMALHO SERVICOS E OBRAS LTDA	24.916.240/0001-07
30	PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	10.736.137/0001-62
31	MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	07.615.710/0001-75
32	H & E ENGENHARIA LTDA	25.026.953/0001-50
33	A T L CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	04.302.210/0001-95
34	JS SINDEAUX NETO EIRELI	23.463.259/0001-74
35	AOS CONSTRUCOES LTDA	40.001.303/0001-43
36	NR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME	18.635.562/0001-77
37	G7 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA- CICERO GEORGE QUIRINO ARAUJO SOUSA-ME	10.572.609/0001-99
38	APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	24.614.233/0001-42
39	CALDAS E FURLANI ENGENHARIA LTDA	02.380.232/0001-48
40	IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	25.011.748/0001-10
41	PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	11.012.912/0001-08
42	LB CONSTRUCOES LTDA	40.454.732/0001-76

As empresas não PRÉ QUALIFICADS

Nº	RAZAO SOCIAL/ MOTIVO	CNPJ Nº
1	**CONSTRUVASP CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA** **NÃO APRESENTOU:** a.6) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade técnica (no nome do(s) responsáveis técnicos) na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor	50.484.244/0001-65

	significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo: C2895: Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)- M2-2.781 C3111: Sarjeta de Concreto simples "U" C/H=0,35m/E=0,08m – M	
2	**R M CLEMENTE CANDIDO** **NÃO APRESENTOU:** a.6) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade técnica (no nome do(s) responsáveis técnicos) na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo: C2895: Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)- M2-2.781 C3111: Sarjeta de Concreto simples "U" C/H=0,35m/E=0,08m – M	**35.214.818/0001-01**
3	**P2J EMPREENDIMENTOS LTDA** **NÃO APRESENTOU:** a.6) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade técnica (no nome do(s) responsáveis técnicos) na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo: C2895: Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)- M2-2.781 C3111: Sarjeta de Concreto simples "U" C/H=0,35m/E=0,08m – M	**50.904.313/0001-42**
4	**NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA** **NÃO APRESENTOU:** Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Apresentar comprovação do vínculo do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos nos seguintes moldes: a.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, podendo será apresentada a informação da (GFIP) dos últimos 05 (cinco) meses imediatamente anteriores a presente licitação; a.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente. a.3) DIRETOR: cópia do contrato social registrado legalmente comprovando a função, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou; a.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, podendo este ser substituído por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional (Acórdão TCU N°1450/2022-Plenário). b) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA. a.5) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa. a.6) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.	**22.975.820/0001-31**
5	**VAP CONSTRUCOES LTDA** **NÃO APRESENTOU:** a.6) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade técnica (no nome do(s) responsáveis técnicos) na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA. Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo: C2895: Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)- M2-2.781 C3111: Sarjeta de Concreto simples "U" C/H=0,35m/E=0,08m – M	**00.565.011/0001-19**
6	**N3 CONSTRUTURA EIRELI** **NÃO APRESENTOU:** Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do na 67, da Lei N° 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte: Equipe mínima: 01 (um) Engenheiro ou equivalente Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Apresentar comprovação do vínculo do profissional detentor do (s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos nos seguintes moldes: a.1) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, podendo será apresentada a informação da (GFIP) dos últimos 05 (cinco) meses imediatamente anteriores a presente licitação; a.2) SÓCIO: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente. a.3) DIRETOR: cópia do contrato social registrado legalmente comprovando a função, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima; ou; a.4) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional da empresa para com o prestador de serviço, podendo este ser substituído por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional (Acórdão TCU N°1450/2022-Plenário). b) Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA. a.5) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa. a.6) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante declaração formal.	**37.408.191/0001-35**

Tudo conforme Ata de Julgamento. O setor de licitação declara aberto o prazo recursal conforme da Lei Federal nº 14.133/21. Orós - Ce, 23 de MAIO de 2025–

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR –
Agente De Contratacao.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:48161FE4